

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 09 de Agosto de 2007 Nº 24652

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Autor: Deputado Riva

Adita o inciso VI ao art. 2º da Lei Complementar nº 236, de 27 de dezembro de 2005, modificada pela Lei Complementar nº 256, de 31 de outubro de 2006.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica aditado o inciso VI ao art. 2º da Lei Complementar nº 236, de 27 de dezembro de 2005, modificada pela Lei Complementar nº 256, de 31 de outubro de 2006:

"Art. 2º ...

VI - fomentar o desenvolvimento do futebol no Estado."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUSA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI

LEI Nº 8.698, DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Dispõe sobre a isenção do ICMS nas saídas internas de veículos destinados às pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as saídas internas de veículo automotor novo destinados as pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos termos da legislação federal vigente.

Parágrafo único. O ICMS incidirá sobre a aquisição de quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos necessários à adaptação do veículo adquirido às necessidades especiais da pessoa portadora de deficiência.

Art. 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º, considera-se:

I - pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo que acarrete o comprometimento da função física, sob forma de paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, deformidade de membros congênita ou adquirida;

II - pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (vinte graus), ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

III - pessoa portadora de deficiência mental, severa ou profunda ou autista aquela cuja condição seja atestada conforme os critérios e requisitos definidos na Portaria Interministerial SEDHMS nº 2, de 21 de novembro de 2003, ou em outra que venha a substituí-la.

Art. 3º O automóvel de passageiros a que se refere o art. 1º poderá ser adquirido diretamente pela pessoa portadora de deficiência que tenha plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, por seus representantes legais.

Art. 4º VETADO.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Administração Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde José Carlos Dias
Secretário de Estado de Comunicação Social João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Procurador-Geral do Estado Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Cultura Francisco Tarquínio Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Clóves Felício Vettorato
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Flávia Maria Barros Nogueira
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
CARLOS BRIT ~~SECRETÁRIO~~
CRISTE ESTACÍDIO DE OLIVEIRA
VÊNUS JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIX
JOÃO ANTÔNIO C. URBANO MALHEIROS
RÉDIO EGIDIO WEISZ
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL RAFAEL
WILCEU FRANCISCO MARICHETTI
SAGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
AUGUSTINHO MÉRDI
LUIZ HENRIQUE CHARLES DALDEGAN
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ

LEI N° 8.699, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Autores: Deputados Chico Galindo,
João Malheiros e Riva

Institui o Programa Universitário de Mato Grosso-PROMAT, destinado a concessão de bolsa de estudo a estudantes universitários de baixa renda e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, sob gestão da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, o Programa Universitário de Mato Grosso-PROMAT, destinado a concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, nas instituições privadas de ensino superior do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Para os efeitos desta lei, bolsa de estudo refere-se à semestralidade ou à anuidade escolar, fixadas com base na Lei nº 9.870, de 23 de janeiro de 1999.

§ 2º São considerados cursos de graduação os cursos ministrados sob a forma de licenciatura, bacharelado, tecnólogo superior e sequenciais.

§ 3º São consideradas instituições privadas de ensino superior as universidades, os centros universitários e as faculdades, devidamente autorizadas a funcionar por ato do Ministro da Educação.

§ 4º A concessão de bolsas de estudo de que trata esta lei obedecerá aos seguintes critérios:

- I - 50 % (cinquenta por cento) para região metropolitana, e
- II - 50 % (cinquenta por cento) para o interior

§ 5º Para obtenção de 100 % (cem por cento) do valor, o beneficiário deverá ter uma renda mensal de 0,0 a 3,0 salários mínimos e quando a renda for superior a 04 e inferior a 06 salários mínimos o benefício será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º A bolsa de estudo será destinada:

- I - a estudante de baixa renda;
- II - a estudante portador de deficiência, nos termos da lei;
- III - a professor de rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados a formação do magistério da educação básica.
- IV - à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior a autodeclarados indígenas e negros;
- V - a quem não possua outro curso superior.

Parágrafo único. A proporção de bolsas de estudo oferecidas por curso, turno e unidade, respeitarão os parâmetros estabelecidos no art. 5º desta lei.

Art. 3º O estudante a ser beneficiado pelo PROMAT será pré-selecionado pelo resultado e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM ou outros critérios a serem definidos pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato.

Art. 4º A manutenção da bolsa pelo benefício, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários do PROMAT, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

Art. 6º A instituição privada de ensino superior poderá aderir ao PROMAT, mediante assinatura de termo de adesão, com prazo de vigência de 5 (cinco anos), contando da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. A denúncia do Termo de Adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo PROMAT, que gozará o benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 7º As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão ao PROMAT.

Art. 8º As bolsas de estudo a serem concedidas obedecerão ao valor fixado na

dotação orçamentária.

Parágrafo único. A instituição privada de ensino superior só poderá oferecer vagas até o limite das vagas regularmente autorizadas.

Art. 9º Será facultada ao estudante beneficiado pelo PROMAT a transferência para curso idêntico ou equivalente, oferecido por outra instituição participante do programa.

Art. 10 Para aderir ao PROMAT, a instituição privada de ensino superior concordará em conceder um desconto, no mínimo, de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da mensalidade efetivamente cobrada no respectivo semestre.

Art. 11 O aluno beneficiário do PROMAT, com bolsa de estudo integral ou bolsa de estudo parcial, só poderá renovar sua matrícula no semestre ou ano subsequente, após o cumprimento pelo Estado de suas obrigações perante às instituições de ensino conveniadas, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

Art. 12 O aluno beneficiário do PROMAT, com bolsa de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor da semestralidade ou anuidade, que se tornar inadimplente, não poderá renovar sua matrícula para o período subsequente, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.870, de 23/11/99.

Art. 13 O aluno que reprovar em um semestre ou no ano por falta e também aquele que reprovar por nota em dois semestres consecutivos, para os cursos semestral ou anual respectivamente, será eliminado automaticamente do Programa MT Universitário.

Art. 14 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
CARLOS BRIT ~~SECRETÁRIO~~
CRISTE ESTACÍDIO DE OLIVEIRA
VÊNUS JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIX
JOÃO ANTÔNIO C. URBANO MALHEIROS
RÉDIO EGIDIO WEISZ
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL RAFAEL
WILCEU FRANCISCO MARICHETTI
SAGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
AUGUSTINHO MÉRDI
LUIZ HENRIQUE CHARLES DALDEGAN
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ

LEI N° 8.700, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Dispõe sobre a isenção de ICMS nas operações com máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais devidamente constituídos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal-ICMS a compra de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e sócioambiental devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.

§ 1º O benefício previsto no *caput* deste artigo será concedido aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento sócioambiental, quando necessária a aquisição do bem, mediante abatimento no seu preço, demonstrado na nota fiscal que acobertar a operação, assegurada a manutenção do crédito do imposto correspondente à respectiva compra.

§ 2º O benefício previsto no *caput* deste artigo será concedido aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento sócioambiental, quando as aquisições forem precedidas de Pregão Eletrônico e/ou Registro de Preços.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
CARLOS BRIT ~~SECRETÁRIO~~
CRISTE ESTACÍDIO DE OLIVEIRA
VÊNUS JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIX
JOÃO ANTÔNIO C. URBANO MALHEIROS
RÉDIO EGIDIO WEISZ
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL RAFAEL
WILCEU FRANCISCO MARICHETTI
SAGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
AUGUSTINHO MÉRDI
LUIZ HENRIQUE CHARLES DALDEGAN
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARGUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.701, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Autora: Deputada Chica Nunes

Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação de segurança e procedimento de emergência nos recintos onde são realizados eventos que reúnam o público em geral.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a orientação sobre os procedimentos de emergência e as normas de segurança às pessoas presentes em eventos realizados em ambientes fechados que reúnam o público em geral, relacionadas com a segurança no local.

Parágrafo único. A orientação de que trata este artigo deverá ser prestada de forma clara, momentos antes do início do espetáculo ou do evento, indicando as saídas de emergência, o local dos extintores e qualquer outra orientação que for oportuna para a segurança dos presentes.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRIT
 ORIST ESTEVÃO DE OLIVEIRA
 VÊNUS JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JÚLIO TEIX
 JOÃO ANTONIO DE LAGABANO MALHEIROS
 NELDO ESDON WEIRICH
 ALEXANDRE HERCILANO COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 WILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 AUGUSTINO MOREI
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILÍO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 JOSÉ JOQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TARGUINHO DALTRÓ

DECRETO

DECRETO Nº 606, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Altera dispositivo do Regimento Interno do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, aprovado pelo Decreto 1.966, de 22 de setembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º do Regimento Interno do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22 de setembro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT será constituído dos seguintes membros:

I – Presidente: Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural;

II – Vice-Presidente: Presidente do INDEA-MT;

III – Membros:

- . um representante do INDEA/MT;
- . um representante da Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso – SFA/MT;
- . um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- . um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;
- . um representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRÍ;
- . um representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV/MT;
- . um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MT;
- . um representante da Associação dos Servidores do INDEA/MT – ASSIN.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.570, de 20 de maio de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007, 186º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

NELDO ESDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DÉCIO COUTINHO
 Presidente - INDEA

DECRETO Nº 607, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Introduz modificação na legislação tributária estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º No período de 09 de agosto a 30 de setembro de 2007, a margem de lucro para tributação do ICMS Garantido Integral, introduzida por meio do Decreto nº 512, de 17 de julho de 2007 que instituiu o Anexo XI ao RICMS, será aplicada com redução de 50% (cinquenta) por cento.

Art. 2º A implementação do disposto no art. 1º, não autoriza a restituição de valores já quitados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIX
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 608, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

DECRETO Nº 608, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Decreto nº 2.411, de 21 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Despacho nº 427/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 76.750/SAD**, de 14 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 2.411, de 21.03.2001.

ONDE SE LÊ:

01 - CARLOS ROBERTO DA SILVA, Matrícula 424240017, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “B”, Nível “07”, carga horária 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2001.

LEIA-SE:

01 - CARLOS ROBERTO DA SILVA, Matrícula 424240017, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe “B”, Nível “08”, carga horária 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2001 à 02 de agosto de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREI
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 609, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 588, de 26/05/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte, o Decreto nº 588, de 26/05/2003, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do(a) servidor(a) constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo III da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: POCONÉ
MATRÍCULA: 660.800.063 CPF Nº: 621.675.021-68 NOME:SUZANA HELENA ALVES A ASSIS SILVA
PROCESSO: 20.014.700 A PARTIR DE:24/08/2003 HAB.:MATEMATICA
PROCESSO REF: 10.884.009 INICIO EM: 03/02/2003 DECRETO DE ENQUADRAMENTO:588
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /A DATA INICIAL /
ONDE SE LÊ:CLASSE: B/1 TÉCNICO ADM.PROFISSIONALIZADO A PARTIR DE 03/02/03
LEIA-SE:CLASSE:B/2 TÉCNICO ADM.PROFISSIONALIZADO A PARTIR DE 24/08/03

DECRETO Nº 610, DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 6.739, de 07/11/2005, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte, o Decreto nº 6.739, de 07/11/2005, Anexo II, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do(a) servidor(a) constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO II
APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL
(Subsídios constantes do Anexo IV da LC 206/2004)

MUNICÍPIO DE: VÁRZEA GRANDE
MATRÍCULA: 75.560.011 CPF Nº: 880.655.291-00 NOME:ZULMIRA DE ARRUDA CAMPOS
PROCESSO: 2.005.352.190A PARTIR DE:04/08/2005 HAB.:PROPEDEUTICO
PROCESSO REF: 200.535.219 INICIO EM: 04/08/2005 DECRETO DE ENQUADRAMENTO:6.739
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /
ONDE SE LÊ:CLASSE B/7 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO
LEIA-SE:CLASSE B/8 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.117/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 211.435/2007-CCV, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 319.475/2006-CCV que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor FLORIVAL CARDOSO DOS SANTOS, RG. nº 6.121.653-7/SSP/SP e CPF. nº 478.974.308-04, do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, com base no artigo 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, incisos IX e XII; artigo 159, incisos X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.118/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 237.188/2006-CCV, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 93.058/2006-CCV que aplicou a pena de DEMISSÃO à servidora MARIA ELZA PENALVA, RG. nº 993.193/SSP/MT e CPF. nº 205.120.231-15, do cargo de Agente de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado de Fazenda, com base no artigo 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, incisos II, IX e XI; artigo 154, inciso III, c/c artigo 159, incisos X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 3.119/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar TÂNIA MARIA SALÉM GONÇALVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 10 de agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

BLAIRO JORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

YENES JERVIS DE MACIELHAES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 3.120/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para fins de regularização de vida funcional.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE
ODAILZA JOSE FERREIRA	68660030	FUNCAO GRATIFICADA 1	30/6/1999
DALVA DO CARMO FERREIRA	8160022	FUNCAO GRATIFICADA 1	30/6/2000
JOSE CARLOS DE LIMA	17510045	FUNCAO GRATIFICADA 1	30/11/1999
APARECIDO CAETANO DE SOUZA	58260027	FUNCAO GRATIFICADA 1	8/4/1996
CELMA REVELES DA CONCEICAO	42870049	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/6/2000
MARIA HELENA DE ANDRADE	37160054	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/4/2000
JOSE WILSON TAVARES	15490083	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
JOACIR BITTENCURT DE SOUZA	5400020	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/1996
RAYMUNDO FERREIRA DE SOUZA FILHO	46200059	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
TARCISIO MIGUEL BIRCK	21300033	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
MARIUSA AMORIM DA SILVA	24560024	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
MARGARIDA DE ANDRADE	3460043	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/8/2001
MARIA APARECIDA DE SOUZA	47760030	FUNCAO GRATIFICADA 2	29/2/2000
LUCIRENE APARECIDA BORGES PORTO	71530022	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/2/2000
MARIA ALZIRA N FERREIRA E SILVA	47750069	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	41760021	FUNCAO GRATIFICADA 2	31/3/1999
ARLENE MARIA FELIX	22770030	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
MARIA IVONE PEREIRA	55900023	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/3/1996
TEREZA REZENDE SANTOS	40780025	FUNCAO GRATIFICADA 2	31/1/1997
MARIA DO ROSARIO GUIA DE OLIVEIRA	4350028	FUNCAO GRATIFICADA 2	28/2/1997
ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO	11390029	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/9/2000
ESTEVINO PAULO DA SILVA	33960025	FUNCAO GRATIFICADA 2	2/1/1998
CLAUDINETE MAGALHCS DA SILVA	50840069	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
MANOEL SATIRO DA SILVEIRA	65430021	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
CRIZODI BENTO DE RESENDE	89090049	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
MARIA DE NAZARE GONCALVES DE LIMA	38510030	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS	25860021	FUNCAO GRATIFICADA 2	2/1/1996
AMILTON RIBEIRO DE SOUZA	5170037	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/6/1996
ORIEL GONGALO DA SILVA FORTES	16240070	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
MARISE DA SILVA ROSA	25830027	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/3/1996

GESA DE OLIVEIRA	70640039	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/5/1997
ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	3170030	FUNCAO GRATIFICADA 2	17/9/1999
VALCIR FERREIRA LIMA	95970083	FUNCAO GRATIFICADA 2	11/1/2000
ROSAMIR DORILEO FERMINO	9800043	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/4/2000
ELIETE APARECIDA ARAUJO DO COUTO	32790027	FUNCAO GRATIFICADA 2	31/12/1999
IVANETE PEREIRA DOS SANTOS	37970030	FUNCAO GRATIFICADA 2	8/2/1997
MARILANDIA BORGES DE AGUIAR	63290095	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
DIRCE GARCIA LEAL CAMPIAO	33970029	FUNCAO GRATIFICADA 2	16/10/1998
HUDSON BENEDITO DA SILVA	68610080	FUNCAO GRATIFICADA 2	11/1/2000
JANDIRA MENDES LUZ SPINDOLA	89440023	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/10/1995
MARGOT E G. BERNARDON	10700022	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/3/1997
JOSE ALCIDES GIL	86000095	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
ANTONIA DO CARMO MENDES PARISI	9840044	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/9/1996
SAMIRA ABDEL AZIZ	65860026	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/3/2000
JOSE CARLOS DE LIMA	17510037	FUNCAO GRATIFICADA 2	15/4/1996
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE
ISRAEL BERNARDES	75290054	FUNCAO GRATIFICADA 2	11/1/2000
JOSEFINA LUCIANO	60580023	FUNCAO GRATIFICADA 2	19/3/1999
MARIA TEREZA FIN	2790039	FUNCAO GRATIFICADA 2	19/4/2003
ANTONIO BERNARDO DO NASCIMENTO	4410031	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/4/2000
ARCIDIO ANTONIO DA SILVA	29500021	FUNCAO GRATIFICADA 2	3/10/1998
USIAS PEREIRA DA SILVA	5260034	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
ROSA MARIA FERREIRA	10520045	FUNCAO GRATIFICADA 2	11/1/2000
GILMAR FREITAG	65770057	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
MARLENE DE OLIVEIRA MARTINS	29180035	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/9/2000
JOSEIMA IGNEZ SUPERTI SCHIRMER	56420049	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
IVANI RODRIGUES BARBOSA	11390099	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
DOMINGOS BARROSO RODRIGUES	8650060	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
MARIA SALETE DE SOUZA	27890037	FUNCAO GRATIFICADA 2	28/2/1997
ROSANGELA MAXIMO DE SOUZA	592200043	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/2/1999
ANA PAULA FERNANDES BARBOSA	695090046	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/8/1998
MARIA DA SILVA CRUZ	6160026	FUNCAO GRATIFICADA 2	12/2/1996
IVALDETE DA CUNHA BORGES	45840082	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/4/1999
ISRAEL ALVES DE SOUZA	67430073	FUNCAO GRATIFICADA 2	2/1/2000
MARIA PETRONILHA DA SILVA	48650043	FUNCAO GRATIFICADA 2	2/1/1997
HELENA MATTIUSO FELIX	95950020	FUNCAO GRATIFICADA 2	28/2/1997
MARTA BARBOSA DOS SANTOS	98970078	FUNCAO GRATIFICADA 2	11/1/2000
ADIR ANTONIO DOMINHAKI	97740115	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/10/2000
DENISE MARIA KABROSKI SINDEAUX	24900023	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/7/1998
HENRIQUE ALBERTO MOURA	75740050	FUNCAO GRATIFICADA 2	2/1/2000
ELVY FERREIRA SOARES	63990048	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/4/1996
SILDA KOCHEMBORGER FERREIRA	28530026	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/2000
ANEMARI DREHMER	64620021	FUNCAO GRATIFICADA 2	1/1/1999
LUCILANE PEREIRA SIMEONE	47370020	FUNCAO GRATIFICADA 2	30/4/1997
TEREZINHA ALVES SILVENTE	4150049	FUNCAO GRATIFICADA 3	3/4/2000
JOSE EURIPEDES COUTO SALES	45140024	FUNCAO GRATIFICADA 3	14/3/1999
MARILZA RIBEIRO GALIO	3620021	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
JOZEMAR FLORENCIO DOS REIS	58600059	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/10/1997
WALDEREZA DE ALMEIDA FIGUEIRA	6130029	FUNCAO GRATIFICADA 3	31/7/1995
DEIZE MARIA AUXILIADORA	74150024	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/7/1999
JUDY MARIA VIANA	840037	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/4/1996
VALDETE CORREA CARVALHO	20370036	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/8/2001
LUCIANE MARIA DE AQUINO NUNES	72500028	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/1998
INEZ MARIA PINHEIRO SOARES	5900078	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
ESMAER LOURENCO DA SILVA	56730070	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
JOSE PROCOPIO DA SILVA	6740048	FUNCAO GRATIFICADA 3	31/12/1998
LUCIANNE APARECIDA DE CARVALHO	97920069	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/5/2000
ROSINAYRE PEDROSO DE LIMA	93380021	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/7/2000
DALVANI PEREIRA DE SOUZA MARQUES	39610054	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/4/1999
ELIANE DE MORAES REBORDOES	6310045	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
HENIDE LEMES DE SALES	10390044	FUNCAO GRATIFICADA 3	28/2/1997
MARIA DE FATIMA VASTAY GARBIN	89930022	FUNCAO GRATIFICADA 3	2/1/2000
MARIA DAS GRACAS NEVES CARNEIRO	43980025	FUNCAO GRATIFICADA 3	2/1/1996
MARIA JOSE RONDON MARTIN	3230032	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/11/1996
IVONE BORGES DE LIMA	37280049	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
BALBINO PEDROSO DA SILVA FILHO	84930034	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/3/1996
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE
ROZANE MARIA DE FRANCA	94990058	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
EVA TEREZINHA DUTRA DE PAULA	46580056	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
JANETE REIS DE OLIVEIRA	8090052	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
JOAO PEREIRA	5990055	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
APARECIDO MARQUES MOREIRA	49260070	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
EVANILDE SLONGO PIOVESAN	58750073	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
LUCI APARECIDA TEIXEIRA	41450065	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
VALDIR SOUSA VILELA	25590050	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/11/1999
ORLANDO JUCELINO DA LUZ	30490026	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/4/1997
MARIA APARECIDA DELGUINGARO SOUZA	85230031	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
MARILENE GOMES DE MORAES	10010042	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
ANA BENEDETA FERREIRA	31220030	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/6/2000
SINVAL GOMES DA SILVA	7480027	FUNCAO GRATIFICADA 3	28/2/1998
CLEUZA INES DE JESUS	98220077	FUNCAO GRATIFICADA 3	2/1/2000
LUZIA BASTOS NOGUEIRA	13180075	FUNCAO GRATIFICADA 3	2/1/2000
JULIO CESAR CORREA DE LIMA	69400129	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
RUTH DE ARAUJO	180044	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/2/1997
HILCE MASSAM BOICA	8610081	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
MARIA NILVA LIMA LUZ	25740052	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
RAIMUNDO SILVA DE SOUZA	71460024	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/6/1996
MARIA NATALICE SOUZA BARROS ASSAD	90560063	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/10/1997
JOSE FERNANDES CALVARIO	34950051	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
DORACY GOMES NONATO	2840022	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/9/1996

MARCIA MARIA MONEZZI	92080026	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/2/1999
MARTA GARCIA CARDOSO	38190068	FUNCAO GRATIFICADA 3	2/1/2000
ANGELINO VITORIANO	89360076	FUNCAO GRATIFICADA 3	2/1/2000
ARACI SANTOS DE JESUS	66960075	FUNCAO GRATIFICADA 3	2/1/2000
DALMI CACIANO PONTES	1630041	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/4/1999
JOAO BATISTA DE PAULA	88590031	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/10/1996
LAUREANO ROSALIS RIBEIRO	29540033	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/2/1996
ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	36240076	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
ELISABETE PEREIRA SOUZA	31030020	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
DAGMA MARIA GARATTINI BOMBARDELLI	35490034	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/12/2001
GERALDO DA SILVA LELES	56020032	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
ATALIBA MARIA DE OLIVEIRA	46940056	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
EDIVALDO PEREIRA REZENDE	8040031	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/4/1996
AMASILIO DOS SANTOS VAZ	77540074	FUNCAO GRATIFICADA 3	5/2/1999
KAOREWYGI REGINALDO TAPIRAPE	10360058	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/1/1999
RONALDO KAMAORO I TAPIRAPE	90310024	FUNCAO GRATIFICADA 3	10/2/1997
LUIZ SANTOS DA ROCHA	90020079	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
ILSON MACHADO	58280060	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
IVANA DOS ANJOS ALVES TRABAQUINI	58300037	FUNCAO GRATIFICADA 3	16/10/1996
NEIDE GOBATTI CALCA	46020030	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
IVANIA TEREZINHA STRAMRI	68040038	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/11/1998
AMELIA COMIN DE SOUZA	25720049	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
DILVA CELINA BRUNETTO	77480032	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
DIANE LUCIA PERUZZOLO	71060040	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
JAIRA PEREIRA DE SOUZA CERVANTES	48480052	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
JOSE ANTONIO SANTOS	77630073	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
RITA KONAGESKI CADORE	23970026	FUNCAO GRATIFICADA 3	2/10/1995
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE
MANOEL DIOGENIO DE BARROS	53550047	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
ASSUCENA ROCHA CUSTODIA	74140039	FUNCAO GRATIFICADA 3	3/15/2000
LAURO FERREIRA DA SILVA	81190064	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/1/1999
JOSE RICARDO MIRANDA	75090049	FUNCAO GRATIFICADA 3	1/1/2000
RAQUEL CAMPOS COELHO	9130023	FUNCAO GRATIFICADA 3	29/2/2000
MARIA HOSANA SENISE	96530044	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/4/1998
LUCIANA PAULA CARVALHO	79580026	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/4/1998
GISSELE MARIA PORTES SODEIRO	2380022	FUNCAO GRATIFICADA 3	30/5/2001

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
Geraldo
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 3.121/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28.12.2006 e tendo em vista o que consta no Processo nº 256031/2007, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, do servidor **LUSMAR GOMES DOS SANTOS**, RG nº 245.396 SSP/GO, CPF nº 085.682.941-20, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 584480016, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Maio de 2007 a 30 de Abril de 2008, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
Geraldo
ALEXANDRE MARCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 3.122/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 288368/2007, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 395/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Fevereiro de 2007, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça/PJG, o servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO**, RG nº 853.380 SSP/MT, CPF nº 688.238.351-00, Gestor Governamental, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 951370022, lotado na Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT, a partir de 15 de Julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
Blairo
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
Geraldo
JOAO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.123/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 825/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de março de 2007, referente ao Concurso Público para a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT/MT, Edital 002/2006 – SAD/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, abaixo relacionados:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**CAMPUS: ALTA FLORESTA**

ÁREA: ENGENHARIA AGRÍCOLA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
9	TEDSON LUIS DE FREITAS AZEVEDO	1854164-SSP-PA	06/06/1972	171,2

CAMPUS: CÁCERES

ÁREA: FITOTECNIA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
20	DANA KÁTIA MESCHEDE	88496221-PR-PR	12/05/1966	183,0

ÁREA: SOCIOLOGIA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
3	MILENE PEIXOTO ÁVILA	338338639-SSP-SP	02/06/1982	193,6

CAMPUS: PONTES E LACERDA

ÁREA: QUÍMICA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
2	VALÉRIA DE SOUZA	06672507-SJ-MT	28/10/1970	185,0

CAMPUS: TANGARÁ DA SERRA

ÁREA: QUÍMICA

Classif.	Nome	Doc. Identidade	Nasc.	PF
5	MARCOS FEITOSA PANTOJA	35717921-SSP-SP	20/12/1971	150,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.124/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 79952/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ANAIDE CECCON GRIEBLER**, portadora do RG nº 30764021/SSP-PR e do CPF nº 535.246.321-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "05", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, períodos de 16.02.87 a 30.07.87, 20.02.89 a 30.04.2003 e 01.05.2005 a 31.07.2007, já **Descontados** 02 (dois) anos e 20 (vinte) dias, no período de 01.06.95 a 21.06.97. **AVERBADOS**: 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante dos Processos nºs 18805/05, 75839/2005 e 0.435.597-0/2004, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ DE ALENCAR", município de Lucas do Rio Verde – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.125/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, e tendo em vista o que consta no processo nº 261554/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Sra. **BETI MARIA DE AMORIM**, RG nº 111.897/SSP-MT, CPF nº 109.504.861-91, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "C" Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dias, período de 01.06.75 a 02.08.2007. **AVERBADOS**: 02 (dois) meses e 03 (três) dias, conforme período, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, constante no processo de nº 303690/2006, apenso, fls. 02/07-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.126/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 64850/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **IVETE MARIA NONATO DOS SANTOS**, RG nº 123.674/SSP-MT, CPF nº 172.654.951-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, períodos de 23.03.77 a 23.04.77; 01.05.77 a 12.02.79 e 21.01.85 a 31.07.2007. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Portaria nº 317/93 – D.O de 12.08.93, fls 45-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. FABIO SILVÉRIO DE FARIAS", município de Nobres- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.127/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 144305/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, com as alterações pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.226,92 (um mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, contando com 38 (trinta e oito) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, período de 13.09.73 a 17.07.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 0.096.006-3/93, apenso, fls. 01/07-SAD, o Sr. **LUIZ JORGE OLIVEIRA FERREIRA**, RG nº 115.814/SSP-MT, CPF nº 078.433.051-49, Matrícula nº 80200010, Título de Eleitor nº 006161421813, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "B", Nível "10", enquadrado na referida carreira, pelo Decreto nº 3.026, de 05.09.2001 – D.O de 05.09.2001, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.128/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 331037/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96, com proventos integrais, no valor de **R\$ 2.425,20 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.75 a 10.07.2007, a Srª. **LUZIA SEBASTIANA FERREIRA**, RG nº 622.809/SSP-GO, CPF nº 079.457.361-49, Matrícula nº 56320019, Título de Eleitor nº 5671518/99, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "06", nomeada pelo Ato Governamental de 20.03.80 – D.O de 20.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1351, de 24.05.85 – D.O de 24.05.85, transposta para a referida categoria funcional pelo Decreto nº 2067, de 21.05.86 – D.O de 21.05.86, conforme decisões constantes do STF- ERE nº 118.032-3/211 – DF, de 25.10.90 – D.O.U de 13.11.90, pág. 12933, promovida de classe, conforme Portaria nº 578, de 29.11.2006 – D.O de 29.11.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RUI BARBOSA", município de Araguaína- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 09 de agosto de 2007.

BLAÍRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.129/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7461, de 13.07.2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.098, de 25.03.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 144288/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **MARIA AUXILIADORA LIMA**, portadora do RG nº 0323894-6/SSP-MT e do CPF nº 141.265.401-72, estável no serviço público, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, período de 01.05.80 a 24.07.2007, já **descontados** 03 (três) meses. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 02 (dois) meses, conforme Certidão expedida pelo INPS, constante do Processo nº 9737/86, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.130/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.96, e tendo em vista o que consta do Processo nº **59876/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA RAMOS**, portadora do RG nº 0688562-4/SSP-MT e do CPF nº 460.290.011-91, no cargo efetivo de Professor, Classe “B”, Nível “04”, 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 17 (dezesete) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.90 a 28.02.92, 09.03.92 a 31.12.92 e 01.03.93 a 26.01.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “DEP. HITLER SANSÃO”, município de Porto Estrela – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.131/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96, e tendo em vista o que consta no Processo nº **121665/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA DIAS DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 0008269-4/SSP-MT e do CPF nº 138.533.171-20, na Categoria Funcional de Especialista de Educação, Classe “F”, Nível “06”, contando com 32 (trinta e dois) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, períodos de 01.01.72 a 01.03.73 e 02.01.78 a 31.07.2007. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Portaria nº 222/81 – D.O de 16.12.81, fls 65-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “DR. LEÔNIDAS ANTERO DE MATOS”, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.132/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Ato Administrativo nº 1474, de 11.10.2006 e tendo em vista o que consta no Processo nº **104330/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **SONIA MARIA BEZERRA FELIZATTI**, portadora do RG nº 143.179/SSP-MT e do CPF nº 873.330.741-53, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe “B”, Nível “10”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 39 (trinta e nove) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, períodos de 03.03.69 a 31.12.69 e 15.03.78 a 01.08.2007, **AVERBADOS**: 09 (nove) anos e 01 (um) dia, sendo 07 (sete) anos, e 01 (um) dia, conforme período, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, fls 23-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual “PROFª ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES”, município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO N.º 246256/2007 (CCV)
INTERESSADO: Isaías Rodrigues de Almeida
ASSUNTO: Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de demissão ao interessado.

Não se conformando com o desfecho verificado no processo administrativo disciplinar contra ele instaurado, que culminou com sua demissão do serviço público estadual, **Isaías Rodrigues de Almeida** apresentou pedido de reconsideração, nos moldes delineados no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Aduziu nas suas razões recursais que a comissão processante opinou pela penalidade de demissão baseando-se unicamente em provas colhidas na fase inquisitorial, deixando de apontar de forma clara e objetiva o sustentáculo da sua demissão.

Sustenta, em resumo, que o conjunto probatório não se mostra suficiente para amparar a punição que lhe foi aplicada.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111/2002, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 426/SGA/2007, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva, que, ao final, opinou pelo não provimento do recurso e pela manutenção da reprimenda aplicada.

Remetido o processo à apreciação da Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado em substituição legal, Dra. Maria Magalhães Rosa, restou homologado aquele laborioso parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o pedido de reconsideração apresentado.

Com efeito, ao analisar o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douta Procuradora do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, uma vez que o interessado não se desincumbiu de demonstrar o desacerto da decisão hostilizada.

Afastando as teses levantadas no recurso, o estudo elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado deixou evidenciado que os fatos desairosos imputados ao servidor fazendário foram devidamente comprovados pelos documentos carreados aos autos, inclusive, depoimentos testemunhais, sendo suficientes para demonstrar a falta funcional detectada.

Da leitura mais acurada daquela peça recursal, vê-se claramente que o recorrente não se desincumbiu de apontar possíveis falhas ou vícios processuais que pudessem comprometer a decisão que ora se pretende ver modificada, limitando-se a reparar matéria de defesa anteriormente argumentada e decidida.

Aliás, sobre a conduta funcional do indiciado, concorrendo de forma ativa para a prática de diversas infrações disciplinares relacionadas à venda de notas fiscais, merece transcrição de parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos:

“A Comissão Processante de posse da documentação e declarações que julgamos necessárias para a instrução do processo, passou a analisá-las, entendendo que:

1 - As irregularidades apontadas no presente processo envolvendo a empresa MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, foram comprovadas, tendo a empresa praticado o crime de sonegação fiscal, isto é, comercializando seus produtos para fora do Estado sem o recolhimento do imposto devido.

2 - A empresa foi constituída através de proprietários “laranjas” para praticar as irregularidades de comercialização sem o devido recolhimento do imposto, sendo que para isso, conseguiu uma liminar, via mandado de segurança, em regime especial para recolhimento dos impostos, mas montou um “esquema” de sonegação com a participação de servidores fazendários para a passagem de mercadorias pelos Postos Fiscais e praticando outros crimes fiscais como: duplicidade de notas fiscais, falsificação de carimbos funcionais, clonagem de regime especial de outras empresas; etc.

3 - A existência destas irregularidades na empresa MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, não há nem o que discutir, em função da sua documentação cadastral, fls. 492 a 553 e o relatório de ação fiscal efetuado pelo FTE EDIS NUNES DE ASSIS que originaram a lavratura de 5 (cinco) NAI – Notificação/Auto de Infração, fls. 554 a 649.

4 - Ficou comprovado a participação do servidor ISAIAS RODRIGUES DE ALMEIDA no esquema de dar cobertura as saídas das mercadorias pelos Postos Fiscais Fazendários, sendo que a Comissão Processante na instrução do processo, carrou provas testemunhais e documentais que não deixam dúvidas do envolvimento do servidor nas irregularidades praticadas pela empresa MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA e que foram apuradas pela Delegacia Especializada de Polícia Fazendária e Ministério Público Estadual.

5 - O servidor ISAIAS RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício de seu cargo, infringiu normas fazendárias e estatutárias, deixando de cumprir com seus deveres funcionais, como também, praticar atos proibidos em lei, acarretando prejuízo ao Erário Público.

6 - Existem nos autos, documentação que não deixam dúvidas quanto ao envolvimento do servidor no “esquema” de sonegação fiscal da empresa MV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, ...” (sic. fls.2263/2264 – CCV – Vol.V - destacamos).

Desta forma, não há dúvidas de que os atos praticados pelo servidor se amoldam perfeitamente nas situações tipificadas no artigo 159, incisos X e XIII do normativo que rege o servidor público estadual, não se mostrando exacerbada a reprimenda aplicada.

Ante ao exposto, atento as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso (pedido de reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo inólume a decisão que determinou a sua demissão do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como o seu douto patrono e em seguida expeça-se o ato de demissão, encaminhando os autos a Secretaria de agosto.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO N.º 225864/2007 (CCV)
INTERESSADO: João Nicézio de Araújo
ASSUNTO: Pedido de reconsideração de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de demissão ao interessado.

Não se conformando com o desfecho verificado no processo administrativo disciplinar contra ele instaurado, que culminou com sua demissão do serviço público estadual, **João Nicézio de Araújo** apresentou pedido de reconsideração, nos moldes delineados no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Aduziu nas suas razões recursais vícios que ensejariam a nulidade do processo administrativo disciplinar, verificando-se, sob sua ótica, a violação dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 111/2002, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 434/SGA/2007, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Fabiula Paulino

Garcia, que, ao final, opinou pelo não provimento do recurso e pela manutenção da reprimenda aplicada.

Remetido o processo à apreciação da Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado em substituição legal, Dra. Maria Magalhães Rosa, restou homologado aquele laborioso parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o pedido de reconsideração apresentado.

Com efeito, analisando o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douda Procuradora do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, uma vez que o interessado não se desincumbiu de demonstrar o desacerto da decisão hostilizada.

Ao afastar as teses levantadas no recurso, o estudo elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado deixou evidenciado que os fatos desairosos imputados ao servidor fazendário foram devidamente comprovados pelos documentos carreados aos autos, sendo suficientes para demonstrar a falta funcional detectada.

Da leitura mais acurada daquela peça recursal, vê-se claramente que o recorrente não se desincumbiu de apontar possíveis falhas ou vícios processuais que pudessem comprometer a decisão que ora se pretende ver modificada, limitando-se a reparar matéria de defesa anteriormente argumentada e decidida.

Aliás, sobre a conduta funcional do indiciado, concorrendo de forma ativa para a prática de diversas infrações disciplinares relacionadas à venda de notas fiscais, merece transcrição de parte do laborioso relatório apresentado pela comissão processante, vazado nos seguintes termos:

"O conjunto probatório trazido nos autos também revela, com suficiência, que o acusado, de fato, reteve em sua residência inúmeras terceiras vias de notas fiscais referentes à operações interestaduais que, na verdade, deveriam ter sido encaminhadas para digitação e lançamento no sistema da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de que fossem emitidos os documentos de arrecadação para pagamento do ICMS garantido, conforme preceitua o artigo 138 do Regulamento do ICMS – Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989 – MT, o artigo 45, inciso III, alínea "b" do Convênio SINIEF S/N de 15 de dezembro de 1970, o artigo 1º da Portaria Circular n.º 007/89 e o artigo 2º do Decreto n.º 1.438, de 25 de março de 1997.

As terceiras vias de notas fiscais, nessas hipóteses, como se sabe, destinam-se exclusivamente ao Fisco para lançamento e recolhimento do ICMS garantido, razão pela qual não poderiam, de nenhuma forma, estar na residência do servidor, que assim o fazendo, ocasionou evidente lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual.

A prova desta acusação (retenção das terceiras vias), a que a defesa alega genericamente que foram "supostamente apreendidas na residência do petionante" (fls. 2082) encontra-se devidamente materializada no auto de arrecadação de fls. 407 a 410 e no auto de apreensão e abertura de lacres de fls. 411 a 415, nos quais há descrição de várias vias de notas fiscais que foram apreendidas na residência do servidor indiciado." (sic. fls.2131/2132 – CCV – Vol. V – destaques no original).

Desta forma, não há dúvidas de que os atos praticados pelo servidor se amoldam perfeitamente nas situações tipificadas no artigo 159, incisos X e XIII do normativo que rege o servidor público estadual, não se mostrando exacerbada a reprimenda aplicada.

Também não é demais lembrar que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente ao servidor investigado e ao seu patrono o direito de exercerem o contraditório e a ampla defesa.

Ante ao exposto, atento as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, nego provimento ao recurso (pedido de reconsideração) interposto pelo recorrente, mantendo incólume a decisão que determinou a sua demissão do serviço público estadual.

Notifique-se o interessado, bem como o seu doudo patrono e em seguida expeça-se o ato de demissão, encaminhando os autos a Secretaria de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.



SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 01 /2007.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO e Presidente da Comissão Estadual Organizadora das Comemorações do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 5º, § 2º, do Decreto nº 380, de 28 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para compor o Comitê Executivo da Comissão Estadual Organizadora das Comemorações do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, instituída pelo Decreto nº 380, de 28 de junho de 2007, conforme segue:

- I - Secretário-Geral:
ANTONIO KATO - Secretário-Adjunto Chefe da Casa Civil;
- II - Secretário-Geral Adjunto:
RÔMULO VANDONI FILHO – Superintendente de Assuntos Indígenas da Casa Civil;
- III - Secretário-Executivo:
DANILO SILVA SOARES – Assistente Técnico I da Casa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

(original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Vice-Governador do Estado e Presidente da Comissão Estadual Organizadora das Comemorações do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2007

PROCESSO N.º 60836/2007- CCV de 06/03/2007

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: EMPRESA SEGVEL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender a Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos, conforme Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 001/2007/SAD, quantitativos, especificações e anexos.

VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste CONTRATO correrá por conta de créditos orçamentários da seguinte classificação:
Projeto Atividade: **2952**;
Programa: **256 – Desenvolvimento Regional/MT Regional**
Unidade Gestora: **0002**;
Unidade Orçamentária: **04101**;
Elemento de Despesa: **3390.3900**;
Fonte: **100**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é a partir da sua assinatura até 31/03/2008, totalizando em 8 (oito) meses.

Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

JUAREZ ANTONIO CAROLINO
Empresa SEGVEL – Serviços de Segurança, Vigilância e Eletrônica Ltda.
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 019/2007 CASA CIVIL/SINFRA

PROCESSO N.º 317361/2007 de 08/08/2007/CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto a obra de Recapeamento do Aeroporto, no Município de Sinop-MT.

VALOR: O valor total disponível à execução do presente Termo de Cooperação de Execução é de **R\$ 1.343.628,85 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA/SINFRA-MT**, na seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: **1820/1200**
Natureza: **44.90.51.00**
Fonte: **148**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação de Execução é a partir da data de sua assinatura até 31/12/2007.

Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Infra-Estrutura

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

***ATO ADMINISTRATIVO Nº 1217/SAD/2007**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005;
considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602 de 20 de dezembro de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe a Portaria nº 00247/SAD/00169/2007, constante no Processo nº 267.426/SAD, de 12 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

GERALDO APARECIDO DE MELO SÁ
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MOREIRA
Secretário de Estado de Fazenda

*Reproduz-se por ter saído incorreto no DO. de 30.07.2007

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
1146560017	ALINE RÉGIA FERREIRA RIBEIRO	12.03.2007
1142170010	ANDREA PINTO DE ARAÚJO	07.05.2007
0934040036	BARBARA FERRAZ BULHER	10.06.2006
1157390010	CLAY ROBERTO DA SILVA	18.06.2007
1146260013	CRISTINA BARDOU PIZARRO	21.04.2007
1130800013	ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA	16.03.2007
0954690028	ESLANY MORAIS DE CARVALHO	15.06.2007
1140930017	EULA GAIVA GOMES MONTEIRO	29.04.2007
1153980018	HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES	09.06.2007
1101280023	JADER PEREIRA DE SOUZA	16.03.2007
0965100022	JONY DE JESUS PINHEIRO	15.06.2007
1158380019	KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA	29.06.2007
0703880098	LEONI XAVIER DE OLIVEIRA	21.05.2007
1142470013	LIEGE MACHADO DA ROSA	01.05.2007
1146340017	MARLEY MENDES ARAÚJO	13.05.2007
1154770017	MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA	18.06.2007
1118340016	NAUDIMAN AUXILIADORA B.DE ALMEIDA	03.02.2007
1040390029	PAULA DE AVILA A. CASTELLI	14.11.2006
1161690015	PAULO CESAR RODRIGUES	15.06.2007
0891020020	ROBERTO JORGE MARIANO DE SOUZA	05.05.2007
1160080019	RUTINEIA DIAS DAMACENO	26.06.2007
1157420017	SIMONE LODI SILVA	29.06.2007
0955950023	SIZIEBORA SEBASTIANA DE O. BARBOSA	10.06.2007
0497040042	SORAIA PINTO TAMBERI R. MACIEL	30.04.2007
0606540032	TATIANA HELENA BELMONTE COSTA	09.06.2007
0458120090	WAGTON DOUGLAS FONSECA	29.04.2007

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
01153890019	ADALGISA BISPO SOARES	22.06.2007
01147200014	BERNADETE SANTANA E SILVA	28.04.2007
01140820017	FATIMA DE MEDEIROS GURGEL	28.04.2007
00954850025	LEONTINA MARTINS DE BRITO	24.06.2007
01157530017	LUIZA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	19.06.2007
01130910013	NENIZE SANTANA DO N. BRASIL	12.03.2007
01157540012	VALDECI PEREIRA DUARTE	19.06.2007
00420520023	ZELICIA MARIA CONCEIÇÃO TALON	18.06.2007

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
01120160011	ANDRÉ PIMENTEL	06.01.2007
01153960017	CESAR ANCHIETA DOS SANTOS	23.06.2007
01158520015	DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA	19.06.2007
00864320132	EDSON CASADEI	16.06.2007
01158500014	ELIANE MIRANDA BEZERRA	18.06.2007
00760190216	ELZIE NE MARIA MENDES DE CASTRO	24.06.2007
01149020013	EVANDRO SAN MARTIN DIAS	10.06.2007
01154070015	FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS	10.06.2006
01164120015	IVANI FLORA DA SILVA	30.06.2007
00955630029	JAMES WILSON KARKLE	24.04.2007
01160260017	JUNIA MARA DA COSTA S. DRIEMEYER	15.06.2007
01155310010	KELLY CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA	18.06.2007
01130780012	LAURA ALVES DA SILVA	18.03.2007
00574200047	LUCIA SIDORAK	17.02.2007

01154750016	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	25.06.2007
01119660014	MARCELLE SALDANHA DE BARROS	06.02.2007
01130610010	MARCELO FRANCK DA SILVA	23.03.2007
01160120010	MARILISE BOLSAN JURACH	30.06.2007
00265120020	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO	17.06.2007
00754010074	PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	19.06.2007
01157500010	RODRIGO APARECIDO DE MELO SÁ	18.06.2007
01149040014	ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA	15.06.2007
01130290015	SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE	20.03.2007
01154550017	SOANE SOARES RODRIGUES	29.06.2007
01147170018	VAGNER ACOSTA MONTES	01.06.2007
01152960021	WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS	22.06.2007
01157560013	ZELI VECCHI PULCHÉRIO	13.05.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 284818/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 064/2007/SAD, de 15.03.2007, com as alterações pelo Ato Administrativo nº 677/2007/SAD, de 23.09.2005, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Joana Eugénia da Silva**, RG nº 535.949/SSP-MT e Sra. **Elis Regina Rodrigues Moreira**, RG nº 558.887/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 4.469,78 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) a filha menor..."

LEIA - SE:

"... nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alíneas "b" e "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 3.983,24 (três mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) aos beneficiários da pensão vitalícia, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada uma e 50% (cinquenta por cento) a filha menor..."

Em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2007.

RODOLFO HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº. 013/2007/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando o conteúdo do expediente protocolado, nesta Corregedoria Fazendária, em 03/07/2007, subscrito por membros da Câmara de Vereadores do Município de Torixoréu, que denuncia que as informações prestadas pelo Ofício CMTX-MT nº 22/06, de 11/05/2006, ao Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 006/2006/COFAZ/SEFAZ, de 06/02/2006, em tese, não externam a realidade dos fatos;

Considerando o expediente datado de 30/07/2006, endereçado ao Secretário de Estado de Fazenda, que reitera denúncia formulada em 29/07/2005, que ensejou a instauração do mencionado procedimento de sindicância administrativa disciplinar;

Considerando que referida Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 006/2006/COFAZ/SEFAZ, de 06/02/2006, que visou apurar suposta ausência de servidor fazendário do local de trabalho, encerrou seus trabalhos investigatórios em 13/07/2006, porém, devido ao acúmulo de serviços os autos de sindicância, até a presente data, não foram objeto de julgamento;

Considerando o Parecer datado de 24/07/2007, elaborado pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa (Portaria nº 006/2006/COFAZ/SEFAZ), em atendimento ao Despacho desta Corregedoria, datado de 03/07/2007, de cuja análise se deduz que os fatos tratados nos expedientes acima mencionados guardam estreita relação com os apurados por aquela Comissão de Sindicância Administrativa, podendo, em tese, se comprovados, alterar as conclusões daquela Comissão;

Considerando que, conforme consta do referido Parecer, em face das novas irregularidades denunciadas, deverão ser objeto de investigação as condutas dos servidores Elmo Pimentel - Matrícula Funcional nº 420597391; João dos Santos Medrado – Matrícula Funcional nº 213311461 e Luis Carlos Ferreira de Resende – Matrícula Funcional nº 327669711, todos Agentes de Administração Fazendária, que em tese, teriam transgredido dispositivos do Estatuto Estadual – Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, se sujeitando às penalidades disciplinares estabelecidas pelo mesmo diploma legal;

Considerando os princípios da eficiência da Administração Pública, da busca da verdade real, da economicidade e da celeridade processual; e, de forma analógica, o disposto no artigo 93, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-1990, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:
I – Reconstituir a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Josemar Cavalcanti de Souza – Agente de Administração Fazendária e Deomar Ribeiro de Campos – Agente da Área Instrumental do Governo, para sob a presidência do primeiro, à vista dos fatos acima mencionados, e em complementação ao procedimento levado a efeito por determinação da Portaria nº 006/2006/COFAZ/SEFAZ, de 06/02/2006, retomem os trabalhos, nos mesmos autos, para apurarem em toda sua extensão, as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Designar o servidor Arcílio Luiz de Souza - Agente da Área Instrumental do Governo – para a função de Secretário da presente Comissão Sindicante.

III – Determinar que a referida Comissão reinicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE
Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2007.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PORTARIA Nº 0104/GSF/SEFAZ/07
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em consideração à Portaria nº 064/ SUGP/SEFAZ/02, de 09 de setembro de 2002, que adota, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 057/GSF/SEFAZ/07, publicada no D.O.E., de 20 de abril de 2007, pág. 21, ficando a Equipe de Pregoeiros e de Apoio da SEFAZ assim constituída:
Pregoeiros: Ângela Maria Dorrillo Caldas
Radiana Maria de Silva Clemente
Otacilio Tiago dos Santos
Frederico Alexandre Seijópoles
Equipe de Apoio: Fábio Luis D'Almeida
Daniella Christina B. de Carvalho
Benedicto Miguel Calix Filho
Glória Maria de Jesus Barbosa
Liliane Delorme do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2007.

PUBLICADA,
CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2007.



WALDIR JÚLIO REIS
Secretário de Estado de Fazenda

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINÁPOLIS – MT
TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 009 / 2007 Campinópolis, 17 de Julho de 2007.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CPF	RG
Otavio Nunes de Oliveira	329.383.541-04	3303397 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 Newton Carlos de Freitas – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI nº 030/2007

CPF	NOME	RG	TDI
572184631-34	Fernando Gabriel Felipe	Sítio Dois Corações	
141922331-34	Geraldo de Brito	Sítio São Jorge	
202640201-97	Hidemitu Yokomizo	Sítio Renascer	
111572321-91	José Geraldo da Costa	Chácara Xodó –venc: 28/02/2010	
468339941-53	Maria Aparecida do Espírito Santo	Sítio São João	
483374711-15	Zenildo Tavares	Sítio Santa Maria	
327569258-53	Waldemar Gonçalves Viana	Sítio Nossa Sra. Aparecida	
854675561-34	Wemerson Antonio	Sítio W A	

Reconheço que os Micro Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.
Vanda Helena da Silva Peres – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	TDI
016.018.921-79	Wellington de Freitas Flores	1778106-0 SSP/MT	036/2007
383.384.911-87	Joel Valério do Nascimento	189.614 SSP/MT	037/2007
326.270.502-06	José Maria Ferreira de Carvalho	1240292-3 SSP/MT	038/2007

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100,00 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI
TDI N17/2007 Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
090.950.719-87	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	1651716 SSP/SP
034.442.499-50	CLEVES DERSON MEZZALIRA	74141676 SSP/PR
013.773.601-05	DIAIR RAMOS BERTIEL	11804084 SSP/MT
502.899.341-68	JURACI JOAQUIM DA SILVA	826897 SSP/MT
025.718.209-82	LUIZ MEZZALIRA	1146244 SSP/PR
780.264.828-91	LUIZ TORRES FILHO	7253732 SSP/SP
111.942.351-15	NAIRTO NUNES DA SILVA	39115 SSP/MT
928.139.091-49	RAIMUNDO MARQUES	1344600-2 SSP/MT
045.626.839-10	TELVIO MEZZALIRA	92637280 SSP/SPR
024.580.971-62	VANDERLEIA SILVANA FIORAVANSO	001500581 SSP/MS

Apresentaram junto a esta AGENFA , documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02. José Adeldo dos Santos – Gerente da AGENFA/TABAPORÁ/MT

Agencia de PONTES E LACERDA-MT.
Atestado de Condição de Contribuinte do ICMS

Validade:09/08/2008

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto

sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Razão Social:		
RANCHO FUNDO TERRAPLEN DESMATAMENTO LTDA		
Inscrição Estadual	C.N.P.J	C.N.A.E
13.162.743-0	00.648.886/0001-84	4313-4/00
Endereço comercial:		
RUA:	CEARÁ S/Nº	
Bairro:	CENTRO	Fone: 065-3266-1965

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Local:Pontes e Lacerda-mt, Data:09/08/2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)
AGUARIO CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP IE 13.068.771-5.
Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO-MT
TERMO DE VISTAS

Tendo em vista que o FTE Autuante juntou documentos e Retificou o procedimento inicial, conforme folha nº 41 dos autos, em cumprimento da diligência requisitada pela GPAT à fl. Nº 39, abro vista do presente Processo nº 033/2005 – NAI nº 46898778100020200512 de 10/03/2005 da firma: INEZ CAMARGO BARBOSA, estabelecida à Rua Cedro Rosa, s/nº, Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino/MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência deste, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Diamantino, situada a Trav. da República, s/nº, Centro, Diamantino/MT, conforme dispõe o art. 480-D, Inc. II, § 3º, do Decreto nº 1944/89 de 06/10/89 – RIMS.

Expirado este prazo, sem que a atuada se manifeste, implicará na lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo para saneamento e encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 38 da Lei 7.609/2001 com as alterações inseridas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da citada Lei.

Agência Fazendária de Diamantino, 09 de Agosto de 2007. Célio Cavalcante - gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO TERMO DE ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS
(PORT. Nº 085/05, DEC. Nº 4.314/04, LEI Nº 8.331/05)

CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA	13.288.572-7
CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA	13.316.737-2
CELIO CAVALCANTE – GERENTE FAZENDÁRIO DIAMANTINO, 09 DE AGOSTO DE 2007.	

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
Comunicado 008/2007 Cáceres-MT, 09 de Agosto de 2007.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuarão operações para realização de operação/ prestação com diferimento de acordo com a determinação das Portarias 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT:

13341342-0	Alverino Silveira Tavares
13341067-6	Amilton Pegino
13342083-3	Dailor Luis Romio
13339250-3	Deusdetina Antonia de Araújo
13342086-8	Dionisio Antonio Romio
13341748-4	Elias Luiz Zorzi
13341786-7	José Navarro Junior
13340966-0	Marcos Amorim da Silva
13341215-6	Marcia Martins de Matos
13341526-0	Marina Correa da Silva
13341771-9	Rafael Cunha Mendes
13341211-3	Valdir da Silva
13341520-1	Vera Lúcia Cebalho Rocha
13342078-7	Wallace Romio Duarte
13342076-0	Wallace Romio Duarte

Vanda Helena da Silva Peres – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINÁPOLIS
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT).

Nº	CONTRIBUINTE	CPF	ISNC. ESTADUAL
1	Adventino Gon galves	424.235.701-04	13.341.130-3
2	Adilson Carmo e Silva	311.020.181-04	13.337.566-8
3	Cristiane Moraes e Souza e Outros	218.430.628-28	13.340891-4
4	Franklin Benedito Mota Ferreira	862.657.761-34	13.339689-4
5	Flavio Rogério Mota Ferreira	875.792.351-53	13.339.686-0
6	Marco Aurélio Miranda Carvalho	424.205.121-20	13.242.130-9

Adenor Coelho Borges – Gerente Fazendário

AGENFA DE JURUENA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juruena, sito a Avenida 04 de Julho, 471, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SANTANA AGROINDUSTRIA LTDA
I.E.: 13.208.850-9 CNPJ/CPF: 05.071.650/0001-41
End: Gleba Nova União, s/n – Cotriguaçu/MT.

PAT 9211/2007 NAI 122754001600030200717 DE 27/03/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Gerência de Processo Administrativo Tributário

- GPAT, Cuiabá em 09 de Agosto de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 4ª SEMANA DE JULHO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	10.104,35	NOVA BRASILÂNDIA	14.245,31
ÁGUA BOA	75.597,27	NOVA CANAÃ DO NORTE	27.427,30
ALTA FLORESTA	95.982,94	NOVA GUARITA	12.392,93
ALTO ARAGUAIA	186.283,44	NOVA LACERDA	26.868,55
ALTO BOA VISTA	29.770,46	NOVA MARILÂNDIA	13.637,83
ALTO GARÇAS	65.039,15	NOVA MARINGÁ	35.447,80
ALTO PARAGUAI	13.822,92	NOVA MONTE VERDE	22.990,78
ALTO TAQUARI	167.656,02	NOVA MUTUM	170.680,92
APIACÁS	48.691,79	NOVA NAZARÉ	29.221,78
ARAGUAIANA	16.334,89	NOVA OLÍMPIA	96.685,85
ARAGUAINHA	9.239,14	NOVA SANTA HELENA	13.395,54
ARAPUTANGA	62.411,78	NOVA UBIRATÁ	57.856,85
ARENÓPOLIS	17.528,28	NOVA XAVANTINA	37.854,04
ARIPUANÃ	67.613,52	NOVO HORIZONTE DO NORTE	12.005,28
BARÃO DE MELGAÇO	14.949,52	NOVO MUNDO	27.049,84
BARRA DO BUGRES	100.047,49	NOVO SANTO ANTÔNIO	28.049,06
BARRA DO GARÇAS	120.000,08	NOVO SÃO JOAQUIM	48.860,90
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.905,37	PARANAÍTA	26.297,51
BRASNORTE	63.607,07	PARANATINGA	63.196,06
CÁCERES	123.998,65	PEDRA PRETA	109.957,00
CAMPINÓPOLIS	33.886,82	PEIXOTO DE AZEVEDO	39.707,92
CAMPO NOVO PARECIS	256.096,26	PLANALTO DA SERRA	11.809,01
CAMPO VERDE	176.980,11	POCONÉ	36.368,05
CAMPOS DE JÚLIO	76.682,44	PONTAL DO ARAGUAIA	13.100,73
CANABRAVA DO NORTE	15.198,50	PONTE BRANCA	10.274,89
CANARANA	96.643,62	PONTES E LACERDA	90.247,40
CARLINDA	18.323,54	PORTO ALEGRE DO NORTE	21.496,79
CASTANHEIRA	17.981,61	PORTO DOS GAÚCHOS	27.679,78
CHAPADA DOS GUIMARÃES	44.976,95	PORTO ESPERIDIÃO	37.595,68
CLÁUDIA	38.462,12	PORTO ESTRELA	19.532,80
COCALINHO	27.547,40	POXORÉO	48.847,33
COLIDER	57.570,93	PRIMAVERA DO LESTE	254.915,94
COLNIZA	45.494,77	QUERÊNCIA	83.884,61
COMODORO	61.293,76	RESERVA DO CABAÇAL	10.892,25
CONFRESA	24.402,60	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	29.622,41
CONQUISTA D'OESTE	28.848,71	RIBEIRÃOZINHO	12.685,33
COTRIGUAÇU	39.675,57	RIO BRANCO	12.834,78
CUIABÁ	1.506.982,38	RONDOLÂNDIA	34.251,71
CURVELÂNDIA	11.880,79	RONDONÓPOLIS	553.163,00
DENISE	20.373,58	ROSÁRIO OESTE	26.928,44
DIAMANTINO	147.147,46	SALTO DO CÉU	15.969,60
DOM AQUINO	42.144,22	SANTA CARMEM	23.314,93
FELIZ NATAL	90.457,64	SANTA CRUZ DO XINGU	21.759,05
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	19.634,43	SANTA RITA DO TRIVELATO	40.066,62
GAÚCHA DO NORTE	40.732,99	SANTA TEREZINHA	20.046,74
GENERAL CARNEIRO	42.572,79	SANTO AFONSO	13.113,91
GLÓRIA D'OESTE	14.672,89	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	54.435,01
GUARANTÃ DO NORTE	46.541,51	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	27.317,79
GUIRATINGA	30.438,33	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	24.817,00
INDIAÍVAI	21.743,38	SÃO JOSE DO XINGU	30.364,66
IPIRANGA DO NORTE	42.592,76	SÃO JOSÉ DO POVO	11.380,63
ITANHANGÁ	15.065,03	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	56.187,66
ITAÚBA	23.299,26	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	39.221,04
ITUIQUIRA	128.940,03	SÃO PEDRO DA CIPA	10.723,94
JACIARA	81.101,90	SAPEZAL	188.925,79
JANGADA	11.708,98	SERRA NOVA DOURADA	9.217,57
JAURU	32.411,91	SINOP	322.065,74
JUARA	83.407,12	SORRISO	333.732,49
JUINA	105.187,33	TABAPORÃ	30.492,34
JURUENA	23.364,55	TANGARÁ DA SERRA	206.469,04
JUSCIMEIRA	21.875,26	TAPURAH	62.585,49
LAMBARI D' OESTE	24.828,58	TERRA NOVA DO NORTE	22.745,99
LUCAS DO RIO VERDE	204.522,92	TESOURO	20.173,12
LUCIARA	12.510,53	TORIXORÉO	15.620,79
MARCELÂNDIA	48.007,24	UNIÃO DO SUL	22.303,13
MATUPÁ	55.460,29	VALE DE SÃO DOMINGOS	18.277,32
MIRASSOL D' OESTE	46.009,51	VÁRZEA GRANDE	463.252,24
NOBRES	83.565,15	VERA	37.922,23
NORTELÂNDIA	16.491,72	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	44.400,92
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	24.073,75	VILA RICA	33.587,73
NOVA BANDEIRANTES	24.338,71	TOTAL	9.983.185,25

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 5ª SEMANA DE JULHO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	1.312,13	NOVA BRASILÂNDIA	1.849,87
ÁGUA BOA	9.816,92	NOVA CANAÃ DO NORTE	3.561,66
ALTA FLORESTA	12.464,17	NOVA GUARITA	1.609,32
ALTO ARAGUAIA	24.190,42	NOVA LACERDA	3.489,10
ALTO BOA VISTA	3.865,94	NOVA MARILÂNDIA	1.770,98
ALTO GARÇAS	8.445,86	NOVA MARINGÁ	4.603,18
ALTO PARAGUAI	1.795,02	NOVA MONTE VERDE	2.985,54
ALTO TAQUARI	21.771,50	NOVA MUTUM	22.164,31
APIACÁS	6.323,03	NOVA NAZARÉ	3.794,69
ARAGUAIANA	2.121,22	NOVA OLÍMPIA	12.555,45
ARAGUAINHÁ	1.199,78	NOVA SANTA HELENA	1.739,52
ARAPUTANGA	8.104,68	NOVA UBIRATÁ	7.513,18
ARENÓPOLIS	2.276,19	NOVA XAVANTINA	4.915,66
ARIPUANÃ	8.780,17	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.558,98
BARÃO DE MELGAÇO	1.941,32	NOVO MUNDO	3.512,64
BARRA DO BUGRES	12.991,98	NOVO SANTO ANTÔNIO	3.642,40
BARRA DO GARÇAS	15.582,99	NOVO SÃO JOAQUIM	6.344,99
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.584,87	PARANAÍTA	3.414,95
BRASNORTE	8.259,90	PARANATINGA	8.206,52
CÁCERES	16.102,23	PEDRA PRETA	14.278,81
CAMPINÓPOLIS	4.400,48	PEIXOTO DE AZEVEDO	5.156,40
CAMPO NOVO PARECIS	33.256,18	PLANALTO DA SERRA	1.533,50
CAMPO VERDE	22.982,31	POCONÉ	4.722,69
CAMPOS DE JÚLIO	9.957,84	PONTAL DO ARAGUAIA	1.701,24
CANABRAVA DO NORTE	1.973,65	PONTE BRANCA	1.334,28
CANARANA	12.549,96	PONTES E LACERDA	11.719,36
CARLINDA	2.379,46	PORTO ALEGRE DO NORTE	2.791,53
CASTANHEIRA	2.335,06	PORTO DOS GAÚCHOS	3.594,44
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.840,62	PORTO ESPERIDIÃO	4.882,10
CLÁUDIA	4.994,62	PORTO ESTRELA	2.536,49
COCALINHO	3.577,25	POXORÉO	6.343,22
COLIDER	7.476,05	PRIMAVERA DO LESTE	33.102,91
COLNIZA	5.907,87	QUERÊNCIA	10.893,10
COMODORO	7.959,49	RESERVA DO CABAÇAL	1.414,45
CONFRESA	3.168,88	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3.846,71
CONQUISTA D'OESTE	3.746,24	RIBEIRÃOZINHO	1.647,29
COTRIGUAÇU	5.152,20	RIO BRANCO	1.666,70
CUIABÁ	195.693,94	RONDOLÂNDIA	4.447,86
CURVELÂNDIA	1.542,82	RONDONÓPOLIS	71.832,72
DENISE	2.645,68	ROSÁRIO OESTE	3.496,88
DIAMANTINO	19.108,30	SALTO DO CÉU	2.073,78
DOM AQUINO	5.472,77	SANTA CARMEM	3.027,63
FELIZ NATAL	11.746,66	SANTA CRUZ DO XINGU	2.825,59
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.549,69	SANTA RITA DO TRIVELATO	5.202,98
GAÚCHA DO NORTE	5.289,51	SANTA TEREZINHA	2.603,23
GENERAL CARNEIRO	5.528,42	SANTO AFONSO	1.702,95
GLÓRIA D'OESTE	1.905,39	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7.068,83
GUARANTÃ DO NORTE	6.043,79	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.547,44
GUIRATINGA	3.952,67	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	3.222,69
INDIAÍVAI	2.823,55	SÃO JOSE DO XINGU	3.943,10
IPIRANGA DO NORTE	5.531,02	SÃO JOSÉ DO POVO	1.477,87
ITANHANGÁ	1.956,32	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.296,43
ITAÚBA	3.025,60	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	5.093,17
ITUIQUIRA	16.743,91	SÃO PEDRO DA CIPA	1.392,59
JACIARA	10.531,74	SAPEZAL	24.533,55
JANGADA	1.520,51	SERRA NOVA DOURADA	1.196,98
JAURU	4.208,95	SINOP	41.822,86
JUARA	10.831,09	SORRISO	43.337,88
JUINA	13.659,43	TABAPORÃ	3.959,68
JURUENA	3.034,08	TANGARÁ DA SERRA	26.811,69
JUSCIMEIRA	2.840,68	TAPURAH	8.127,24
LAMBARI D' OESTE	3.224,19	TERRA NOVA DO NORTE	2.953,75
LUCAS DO RIO VERDE	26.558,97	TESOURO	2.619,64
LUCIARA	1.624,59	TORIXORÉO	2.028,49
MARCELÂNDIA	6.234,13	UNIÃO DO SUL	2.896,24
MATUPÁ	7.201,97	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.373,46
MIRASSOL D' OESTE	5.974,71	VÁRZEA GRANDE	60.157,08
NOBRES	10.851,62	VERA	4.924,51
NORTELÂNDIA	2.141,58	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.765,82
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.126,17	VILA RICA	4.361,64
NOVA BANDEIRANTES	3.160,58	T O T A L	1.296.397,92

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 5ª SEMANA DE JULHO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	281,43	NOVA BRASILÂNDIA	396,67
ÁGUA BOA	2.105,05	NOVA CANAÃ DO NORTE	763,73
ALTA FLORESTA	2.672,70	NOVA GUARITA	345,09
ALTO ARAGUAIA	5.187,17	NOVA LACERDA	748,17
ALTO BOA VISTA	828,98	NOVA MARILÂNDIA	379,75
ALTO GARÇAS	1.811,05	NOVA MARINGÁ	987,07
ALTO PARAGUAI	384,91	NOVA MONTE VERDE	640,19
ALTO TAQUARI	4.668,48	NOVA MUTUM	4.752,71
APIACÁS	1.355,85	NOVA NAZARÉ	813,70
ARAGUAIANA	454,85	NOVA OLÍMPIA	2.692,28
ARAGUAINHÁ	257,27	NOVA SANTA HELENA	373,01
ARAPUTANGA	1.737,89	NOVA UBIRATÁ	1.611,06
ARENÁPOLIS	488,09	NOVA XAVANTINA	1.054,07
ARIPUANÁ	1.882,74	NOVO HORIZONTE DO NORTE	334,29
BARÃO DE MELGAÇO	416,28	NOVO MUNDO	753,22
BARRA DO BUGRES	2.785,88	NOVO SANTO ANTÔNIO	781,04
BARRA DO GARÇAS	3.341,47	NOVO SÃO JOAQUIM	1.360,56
BOM JESUS DO ARAGUAIA	554,28	PARANAÍTA	732,27
BRASNORTE	1.771,18	PARANATINGA	1.759,73
CÁCERES	3.452,82	PEDRA PRETA	3.061,82
CAMPINÁPOLIS	943,60	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.105,69
CAMPO NOVO PARECIS	7.131,15	PLANALTO DA SERRA	328,83
CAMPO VERDE	4.928,12	POCONÉ	1.012,69
CAMPOS DE JÚLIO	2.135,27	PONTAL DO ARAGUAIA	364,80
CANABRAVA DO NORTE	423,21	PONTE BRANCA	286,11
CANARANA	2.691,10	PONTES E LACERDA	2.512,99
CARLINDA	510,23	PORTO ALEGRE DO NORTE	598,59
CASTANHEIRA	500,71	PORTO DOS GAÚCHOS	770,76
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.252,41	PORTO ESPERIDIÃO	1.046,87
CLAUDIA	1.071,00	PORTO ESTRELA	543,90
COCALINHO	767,07	POXORÉO	1.360,18
COLIDER	1.603,10	PRIMAVERA DO LESTE	7.098,29
COLNIZA	1.266,83	QUERÊNCIA	2.335,82
COMODORO	1.706,76	RESERVA DO CABAÇAL	303,30
CONFRESA	679,50	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	824,85
CONQUISTA D'OESTE	803,31	RIBEIRÃOZINHO	353,23
COTRIGUAÇU	1.104,79	RIO BRANCO	357,39
CUIABÁ	41.962,83	RONDOLÂNDIA	953,76
CURVELÂNDIA	330,83	RONDONÓPOLIS	15.403,16
DENISE	567,31	ROSÁRIO OESTE	749,84
DIAMANTINO	4.097,41	SALTO DO CÉU	444,68
DOM AQUINO	1.173,53	SANTA CARMEM	649,22
FELIZ NATAL	2.518,85	SANTA CRUZ DO XINGU	605,89
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	546,73	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.115,68
GAÚCHA DO NORTE	1.134,23	SANTA TEREZINHA	558,21
GENERAL CARNEIRO	1.185,46	SANTO AFONSO	365,16
GLÓRIA D'OESTE	408,58	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.515,78
GUARANTÃ DO NORTE	1.295,98	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	760,68
GUIRATINGA	847,57	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	691,04
INDIAÍVAI	605,46	SÃO JOSÉ DO XINGU	845,52
IPIRANGA DO NORTE	1.186,02	SÃO JOSÉ DO POVO	316,90
ITANHANGÁ	419,49	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.564,58
ITAÚBA	648,78	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.092,13
ITIQUIRA	3.590,41	SÃO PEDRO DA CIPA	298,61
JACIARA	2.258,33	SAPEZAL	5.260,75
JANGADA	326,04	SERRA NOVA DOURADA	256,67
JAURU	902,53	SINOP	8.968,11
JUARA	2.322,52	SORRISO	9.292,98
JUINA	2.929,00	TABAPORÃ	849,08
JURUENA	650,60	TANGARÁ DA SERRA	5.749,25
JUSCIMEIRA	609,13	TAPURAH	1.742,73
LAMBARI D' OESTE	691,37	TERRA NOVA DO NORTE	633,38
LUCAS DO RIO VERDE	5.695,06	TESOURO	561,73
LUCIARA	348,36	TORIXORÉO	434,97
MARCELÂNDIA	1.336,79	UNIÃO DO SUL	621,04
MATUPÁ	1.544,32	VALE DE SÃO DOMINGOS	508,94
MIRASSOL D' OESTE	1.281,16	VÁRZEA GRANDE	12.699,54
NOBRES	2.326,92	VERA	1.055,97
NORTELÂNDIA	459,22	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.236,37
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	670,35	VILA RICA	935,27
NOVA BANDEIRANTES	677,73	T O T A L	277.987,77

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

PORTARIA Nº 105 DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do exercício de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao primeiro bimestre do exercício de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 041 de 29 de Março de 2007, devidamente publicada no D.O.E. de 29 de Março de 2007.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.334.039.211,00	5.334.039.211,00	905.294.143,94	16,97%	905.294.143,94	16,97%	4.428.745.067,06
RECEITAS CORRENTES	5.313.412.259,00	5.313.412.259,00	904.190.819,88	17,02%	904.190.819,88	17,02%	4.409.221.439,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.016.143.317,00	3.016.143.317,00	535.073.456,50	17,74%	535.073.456,50	17,74%	2.481.069.860,50
Impostos	2.975.766.000,00	2.975.766.000,00	529.582.841,45	17,80%	529.582.841,45	17,80%	2.446.183.158,55
(-) PARTE FUNDEB *	337.554.000,00	337.554.000,00	60.100.790,93	17,80%	60.100.790,93	17,80%	277.453.209,07
Taxas	40.377.317,00	40.377.317,00	5.490.615,05	13,60%	5.490.615,05	13,60%	34.886.701,95
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	491.212.658,00	491.212.658,00	73.406.914,11	14,94%	73.406.914,11	14,94%	417.805.743,89
Contribuições Sociais	170.271.188,00	170.271.188,00	31.720.955,61	18,63%	31.720.955,61	18,63%	138.550.232,39
Contribuições Econômicas	320.941.470,00	320.941.470,00	41.685.958,50	12,99%	41.685.958,50	12,99%	279.255.511,50
RECEITA PATRIMONIAL	32.647.670,00	32.647.670,00	8.584.544,46	26,29%	8.584.544,46	26,29%	24.063.125,54
Recursos Patrimoniais	1.281.400,00	1.281.400,00	36.931,80	2,86%	36.931,80	2,86%	1.244.468,20
Recursos de Valores Mobiliários	25.944.456,00	25.944.456,00	6.994.496,78	26,96%	6.994.496,78	26,96%	18.950.959,22
Recursos de Concessões e Permissões	5.421.814,00	5.421.814,00	1.563.115,88	0,00%	1.563.115,88	0,00%	3.858.698,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGRÍCOLA	722.347,00	722.347,00	16.516,00	2,29%	16.516,00	2,29%	705.831,00
Receita de Prod. Vegetal	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Prod. Animal e Derivados	124.543,00	124.543,00	1.560,00	1,25%	1.560,00	1,25%	122.983,00
Outras Rec. Agropecuárias	597.804,00	597.804,00	14.956,00	2,50%	14.956,00	2,50%	582.848,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.560.105,00	3.560.105,00	900.707,01	25,30%	900.707,01	25,30%	2.659.397,99
Receita da Ind. De Transformação	3.560.105,00	3.560.105,00	900.707,01	0,00%	900.707,01	0,00%	2.659.397,99
Receita da Ind. De Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	146.307.688,00	146.307.688,00	22.133.189,29	0,00%	22.133.189,29	0,00%	124.174.498,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.462.294.410,00	1.462.294.410,00	234.612.468,95	16,04%	234.612.468,95	16,04%	1.227.681.941,05
Transf. Intergovernamentais	1.418.718.004,00	1.418.718.004,00	229.998.205,15	16,21%	229.998.205,15	16,21%	1.188.719.798,85
(-) RECURSOS FUNDEB*	136.130.654,00	136.130.654,00	22.122.071,97	16,25%	22.122.071,97	16,25%	114.008.582,03
Transf. De Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. Do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Convênios	43.576.406,00	43.576.406,00	4.614.263,80	10,59%	4.614.263,80	10,59%	38.962.142,20
Transf. Para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Demais Transf.	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.524.063,00	160.524.063,00	29.463.023,56	18,35%	29.463.023,56	18,35%	131.061.039,44
Multas e Juros de Mora	37.917.853,00	37.917.853,00	10.423.047,59	27,49%	10.423.047,59	27,49%	27.494.805,41
Indenizações e Restituições	13.010.404,00	13.010.404,00	148.702,31	1,14%	148.702,31	1,14%	12.861.701,69
Receita da Dívida Ativa	10.429.011,00	10.429.011,00	2.045.038,31	19,61%	2.045.038,31	19,61%	8.383.972,69
Recursos Correntes Diversos	99.166.795,00	99.166.795,00	16.946.235,35	16,99%	16.946.235,35	16,99%	82.220.559,65
RECEITAS DE CAPITAL	20.626.953,00	20.626.953,00	1.103.324,06	5,35%	1.103.324,06	5,35%	19.523.628,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Créditos Internas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operação de Créditos Externos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIEÇÃO DE BENS	4.665.377,00	4.665.377,00	749.884,39	16,07%	749.884,39	16,07%	3.915.492,61
Alienação de Bens Móveis	567.424,00	567.424,00	37.108,43	6,54%	37.108,43	6,54%	530.315,57
Alienação de Bens Imóveis	4.097.953,00	4.097.953,00	712.775,96	17,39%	712.775,96	17,39%	3.385.177,04
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.219.127,00	3.219.127,00	-	0,00%	-	0,00%	3.219.127,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.742.449,00	12.742.449,00	69,61	0,00%	69,61	0,00%	12.742.379,39
Transf. Intergovernamentais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. Do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transf. De Convênios	12.742.449,00	12.742.449,00	69,61	0,00%	69,61	0,00%	12.742.379,39
Transf. Para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	353.370,06	0,00%	353.370,06	0,00%	(353.370,06)
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Div. Adv. Prov. Da Amort. De Emp. E Financ.	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Restituições	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Recursos de Capital Diversos	-	-	353.370,06	0,00%	353.370,06	0,00%	(353.370,06)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	401.244.561,00	401.244.561,00	42.988.019,20	10,71%	42.988.019,20	10,71%	358.256.541,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00	948.282.163,14	27,69%	948.282.163,14	27,69%	4.787.007,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00	948.282.163,14	27,69%	948.282.163,14	27,69%	4.787.007,26
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00	948.282.163,14	27,69%	948.282.163,14	27,69%	4.787.007,26

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f - j)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.373.567.507,95	42.198.345,98	5.415.765.853,93	1.117.223.410,28	1.117.223.410,28	683.823.506,42	683.823.506,42	12,63%	4.317.942.347,51
DESPESAS CORRENTES	4.651.480.090,70	21.620.049,65	4.673.100.140,35	958.438.402,01	958.438.402,01	639.410.123,68	639.410.123,68	13,68%	4.033.690.016,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.505.148.403,54	20.100,00	2.505.168.503,54	500.782.373,03	500.782.373,03	371.292.934,63	371.292.934,63	14,82%	2.134.875.568,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	308.292.826,40	-	308.292.826,40	74.361.641,99	74.361.641,99	73.042.480,23	73.042.480,23	23,69%	235.250.346,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.837.038.860,76	21.599.949,65	1.858.638.810,41	423.294.386,99	423.294.386,99	195.074.708,82	195.074.708,82	10,50%	1.663.564.101,59
DESPESAS DE CAPITAL	637.164.727,25	20.578.296,33	657.743.023,58	118.785.008,27	118.785.008,27	44.413.382,74	44.413.382,74	6,75%	613.329.640,84
INVESTIMENTOS	395.636.320,59	19.478.296,33	415.114.616,92	82.430.795,62	82.430.795,62	10.183.934,12	10.183.934,12	2,45%	404.930.682,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.990.335,74	1.100.000,00	13.090.335,74	2.010.308,95	2.010.308,95	-	-	0,00%	11.080.026,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	229.538.070,92	-	229.538.070,92	34.343.903,80	34.343.903,80	34.229.448,62	34.229.448,62	14,91%	195.308.622,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.922.690,00	-	84.922.690,00	-	-	-	-	0,00%	84.922.690,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	361.716.264,05	10.875.057,82	372.591.321,87	68.633.353,45	68.633.353,45	47.958.321,77	47.958.321,77	0,00%	324.637.999,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	5.735.283.772,00	53.073.403,80	5.788.357.175,80	1.185.856.763,73	1.185.856.763,73	731.781.828,19	731.781.828,19	12,64%	4.731.942.347,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	5.735.283.772,00	53.073.403,80	5.788.357.175,80	1.185.856.763,73	1.185.856.763,73	731.781.828,19	731.781.828,19	12,64%	4.731.942.347,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	216.500.334,95	216.500.334,95	0,00%	216.500.334,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.735.283.772,00	53.073.403,80	5.788.357.175,80	1.185.856.763,73	1.185.856.763,73	948.282.163,14	948.282.163,14	12,64%	4.731.942.347,51

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		SALDO A LIQUIDAR (e-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.373.567.507,95	5.415.765.853,93	1.117.223.410,28	1.117.223.410,28	683.823.506,42	683.823.506,42	100,00%	12,63%	4.731.942.347,51
LEGISLATIVA	196.186.984,00	196.186.984,00	25.036.487,35	25.036.487,35	15.199.570,68	15.199.570,68	2,22%	7,75%	180.987.413,32
Ação Legislativa	1.619.600,00	1.619.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.619.600,00
Controle Externo	26.189.445,00	26.189.445,00	10.779.096,33	10.779.096,33	2.531.260,56	2.531.260,56	0,37%	9,67%	23.658.184,44
Administração Geral	163.177.939,00	163.177.939,00	14.159.280,31	14.159.280,31	12.584.214,52	12.584.214,52	1,84%	7,71%	150.593.724,48
Tecnologia da Informação	1.680.000,00	1.680.000,00	98.110,71	98.110,71	84.095,60	84.095,60	0,01%	5,01%	1.595.904,40
Formação de Recursos Humanos	3.520.000,00	3.520.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	3.520.000,00
JUDICIÁRIA	330.427.653,00	330.427.653,00	204.591.487,91	204.591.487,91	63.131.294,86	63.131.294,86	9,23%	19,11%	267.296.358,14
Ação Judiciária	402.392,00	402.392,00	49.223,25	49.223,25	-	-	0,00%	0,00%	402.392,00
Administração Geral	329.624.916,00	329.624.916,00	204.542.264,66	204.542.264,66	63.131.294,86	63.131.294,86	9,23%	19,15%	266.493.621,14
Tecnologia da Informação	400.345,00	400.345,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	400.345,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	110.353.712,00	110.353.712,00	14.449.987,88	14.449.987,88	12.814.987,37	12.814.987,37	1,87%	11,61%	97.538.724,63
Defesa da Ordem Jurídica	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	700.000,00
Represent. Judicial e Extrajudicial	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	60.743,36	60.743,36	0,01%	9,20%	599.256,64
Administração Geral	105.898.526,00	105.898.526,00	13.623.700,04	13.623.700,04	12.721.891,41	12.721.891,41	1,86%	12,01%	93.176.634,59
Tecnologia da Informação	2.899.486,00	2.899.486,00	105.591,40	105.591,40	25.591,40	25.591,40	0,00%	0,88%	2.873.894,60
Formação de Recursos Humanos	95.700,00	95.700,00	60.696,44	60.696,44	6.761,20	6.761,20	0,00%	7,06%	88.938,80
Direitos Individuais, coletivos e difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	496.840.624,73	512.902.010,74	113.053.018,57	113.053.018,57	68.046.012,01	68.046.012,01	9,95%	13,27%	444.855.998,73
Planejamento e Orçamento	2.384.641,11	2.384.641,11	201.828,00	201.828,00	70.850,50	70.850,50	0,01%	2,97%	2.313.790,61
Administração Geral	451.470.783,03	467.532.169,04	97.437.795,47	97.437.795,47	66.102.532,02	66.102.532,02	9,67%	14,14%	401.429.637,02
Administração Financeira	1.755.595,68	1.755.595,68	1.339.160,00	1.339.160,00	5.023,08	5.023,08	0,00%	0,29%	1.750.572,60
Controle Interno	375.790,00	375.790,00	29.285,00	29.285,00	1.783,08	1.783,08	0,00%	0,47%	374.006,92
Normalização e Fiscalização	1.496.761,21	1.496.761,21	184.658,29	184.658,29	13.159,94	13.159,94	0,00%	0,88%	1.483.601,27
Tecnologia da Informação	19.850.051,98	19.850.051,98	9.908.187,08	9.908.187,08	758.208,03	758.208,03	0,01%	2,82%	19.091.843,95
Ordenamento Territorial	300.621,00	300.621,00	15.015,00	15.015,00	6.300,00	6.300,00	0,00%	3,10%	294.321,00
Formação de Recursos Humanos	4.412.025,38	4.412.025,38	209.256,35	209.256,35	7.252,75	7.252,75	0,00%	0,16%	4.404.772,63
Administração de Receitas	5.035.157,00	5.035.157,00	1.463.183,47	1.463.183,47	29.313,18	29.313,18	0,00%	0,58%	5.005.843,82
Comunicação Social	8.001.200,00	8.001.200,00	1.100.800,00	1.100.800,00	562.060,42	562.060,42	0,08%	7,02%	7.439.139,58
Assistência Hosp e Amb	492.000,00	492.000,00	492.000,00	492.000,00	65.754,32	65.754,32	0,01%	13,36%	426.245,68
Proteção e Benef. ao Trabalhador	200.270,10	200.270,10	87.820,00	87.820,00	23.355,20	23.355,20	0,00%	11,66%	176.914,90
Assistência aos Povos Indígenas	10.000,00	10.000,00	4.405,00	4.405,00	494,58	494,58	0,00%	4,95%	9.505,42
Telecomunicações	391.934,24	391.934,24	239.600,00	239.600,00	59.900,00	59.900,00	0,01%	15,28%	332.034,24
Transporte Aéreo	106.000,00	106.000,00	11.276,20	11.276,20	11.276,20	11.276,20	0,00%	10,64%	94.723,80
Outros encargos especiais	557.794,00	557.794,00	328.748,71	328.748,71	328.748,71	328.748,71	0,05%	58,94%	229.045,29
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	299.086.369,68	316.301.191,19	71.206.733,65	71.206.733,65	40.157.851,32	40.157.851,32	5,87%	12,70%	276.143.339,87
Administração Geral	262.806.576,84	258.110.700,88	55.665.224,24	55.665.224,24	35.229.607,00	35.229.607,00	5,15%	13,65%	222.881.093,88
Tecnologia da Informação	3.658.540,78	3.658.540,78	740.233,11	740.233,11	1.320,00	1.320,00	0,00%	0,04%	3.657.220,78
Comunicação Social	529.800,00	529.800,00	4.900,00	4.900,00	-	-	0,00%	0,00%	529.800,00
Policamiamento	11.179.068,06	28.863.921,06	6.929.457,64	6.929.457,64	1.628.723,25	1.628.723,25	0,24%	5,64%	27.235.197,81
Defesa Civil	6.341.180,00	6.341.180,00	304.902,76	304.902,76	295.116,23	295.116,23	0,04%	4,65%	6.046.063,77
Informação e Inteligência	89.340,00	139.340,00	870,00	870,00	870,00	870,00	0,00%	0,62%	138.470,00
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	40.000,00
Custódia e Reintegração Social	13.643.766,00	17.819.610,47	7.170.325,16	7.170.325,16	2.932.512,13	2.932.512,13	0,43%	16,46%	14.887.098,34
Outros encargos especiais	798.098,00	798.098,00	390.820,74	390.820,74	69.702,71	69.702,71	0,01%	8,73%	728.395,29
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.376.551,00	1.376.551,00	37.598,27	37.598,27	8.964,43	8.964,43	0,00%	0,65%	1.367.586,57
Administração Geral	335.551,00	335.551,00	840,00	840,00	840,00	840,00	0,00%	0,25%	334.711,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	120.000,00
Assistência ao Portador Deficiência	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	120.000,00
Assistência a Criança e ao Adolesc.	516.000,00	516.000,00	36.758,27	36.758,27	8.124,43	8.124,43	0,00%	1,57%	507.875,57
Assistência Comunitária	285.000,00	285.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	285.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	615.383.760,95	615.388.760,95	101.915.037,90	101.915.037,90	82.207.444,56	82.207.444,56	12,02%	13,36%	533.181.316,39
Administração Geral	1.857.085,98	1.857.085,98	48.600,00	48.600,00	30.444,96	30.444,96	0,00%	1,64%	1.826.641,02
Administração Financeira	17.850,00	17.850,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	17.850,00
Previdência do Regime Estatutário	613.493.664,97	613.498.664,97	101.866.437,90	101.866.437,90	82.176.999,60	82.176.999,60	12,02%	13,39%	531.321.665,37
Outros encargos especiais	15.160,00	15.160,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	15.160,00
SAÚDE	522.956.644,00	522.234.364,00	148.104.897,64	148.104.897,64	57.997.083,06	57.997.083,06	8,48%	11,11%	464.237.280,94
Planejamento e Orçamento	336.895,00	336.895,00	26.200,00	26.200,00	1.025,00	1.025,00	0,00%	0,30%	335.870,00
Administração Geral	229.669.675,51	228.947.395,51	48.550.167,09	48.550.167,09	35.485.735,74	35.485.735,74	5,19%	15,50%	193.461.659,77
Normalização e Fiscalização	69.980,00	69.980,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	69.980,00
Tecnologia da Informação	4.302.860,83	4.302.860,83	979.560,00	979.560,00	-	-	0,00%	0,00%	4.302.860,83
Formação de Recursos Humanos	5.296.971,50	5.296.971,50	156.427,53	156.427,53	525,00	525,00	0,00%	0,01%	5.296.446,50
Comunicação Social	1.176.200,00	1.176.200,00	713.474,44	713.474,44	178.893,85	178.893,85	0,03%	15,21%	997.306,15
Assistência ao Portador Deficiência	4.425.985,00	4.425.985,00	310.991,10	310.991,10	-	-	0,00%	0,00%	4.425.985,00
Atenção Básica	34.063.586,76	34.063.586,76	27.422.628,20	27.422.628,20	6.780.200,00	6.780.200,00	0,99%	19,90%	27.283.386,76
Assistência Hospital. e Ambulatorial	195.856.493,64	195.856.493,64	48.968.565,55	48.968.565,55	15.265.539,47	15.265.539,47	2,23%	7,79%	180.590.954,17
Suporte Profilático e Terapêutico	36.395.072,29	36.395.072,29	19.301.374,08	19.301.374,08	272.364,00	272.364,00	0,04%	0,75%	36.122.708,29
Vigilância Sanitária	1.225.334,80	1.225.334,80	316.720,29	316.720,29	12.800,00	12.800,00	0,00%	0,00%	1.225.334,80
Vigilância Epidemiológica	10.137.588,67	10.137.588,67	1.358.791,36	1.358.791,36	2.159.879,26	2.159.879,26	0,32%	12,86%	14.632.668,22
TRABALHO	16.792.547,48	16.792.547,48	2.681.290,28	2.681.290,28	2.085.939,26	2.085.939,26	0,31%	16,09%	10.862.213,22
Administração Geral	12.967.152,48	12.967.152,48	2.239.279,38	2.239.279,38	-	-	0,00%	0,00%	10.727.873,10
Tecnologia da Informação	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.000,00
Relações de Trabalho	1.627.368,63	1.627.368,63	400.890,90	400.890,90	73.940,00	73.940,00	0,01%	4,54%	1.553.428,63
Empregabilidade	1.594.579,17	1.594.579,17	41.120,00	41.120,00	-	-	0,00%	0,00%	1.594.579,17
Fomento ao Trabalho	801.447,20	801.447,20	-	-	-	-	0,00%	0,00%	801.447,20
EDUCAÇÃO	704.554.305,05	703.908.459,05	91.593.196,64	91.593.196,64	76.216.158,40	76.216.158,40	11,15%	10,83%	627.692.300,65
Administração Geral	577.089.317,31	576.443.471,31	74.746.475,21	74.746.475,21	68.808.995,85	68.808.995,85	10,00%	11,94%	507.634.475,46
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	12.400,00	12.400,00	-	-	0,00%	0,00%	20.000,00
Tecnologia da Informação	16.796.903,00	16.796.903,00	2.						

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Continua (2/3)									
HABITAÇÃO	24.758.583,00	24.758.583,00	2.876.443,33	2.876.443,33	-	-	0,00%	0,00%	24.758.583,00
Empregabilidade	139.000,00	139.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	139.000,00
Habituação Rural	250.400,00	250.400,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	250.400,00
Habituação Urbana	24.369.183,00	24.369.183,00	2.876.443,33	2.876.443,33	-	-	0,00%	0,00%	24.369.183,00
SANEAMENTO	24.270.070,00	24.270.070,00	1.357.025,60	1.357.025,60	-	-	0,00%	0,00%	24.270.070,00
Saneamento Básico Urbano	24.270.070,00	24.270.070,00	1.357.025,60	1.357.025,60	-	-	0,00%	0,00%	24.270.070,00
GESTÃO AMBIENTAL	40.092.451,66	40.981.225,66	6.826.733,78	6.826.733,78	3.690.495,07	3.690.495,07	0,54%	9,01%	37.290.730,59
Administração Geral	18.957.898,56	18.957.898,56	5.155.344,72	5.155.344,72	3.572.581,52	3.572.581,52	0,52%	18,84%	15.385.317,04
Tecnologia da Informação	145.000,00	145.000,00	94.666,65	94.666,65	-	-	0,00%	0,00%	145.000,00
Formação de Recursos Humanos	865.339,11	865.339,11	195.360,00	195.360,00	4.415,00	4.415,00	0,00%	0,51%	860.924,11
Defesa Civil	800.000,00	800.000,00	6.665,00	6.665,00	5.485,00	5.485,00	0,00%	0,69%	794.515,00
Preservação e Conserv. Ambiental	2.425.058,99	2.425.058,99	4.845,00	4.845,00	4.845,00	4.845,00	0,00%	0,20%	2.420.213,99
Controle Ambiental	14.302.618,00	14.302.618,00	1.204.312,65	1.204.312,65	86.830,00	86.830,00	0,01%	0,61%	14.215.788,00
Recuperação de Áreas Degradadas	120.600,02	120.600,02	1.815,00	1.815,00	-	-	0,00%	1,50%	118.785,02
Recursos Hídricos	2.248.778,18	3.137.552,18	-	-	-	-	0,00%	0,00%	3.137.552,18
Outros encargos especiais	227.158,80	227.158,80	163.724,76	163.724,76	14.523,55	14.523,55	0,00%	6,39%	212.635,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.230.312,96	18.215.312,96	1.555.266,51	1.555.266,51	455.721,91	455.721,91	0,07%	2,50%	17.759.591,05
Administração Geral	5.032.471,26	5.017.471,26	538.244,91	538.244,91	238.669,08	238.669,08	0,03%	4,76%	4.778.802,18
Tecnologia da Informação	80.073,00	80.073,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	80.073,00
Comunicação Social	76.780,08	76.780,08	-	-	-	-	0,00%	0,00%	76.780,08
Ensino Profissional	88.968,07	88.968,07	27.290,00	27.290,00	6.382,83	6.382,83	0,00%	7,17%	82.585,24
Ensino Superior	133.403,40	133.403,40	8.550,00	8.550,00	-	-	0,00%	0,00%	133.403,40
Desenvolvimento Científico	200.447,69	200.447,69	19.600,00	19.600,00	-	-	0,00%	0,00%	200.447,69
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	12.618.169,46	12.618.169,46	961.581,60	961.581,60	210.670,00	210.670,00	0,03%	1,67%	12.407.498,46
AGRICULTURA	70.183.340,07	69.565.028,07	9.987.898,96	9.987.898,96	8.096.134,60	8.096.134,60	1,18%	11,64%	61.468.893,47
Planejamento e Orçamento	443.672,51	443.672,51	-	-	-	-	0,00%	0,00%	443.672,51
Administração Geral	51.390.350,99	51.002.705,99	9.535.491,27	9.535.491,27	7.820.461,97	7.820.461,97	1,14%	15,33%	43.182.244,02
Tecnologia da Informação	249.300,00	249.300,00	5.551,89	5.551,89	1.809,24	1.809,24	0,00%	0,73%	247.490,76
Formação de Recursos Humanos	178.856,90	178.856,90	44.014,60	44.014,60	35.375,00	35.375,00	0,01%	19,78%	143.481,90
Comunicação Social	66.404,00	66.404,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	66.404,00
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	0,00%	1,82%	78.545,00
Preservação e Conserv. Ambiental	432.975,00	432.975,00	602,11	602,11	-	-	0,00%	0,00%	432.975,00
Controle Ambiental	176.282,50	176.282,50	-	-	-	-	0,00%	0,00%	176.282,50
Desenvolvimento Científico	679.989,45	665.847,45	29.958,59	29.958,59	27.421,75	27.421,75	0,00%	4,12%	638.425,70
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	28.513,00	28.513,00	722,78	722,78	722,78	722,78	0,00%	2,53%	27.790,22
Promoção da Produção Vegetal	2.598.758,96	2.596.258,96	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.596.258,96
Promoção da Produção Animal	2.260.618,54	2.260.618,54	225,00	225,00	225,00	225,00	0,00%	0,01%	2.260.393,54
Defesa Sanitária Vegetal	937.060,26	937.060,26	56.488,76	56.488,76	37.030,33	37.030,33	0,01%	3,95%	900.029,93
Defesa Sanitária Animal	2.435.073,50	2.435.073,50	250.515,00	250.515,00	114.359,57	114.359,57	0,02%	4,70%	2.320.713,93
Abastecimento	147.530,00	147.530,00	690,00	690,00	90,00	90,00	0,00%	0,06%	147.440,00
Extensão Rural	6.222.035,46	6.008.010,46	57.183,96	57.183,96	57.183,96	57.183,96	0,01%	0,95%	5.950.826,50
Reforma Agrária	1.710.380,00	1.710.380,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.710.380,00
Transporte Aéreo	120.000,00	120.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	0,00%	120.000,00
Outros encargos especiais	25.539,00	25.539,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	25.539,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.333.247,28	6.333.247,28	566.053,74	566.053,74	640.284,37	640.284,37	0,09%	10,11%	5.692.962,91
Administração Geral	3.904.368,28	3.904.368,28	542.748,74	542.748,74	620.564,37	620.564,37	0,09%	15,89%	3.283.803,91
Tecnologia da Informação	280.000,00	280.000,00	650,00	650,00	650,00	650,00	0,00%	0,23%	279.350,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00%	0,70%	49.650,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00
Infra-estrutura Urbana	463.773,00	463.773,00	3.710,00	3.710,00	3.215,00	3.215,00	0,00%	0,69%	460.558,00
Reforma Agrária	261.000,00	261.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	261.000,00
Colonização	1.334.106,00	1.334.106,00	18.595,00	18.595,00	15.505,00	15.505,00	0,00%	1,16%	1.318.601,00
Transporte Aéreo	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	30.000,00
INDÚSTRIA	56.544.310,32	55.549.213,65	2.416.092,07	2.416.092,07	1.833.248,95	1.833.248,95	0,27%	3,30%	53.715.964,70
Administração Geral	11.803.551,36	11.697.228,69	1.732.830,49	1.732.830,49	1.830.873,95	1.830.873,95	0,27%	15,65%	9.866.354,74
Tecnologia da Informação	447.749,00	447.749,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	447.749,00
Formação de Recursos Humanos	8.341,52	8.341,52	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.341,52
Comunicação Social	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	860.000,00
Promoção Industrial	38.606.203,00	38.606.203,00	678.155,53	678.155,53	1.050,00	1.050,00	0,00%	0,00%	38.605.153,00
Mineração	3.757.965,44	2.869.191,44	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00%	0,03%	2.868.391,44
Comércio Exterior	1.060.500,00	1.060.500,00	4.306,05	4.306,05	525,00	525,00	0,00%	0,05%	1.059.975,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.089.599,91	11.961.599,91	1.618.524,80	1.618.524,80	899.046,81	899.046,81	0,13%	7,52%	11.062.553,10
Administração Geral	7.372.010,48	7.244.010,48	1.015.401,18	1.015.401,18	776.568,60	776.568,60	0,11%	10,72%	6.467.441,88
Tecnologia da Informação	621.611,28	621.611,28	47.370,02	47.370,02	23.418,21	23.418,21	0,00%	3,77%	598.193,07
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	771.350,15	771.350,15	91.280,00	91.280,00	91.280,00	91.280,00	0,01%	11,83%	680.070,15
Promoção Comercial	1.714.520,00	1.714.520,00	12.773,60	12.773,60	4.880,00	4.880,00	0,00%	0,28%	1.709.640,00
Turismo	1.610.108,00	1.610.108,00	451.700,00	451.700,00	2.900,00	2.900,00	0,00%	0,18%	1.607.208,00
ENERGIA	4.105.449,00	4.105.449,00	600.327,96	600.327,96	352.242,65	352.242,65	0,05%	8,58%	3.753.206,35
Administração Geral	1.674.784,00	1.674.784,00	273.056,06	273.056,06	204.860,63	204.860,63	0,03%	12,23%	1.469.923,37
Tecnologia da Informação	105.600,00	105.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	105.600,00
Conservação de Energia	2.108.971,00	2.108.971,00	327.046,90	327.046,90	147.382,02	147.382,02	0,02%	6,99%	1.961.588,98
Energia Elétrica	143.320,00	143.320,00	225,00	225,00	-	-	0,00%	0,00%	143.320,00
Petróleo	72.774,00	72.774,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	72.774,00
TRANSPORTE	227.045.416,00	227.112.800,70	59.025.019,06	59.025.019,06	10.743.420,34	10.743.420,34	1,57%	4,73%	216.389.386,36
Administração Geral	21.107.949,55	21.107.949,55	3.273.030,23	3.273.030,23	2.554.742,97	2.554.742,97	0,37%	12,10%	18.553.206,58
Tecnologia da Informação	660.000,00	660.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	660.000,00
Formação de Recursos Humanos	183.302,00	183.302,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	183.302,00
Infra-estrutura Urbana	8.075.984,99	8.395.520,89	23.510,00	23.510,00	-	-	0,00%	0,00%	8.395.520,89
Transporte Aéreo	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	75.000,00
Transporte Rodoviário	196.553.994,46	196.301.843,26	55.623.017,92	55.623.017,92	8.083.216,46	8.083.216,46	1,18%	4,12%	188.218.626,80
Outros encargos especiais	389.185,00	389.185,00	105.460,91	105.460,91	105.460,91	105.460,91	0,02%	27,10%	283.724,09
DESPORTO E LAZER	9.224.435,99	21.935.984,99	12.493.578,40	12.493.578,40	223.466,56	223.466,56	0,03%	1,02%	21.712.518,43
Administração Geral	2.378.791,39	2.313.791,39	231.859,40	231.859,40	223.466,56	223.466,56	0,03%	9,66%	2.090.324,83
Tecnologia da Informação	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	105.000,00
Formação de Recursos Humanos	19.600,00	19.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	19.600,00
Desporto de Rendimento	6.480.544,60	19.257.093,60	12.261.719,00	12.261.719,00	-	-	0,00%	0,00%	217.839,41
Desporto Comunitário	240.500,00	240.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	240.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.423.608.317,91	1.420.							

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/total e)			
Continus (3/3)										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	361.716.264,05	372.591.321,87	68.633.353,45	68.633.353,45	47.958.321,77	47.958.321,77	6,55%	12,87%	324.633.000,10	
LEGISLATIVA	5.151.105,00	5.151.105,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.151.105,00	
Administração Geral	5.151.105,00	5.151.105,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.151.105,00	
ADMINISTRAÇÃO	76.226.373,77	77.573.373,76	16.435.192,56	16.435.192,56	9.239.408,54	9.239.408,54	1,26%	11,91%	68.333.965,22	
Planejamento e Orçamento	53.500,00	53.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	53.500,00	
Administração Geral	70.123.969,82	71.470.969,81	14.540.779,71	14.540.779,71	8.928.981,51	8.928.981,51	1,22%	12,49%	62.541.988,30	
Tecnologia da Informação	5.740.703,95	5.740.703,95	1.880.412,85	1.880.412,85	309.037,74	309.037,74	0,04%	5,38%	5.431.666,21	
Formação de Recursos Humanos	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.200,00	
Comunicação Social	307.000,00	307.000,00	14.000,00	14.000,00	1.389,29	1.389,29	0,00%	0,45%	305.610,71	
SEGURANÇA PÚBLICA	55.965.099,47	62.945.245,43	11.913.271,26	11.913.271,26	5.869.226,08	5.869.226,08	0,80%	9,32%	57.076.019,35	
Administração Geral	48.403.758,35	54.983.904,31	7.994.077,12	7.994.077,12	5.869.226,08	5.869.226,08	0,80%	10,67%	49.114.678,23	
Tecnologia da Informação	7.115.301,12	7.115.301,12	3.570.294,14	3.570.294,14	-	-	0,00%	0,00%	7.115.301,12	
Comunicação Social	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	200.000,00	
Policimento	96.040,00	396.040,00	235.000,00	235.000,00	-	-	0,00%	0,00%	396.040,00	
Defesa Civil	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	150.000,00	
Custodia e Reintegração Social	-	100.000,00	113.900,00	113.900,00	-	-	0,00%	0,00%	100.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.322.153,93	66.317.153,93	11.352.920,48	11.352.920,48	11.063.803,61	11.063.803,61	0,02	16,68%	55.253.350,32	
Previdência do Regime Estatutário	66.322.153,93	66.317.153,93	11.352.920,48	11.352.920,48	11.063.803,61	11.063.803,61	1,51%	16,68%	55.253.350,32	
SAÚDE	40.914.824,30	41.637.104,30	7.866.136,42	7.866.136,42	6.031.103,76	6.031.103,76	0,82%	14,48%	35.606.000,54	
Administração Geral	40.614.824,30	41.337.104,30	7.866.136,42	7.866.136,42	6.031.103,76	6.031.103,76	0,82%	14,59%	35.306.000,54	
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	300.000,00	
TRABALHO	1.837.490,42	1.837.490,42	246.232,76	246.232,76	241.262,28	241.262,28	0,03%	13,13%	1.596.228,14	
Administração Geral	1.819.490,42	1.819.490,42	246.232,76	246.232,76	241.262,28	241.262,28	0,03%	13,28%	1.578.228,14	
Tecnologia da Informação	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	18.000,00	
EDUCAÇÃO	100.000.534,09	100.646.380,09	19.193.394,37	19.193.394,37	14.102.774,40	14.102.774,40	1,93%	14,01%	86.543.605,69	
Administração Geral	93.770.303,03	94.416.149,03	14.753.664,04	14.753.664,04	14.102.774,40	14.102.774,40	1,93%	14,94%	80.313.374,63	
Tecnologia da Informação	3.761.226,60	3.761.226,60	3.019.730,33	3.019.730,33	-	-	0,00%	0,00%	3.761.226,60	
Comunicação Social	2.083.248,00	2.083.248,00	1.420.000,00	1.420.000,00	-	-	0,00%	0,00%	2.083.248,00	
Ensino Fundamental	385.756,46	385.756,46	-	-	-	-	0,00%	0,00%	385.756,46	
CULTURA	556.764,47	556.764,47	61.542,34	61.542,34	60.175,14	60.175,14	0,01%	10,81%	496.589,33	
Administração Geral	546.764,47	546.764,47	61.542,34	61.542,34	60.175,14	60.175,14	0,01%	11,01%	486.589,33	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	3.435.566,39	3.435.566,39	733.720,06	733.720,06	712.459,90	712.459,90	0,10%	20,74%	2.723.106,49	
Administração Geral	3.315.566,39	3.315.566,39	712.459,90	712.459,90	712.459,90	712.459,90	0,10%	21,49%	2.603.106,49	
Tecnologia da Informação	120.000,00	120.000,00	21.260,16	21.260,16	-	-	0,00%	0,00%	120.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	118.645,41	133.645,41	30.509,54	30.509,54	3.698,90	3.698,90	0,00%	2,77%	129.946,51	
Administração Geral	23.645,41	38.645,41	14.965,10	14.965,10	3.698,90	3.698,90	0,00%	9,57%	34.946,51	
Tecnologia da Informação	62.400,00	62.400,00	15.544,44	15.544,44	-	-	0,00%	0,00%	62.400,00	
Comunicação Social	32.600,00	32.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	32.600,00	
AGRICULTURA	5.436.751,76	6.055.063,76	55.793,56	55.793,56	19.134,49	19.134,49	0,00%	0,32%	6.035.929,27	
Administração Geral	4.781.503,45	5.169.148,45	35.287,45	35.287,45	14.628,38	14.628,38	0,00%	0,28%	5.154.520,07	
Tecnologia da Informação	406.800,00	406.800,00	7.050,51	7.050,51	1.050,51	1.050,51	0,00%	0,26%	405.749,49	
Comunicação Social	107.903,31	107.903,31	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	0,00%	107.903,31	
Desenvolvimento Científico	7.565,00	21.707,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	21.707,00	
Promoção da Produção Vegetal	-	2.500,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.500,00	
Defesa Sanitária Vegetal	6.600,00	6.600,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	6.600,00	
Extensão Rural	126.380,00	340.405,00	3.455,60	3.455,60	3.455,60	3.455,60	0,00%	1,02%	336.949,40	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	534.215,14	534.215,14	68.239,34	68.239,34	63.897,18	63.897,18	0,01%	11,96%	470.317,96	
Administração Geral	505.415,14	505.415,14	68.239,34	68.239,34	63.897,18	63.897,18	0,01%	12,64%	441.517,96	
Tecnologia da Informação	28.800,00	28.800,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	28.800,00	
INDÚSTRIA	392.596,00	498.918,67	102.929,78	102.929,78	20.594,78	20.594,78	0,00%	4,13%	478.323,89	
Administração Geral	165.541,00	271.863,67	102.929,78	102.929,78	20.594,78	20.594,78	0,00%	7,58%	251.288,89	
Tecnologia da Informação	131.055,00	131.055,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	131.055,00	
Comunicação Social	96.000,00	96.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	96.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	725.681,23	853.681,23	106.890,51	106.890,51	84.975,25	84.975,25	0,01%	9,95%	768.705,98	
Administração Geral	694.194,14	822.194,14	106.890,51	106.890,51	84.975,25	84.975,25	0,01%	10,34%	737.218,89	
Tecnologia da Informação	8.090,09	8.090,09	-	-	-	-	0,00%	0,00%	8.090,09	
Comunicação Social	23.397,00	23.397,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	23.397,00	
ENERGIA	14.400,00	14.400,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	14.400,00	
Administração Geral	14.400,00	14.400,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	14.400,00	
TRANSPORTE	3.461.357,75	3.713.508,95	429.877,97	429.877,97	421.680,86	421.680,86	0,06%	11,36%	3.291.828,09	
Administração Geral	3.161.357,75	3.161.357,75	422.555,71	422.555,71	421.680,86	421.680,86	0,06%	13,34%	2.739.676,89	
Tecnologia da Informação	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	0,00%	0,00%	300.000,00	
Transporte Rodoviário	-	252.151,20	7.322,26	7.322,26	-	-	0,00%	0,00%	252.151,20	
DESPORTO E LAZER	180.904,92	245.904,92	24.217,38	24.217,38	11.641,48	11.641,48	0,00%	4,73%	234.263,44	
Administração Geral	180.904,92	245.904,92	24.217,38	24.217,38	11.641,48	11.641,48	0,00%	4,73%	234.263,44	
ENCARGOS ESPECIAIS	441.800,00	441.800,00	12.485,12	12.485,12	12.485,12	12.485,12	0,00%	2,83%	429.314,88	
Outros encargos especiais	441.800,00	441.800,00	12.485,12	12.485,12	12.485,12	12.485,12	0,00%	2,83%	429.314,88	
TOTAL (III) = (I + II)	5.735.283.772,00	5.788.357.175,80	1.185.856.763,73	1.185.856.763,73	731.781.828,19	731.781.828,19	106,55%	25,50%	5.056.575.347,61	

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2006 A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	03/06	04/06	05/06	06/06	07/06	08/06	09/06	
RECEITAS CORRENTES (I)	476.901.232,29	490.949.882,07	505.917.523,25	463.566.805,10	509.029.996,19	486.187.228,57	494.096.037,27	
Receita Tributária	288.401.648,83	289.905.092,07	286.166.836,96	270.269.690,53	289.713.168,87	297.657.899,36	309.393.417,31	
ICMS	255.009.390,57	243.466.189,29	242.805.021,72	235.597.347,54	260.119.573,11	269.182.119,26	279.605.169,97	
IPVA	22.098.061,76	23.715.128,95	25.489.534,52	18.737.866,55	12.174.471,61	10.484.639,77	6.204.884,91	
Outras Receitas Tributárias	11.294.196,50	22.723.773,83	17.872.280,72	15.934.476,44	17.419.124,15	17.991.140,33	23.583.362,43	
Receita de Contribuições	50.764.938,87	61.682.384,58	46.858.352,83	34.717.680,78	54.889.413,41	40.958.428,42	40.827.023,64	
Receita Patrimonial	6.476.330,07	5.181.579,43	6.155.397,39	5.669.917,37	13.422.108,00	4.457.949,84	4.082.334,01	
Receita Agropecuária	19.524,50	8.773,80	10.228,86	11.307,22	18.263,26	14.756,50	290,50	
Receita Industrial	11.541,80	605.861,99	217.664,18	1.124.934,05	366.136,78	825.303,93	683.955,93	
Receita de Serviços	14.042.676,62	12.100.799,06	15.377.603,13	11.302.639,76	10.214.978,52	11.802.562,47	13.450.669,42	
Transferências Correntes	104.779.616,03	110.735.895,56	133.276.504,25	127.038.062,00	125.060.591,47	113.054.342,89	110.289.054,44	
Cota - Parte do FPE	56.862.531,49	64.017.404,05	70.657.966,98	68.373.619,65	61.266.157,95	61.986.359,55	57.592.206,43	
Transferência da LC.87/1996	-	-	2.365.435,31	11.827.176,56	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,30	
Transferência do FUNDEF	27.090.266,70	28.041.538,89	28.566.588,91	28.027.775,50	30.181.668,30	28.895.890,51	29.111.975,74	
Outras Transferências Correntes	20.826.817,84	18.676.952,62	31.686.513,05	18.809.490,29	31.247.329,91	19.806.657,52	21.219.436,97	
Outras Receitas Correntes	12.404.955,57	10.729.495,58	17.854.935,65	13.432.573,39	15.345.335,88	17.415.985,16	15.369.292,02	
DEDUÇÕES (II)	125.829.164,63	122.659.742,74	131.355.774,44	121.215.830,76	143.977.721,69	130.510.200,44	130.745.843,15	
Transferências Constitucionais e Legais	77.150.750,16	74.770.269,73	79.331.537,46	70.852.807,41	77.174.988,54	75.575.709,58	75.795.806,77	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	11.207.818,50	10.614.015,67	13.553.819,22	11.538.448,31	26.707.898,00	14.022.353,02	14.210.828,58	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	62.421,52	62.421,52	65.539,18	65.539,18	1.066.991,62	751.574,19	-	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	37.408.174,45	37.213.035,82	38.404.878,58	38.759.035,86	39.027.843,53	40.160.563,65	40.739.207,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	351.072.067,66	368.290.139,33	374.561.748,81	342.350.974,34	365.052.274,50	355.677.028,13	363.350.194,12	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	10/06	11/06	12/06	01/07	02/07	RCL DO PERÍODO	PREVISÃO PARA 2007	
RECEITAS CORRENTES (I)	505.644.575,54	559.372.657,49	703.274.752,71	503.431.671,19	482.982.011,59	6.181.354.373,26	5.787.106.421,00	
Receita Tributária	319.022.228,23	312.393.372,02	316.944.614,15	309.150.031,12	286.024.216,31	3.575.042.215,76	3.353.697.317,00	
ICMS	295.569.546,02	292.946.726,55	285.614.280,65	281.721.218,63	252.571.459,91	3.194.208.043,22	3.000.480.000,00	
IPVA	5.698.198,04	3.981.390,43	4.209.473,35	10.917.274,69	16.369.539,08	160.080.463,66	140.200.000,00	
Outras Receitas Tributárias	17.754.484,17	15.465.255,04	27.120.860,15	16.511.537,80	17.083.217,32	220.753.708,88	213.017.317,00	
Receita de Contribuições	36.782.737,48	39.925.741,56	83.286.327,65	31.414.754,32	41.992.159,79	564.099.943,33	491.212.658,00	
Receita Patrimonial	5.750.637,34	4.619.296,23	7.892.861,89	4.459.435,02	4.125.109,44	72.292.956,03	32.647.670,00	
Receita Agropecuária	19.300,70	2.748,00	2.612,00	13.689,50	2.826,50	124.321,34	722.347,00	
Receita Industrial	467.661,48	305.687,10	1.085.538,93	724.422,84	176.284,17	6.594.993,18	3.560.105,00	
Receita de Serviços	11.123.303,10	10.290.322,72	14.857.491,84	10.518.927,57	11.614.261,72	146.696.235,93	146.307.688,00	
Transferências Correntes	115.372.162,42	175.195.963,77	190.469.120,08	131.825.872,42	124.908.668,50	1.562.005.853,83	1.598.425.064,00	
Cota - Parte do FPE	52.190.103,83	64.278.947,39	78.168.643,91	69.546.842,79	74.742.984,23	779.683.768,25	857.708.879,00	
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	-	-	28.385.223,72	28.385.664,00	
Transferência do FUNDEF	29.758.903,42	31.939.785,38	34.005.082,07	29.914.439,53	30.148.986,12	355.682.901,07	363.800.000,00	
Outras Transferências Correntes	31.057.719,86	76.611.795,69	75.929.958,79	32.364.590,10	20.016.698,15	398.253.960,79	348.530.521,00	
Outras Receitas Correntes	17.106.544,79	16.639.526,09	88.736.186,17	15.324.538,40	14.138.485,16	254.497.853,86	160.533.572,00	
DEDUÇÕES (II)	138.056.304,36	135.183.424,07	150.005.786,43	138.738.190,62	131.312.032,87	1.599.590.016,20	1.495.784.553,00	
Transferências Constitucionais e Legais	83.075.638,64	78.821.145,58	75.919.039,20	82.514.461,57	73.421.271,33	924.403.425,97	851.828.711,00	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	13.305.089,63	12.843.156,11	29.375.748,21	13.783.855,87	17.937.099,74	189.100.130,86	170.271.188,00	
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	339.688,01	167.605,22	83.900,40	128.544,26	2.794.225,10	-	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	41.675.576,09	43.179.434,37	44.543.393,80	42.355.972,78	39.825.117,54	483.292.234,27	473.684.654,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	367.588.271,18	424.189.233,42	553.268.966,28	364.693.480,57	351.669.978,72	4.581.764.357,06	4.291.321.868,00	

Fonte: 2006 - SIAF e 2007 - FIPLAN - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

¹ Nota Técnica nº 244/2006 - GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00					
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.271.188,00	170.271.188,00	28.130.881,44	28.130.881,44	25.726.933,24	
RECEITAS CORRENTES	170.271.188,00	170.271.188,00	28.130.881,44	28.130.881,44	25.726.933,24	
Receita de Contribuições	170.271.188,00	170.271.188,00	27.994.775,09	27.994.775,09	25.726.933,24	
Pessoal Civil	170.271.188,00	170.271.188,00	23.089.146,18	23.089.146,18	25.554.163,42	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	168.448.468,00	168.448.468,00	21.341.464,46	21.341.464,46	25.527.671,79	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.300.678,00	1.300.678,00	1.456.362,84	1.456.362,84	-	
Contribuição de Pensionista Civil	522.042,00	522.042,00	291.318,88	291.318,88	26.491,63	
Pessoal Militar	-	-	3.391.786,41	3.391.786,41	-	
Contribuição de Militar Ativo	-	-	3.156.262,81	3.156.262,81	-	
Contribuição de Militar Inativo	-	-	219.552,32	219.552,32	-	
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	15.971,28	15.971,28	-	
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	1.301.397,84	1.301.397,84	47.926,78	
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS	-	-	212.444,66	212.444,66	124.843,04	
Receita Patrimonial	-	-	136.106,35	136.106,35	-	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	136.106,35	136.106,35	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	372.964.659,00	372.964.659,00	42.987.881,30	42.987.881,30	1.127.175,78	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	-	-	3.726.180,86	3.726.180,86	-	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)	543.235.847,00	543.235.847,00	74.844.943,60	74.844.943,60	26.854.109,02	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	585.460.760,59	695.260.760,59	78.599.836,28	78.599.836,28	19.701.257,04
ADMINISTRAÇÃO	2.085.279,62	2.085.279,62	30.444,96	30.444,96	-
Despesas Correntes	2.075.279,62	2.075.279,62	30.444,96	30.444,96	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	583.375.480,97	693.175.480,97	78.569.391,32	78.569.391,32	19.701.257,04
Pessoal Civil	511.579.331,36	621.379.331,36	68.317.304,35	68.317.304,35	19.701.257,04
Aposentadorias	341.412.572,17	341.412.572,17	47.546.377,60	47.546.377,60	10.325.444,86
Pensões	144.745.450,12	254.545.450,12	19.968.538,60	19.968.538,60	9.281.338,16
Outros Benefícios Previdenciários	25.421.309,07	25.421.309,07	802.388,15	802.388,15	94.474,02
Pessoal Militar	71.796.149,61	71.796.149,61	10.252.086,97	10.252.086,97	-
Reformas	49.284.951,00	49.284.951,00	8.051.559,80	8.051.559,80	-
Pensões	18.984.834,63	18.984.834,63	2.195.697,97	2.195.697,97	-
Outros Benefícios Previdenciários	3.526.363,98	3.526.363,98	4.829,20	4.829,20	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	20.295.349,26	20.295.349,26	3.768.993,50	3.768.993,50	-
RESERVA DO RPPS (VIII)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	605.756.109,85	715.556.109,85	82.368.829,78	82.368.829,78	19.701.257,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	(62.520.262,85)	(172.320.262,85)	(7.523.886,18)	(7.523.886,18)	7.152.851,98

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<2007>	
		<2007>	<2006>
Caixa			
Bancos Conta Movimento	2.091.987,99	2.962.346,34	15.078.917,62
Investimentos			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
RECEITAS CORRENTES	372.964.659,00	372.964.659,00	42.987.881,30	42.987.881,30	1.127.175,78
Receita de Contribuições	372.964.659,00	372.964.659,00	42.987.881,30	42.987.881,30	1.127.175,78
Pessoal Civil	335.609.334,00	335.609.334,00	36.464.708,47	36.464.708,47	1.127.175,78
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	308.142.505,00	308.142.505,00	36.191.496,49	36.191.496,49	858.820,39
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	27.466.829,00	27.466.829,00	273.211,98	273.211,98	214.625,95
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	-	-	-	-	53.729,44
Pessoal Militar	-	-	6.523.172,83	6.523.172,83	-
Contribuição Patronal de Militar Ativo	-	-	6.523.172,83	6.523.172,83	-
Contribuição Patronal de Militar Inativo	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	37.355.325,00	37.355.325,00	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	372.964.659,00	372.964.659,00	42.987.881,30	42.987.881,30	1.127.175,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.295.349,26	20.295.349,26	3.768.993,50	3.768.993,50	-

Fonte:FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 28 de Fev 2007 (b)	Em 28 de Fev 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.592.955.017,22	5.557.156.401,58	5.557.156.401,58
DEDUÇÕES (II)	633.367.767,62	858.621.639,71	858.621.639,71
Ativo Disponível	461.657.706,01	425.114.745,56	425.114.745,56
Haveres Financeiros	405.102.744,51	433.506.894,15	433.506.894,15
(-) Restos a Pagar Processados	(233.392.682,90)	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.959.587.249,60	4.698.534.761,87	4.698.534.761,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	310.884.470,40	300.271.286,03	300.271.286,03
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.648.702.779,20	4.398.263.475,84	4.398.263.475,84

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-	(250.439.303,36)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	(221.757.966,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 28 de Fev 2007 (b)	Em 28 de Fev 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-	-	-

FONTE: FIPLAN

* Valor do Resultado Nominal da LDO, conforme Lei Estadual 8.627 de 29/12/2006 (LOA).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.700.307.888,00	941.569.797,98	941.569.797,98	804.823.090,49
Receita Tributária	3.016.143.317,00	535.073.456,50	535.073.456,50	474.164.926,25
ICMS	2.662.926.000,00	474.191.887,61	474.191.887,61	424.582.691,58
(-) Deduções ao FUNDEB*	337.554.000,00	60.100.790,93	60.100.790,93	-
IPVA	140.200.000,00	27.286.813,77	27.286.813,77	22.961.619,18
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	-	-	-
ITCD	5.900.000,00	391.849,62	391.849,62	619.008,15
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	-	-	-
IRRF	166.740.000,00	27.712.290,45	27.712.290,45	21.076.470,25
Outras Receitas Tributárias	40.377.317,00	5.490.615,05	5.490.615,05	4.925.137,09
Receita de Contribuição	864.177.317,00	116.394.795,41	116.394.795,41	68.956.066,68
Receita Previdenciária	543.235.847,00	74.708.836,91	74.708.836,91	29.670.736,88
Outras Receitas de Contribuições	320.941.470,00	41.685.958,50	41.685.958,50	39.285.329,80
Receita Patrimonial líquida	18.298.739,00	2.975.503,36	2.975.503,36	870.163,69
Receita Patrimonial	32.647.670,00	8.584.544,46	8.584.544,46	11.807.865,35
(-) Aplicações Financeiras**	14.348.931,00	5.609.041,10	5.609.041,10	10.937.701,66
Transferências Correntes	1.462.294.410,00	234.612.468,95	234.612.468,95	222.131.636,55
FPE	857.708.879,00	144.289.827,02	144.289.827,02	130.167.509,68
Convênios	43.576.406,00	4.614.263,80	4.614.263,80	-
Outras Transferências Correntes	561.009.125,00	85.708.378,13	85.708.378,13	91.964.126,87
(-) Deduções ao FUNDEB*	136.130.654,00	22.122.071,97	22.122.071,97	19.988.076,02
Demais Receitas Correntes	339.394.105,00	52.513.573,76	52.513.573,76	38.770.297,32
Dívida Ativa	10.429.011,00	2.045.038,31	2.045.038,31	1.299.713,19
Diversas Receitas Correntes	328.965.094,00	50.468.535,45	50.468.535,45	37.470.584,13
Receitas de Capital(II)	20.626.933,00	1.103.324,06	1.103.324,06	93.383.745,45
(-) Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos(IV)	3.219.127,00	-	-	438.922,81
(-) Alienação de Bens(V)	4.665.377,00	749.884,39	749.884,39	86.873.526,63
Transferências de Capital	12.742.449,00	69,61	69,61	6.071.296,01
Convênios	12.742.449,00	69,61	69,61	6.071.296,01
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	353.370,06	353.370,06	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	12.742.449,00	353.439,67	353.439,67	6.071.296,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	5.713.050.337,00	941.923.237,65	941.923.237,65	810.894.386,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES(VIII)	5.045.587.062,22	687.368.445,45	687.368.445,45	582.249.722,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.838.925.970,56	418.906.089,00	418.906.089,00	344.000.999,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	308.337.226,40	73.042.480,23	73.042.480,23	60.109.413,31
Outras Despesas Correntes	1.898.323.865,26	195.419.876,22	195.419.876,22	178.139.309,56
Transferências Constitucionais e Legais	851.828.711,00	125.438.740,50	125.438.740,50	124.984.309,56
Demais Despesas Correntes	1.046.495.154,26	69.981.135,72	69.981.135,72	53.155.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	4.737.249.835,82	614.325.965,22	614.325.965,22	522.140.309,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	657.847.423,58	44.413.382,74	44.413.382,74	57.764.112,33
Investimentos	415.114.616,92	10.183.934,12	10.183.934,12	15.841.038,04
Inversões Financeiras	13.090.335,74	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
(-) Aquis de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	13.090.335,74	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	229.642.470,92	34.229.448,62	34.229.448,62	41.923.074,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	428.204.952,66	10.183.934,12	10.183.934,12	15.841.038,04
RESERVA CONTINGENCIA(XVI)	84.922.690,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.250.377.478,48	624.509.899,34	624.509.899,34	537.981.347,22
III - Resultado Primário (I-II)				
RESTOS A PAGAR PAGOS				
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	462.672.858,52	317.413.338,31	317.413.338,31	272.913.039,28
SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				515.746.261,00
FONTE: FIPLAN				

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD e em Outras Transferências Correntes

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento. A diferença correspondente à R\$: 1.225.855,00 do Resultado Primário com a LOA, Lei Nº 8.627, de 29/12/06, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos Em 31 dezembro de 2006	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos Em 31 dezembro de 2006	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	233.392.682,90	-	211.497.426,42	21.895.256,48	93.110.209,42	-	16.882.080,18	76.228.129,24
PODER EXECUTIVO	187.330.263,12	-	171.792.103,51	15.538.159,61	64.664.486,37	-	7.911.351,74	56.753.134,63
CASA CIVIL	412.202,80	-	-	-	-	-	-	-
AG.EST.REGUL. SERV. PUBLICOS DELEG	136.508,83	-	136.508,83	-	-	-	-	-
CASA MILITAR	170.914,22	-	170.914,22	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	252.006,58	-	252.006,58	-	-	-	-	-
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	33.665,83	-	33.665,83	-	-	-	-	-
PROC.GERAL DO ESTADO	2.683.603,67	-	2.387.773,10	295.830,57	736.031,49	-	312.757,54	423.273,95
FDO. APERF. SERV. JURIDICOS	-	-	-	-	251.361,87	-	58.016,94	193.344,93
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	2.158.244,85	-	2.071.792,27	86.452,58	137.664,36	-	18.789,51	118.874,85
SEC. DE EST.ADMINISTRAÇÃO	933.427,44	-	933.427,44	-	-	-	-	-
MT SAUDE	380.196,10	-	378.610,52	1.585,58	-	-	-	-
ESCOLA DE GOVERNO	81.618,35	-	58.163,92	23.454,43	77.644,65	-	-	77.644,65
FDO. DESENV. SIST.PESSOAL MT	88.074,25	-	88.074,25	-	-	-	-	-
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	34.081.635,47	-	34.081.635,47	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	234.950,68	-	218.500,68	16.450,00	756.267,95	-	-	756.267,95
INTERMAT	216.448,51	-	216.448,51	-	-	-	-	-
INST. DEFESA AGROPECUARIA	1.672.219,47	-	1.654.248,88	17.970,59	369.296,06	-	-	369.296,06
EMP.PESQUISA, ASSIST. TECNICA E EXTENSÃO RURAL	1.267.182,91	-	1.184.206,69	82.976,22	361.619,50	-	-	361.619,50
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO DE AVAL DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	92.191,72	-	92.191,72	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	47.524.917,83	-	39.852.963,68	7.671.954,15	34.576.208,55	-	4.011.411,71	30.564.796,84
SEC. ESPORTE E LAZER	111.589,99	-	111.589,99	-	28.463,03	-	-	28.463,03
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	226.181,59	-	-	226.181,59	2.327.521,11	-	-	2.327.521,11
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	11.044.625,20	-	10.335.414,90	709.210,30	-	-	-	-
FUNGEFAZ	39.769,16	-	1.574,24	38.194,92	4.101.146,55	-	1.349.321,04	2.751.825,51
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	199.616,18	-	199.616,18	-	898.117,40	-	-	898.117,40
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	5.108,26	-	5.108,26	-	302.169,58	-	188.559,14	113.610,44
INST. METRO. QUAL. IND.	19.153,56	-	18.975,31	178,25	96.549,00	-	-	96.549,00
COMP. MAT. MINERAÇÃO	455.732,64	-	455.142,64	590,00	129.630,89	-	-	129.630,89
MT - GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DESENV. IND. COMERCIAL	-	-	-	-	58.670,36	-	-	58.670,36
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	6.024.614,10	-	6.024.614,10	-	-	-	-	-
POLÍCIA MILITAR	15.255.196,30	-	15.255.196,30	-	-	-	-	-
POLÍCIA CIVIL	7.639.521,46	-	7.639.149,03	372,43	-	-	-	-
CORPO DE BOMBEIROS	2.124.442,38	-	2.124.442,38	-	-	-	-	-
DEPTO ESTADUAL TRANSITO	531.493,23	-	-	531.493,23	1.618.761,55	-	-	1.618.761,55
FDO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA	4.424.026,68	-	1.493.529,88	2.930.496,80	721.729,75	-	79.695,16	642.034,59
FDO PENITENC. ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-
FREBOM-FUNDO REQ. CORPO BOMBEI	13.305,00	-	-	13.305,00	-	-	-	-
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	496.956,30	-	496.651,07	305,23	378.970,00	-	-	378.970,00
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.568.624,13	-	1.562.566,85	6.057,28	-	-	-	-
AGÊNCIA MATOGROSSENSE DE FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	20.164.418,08	-	20.164.418,08	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	3.726.388,13	-	1.893.109,54	1.833.278,59	2.942.093,98	-	356.500,00	2.585.593,98
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	1.024.418,51	-	1.024.418,51	-	342.175,24	-	-	342.175,24
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	-	-	-	723.559,73	-	-	723.559,73
SEC. ESTADO DE CULTURA	298.115,70	-	241.518,28	56.597,42	90,00	-	-	90,00
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT	-	-	-	-	1.007.943,51	-	-	1.007.943,51
SEC. DESEV. TURISMO MT	129.018,96	-	115.235,01	13.783,95	290.561,06	-	-	290.561,06
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	1.611.115,14	-	1.611.115,14	-	4.964.660,13	-	1.522.617,18	3.442.042,95
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	74.851,93	-	74.851,93	-	597.585,41	-	-	597.585,41
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	4.424.041,28	-	4.399.165,78	24.875,50	1.456.457,36	-	-	1.456.457,36
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	69.683,95	-	27.274,69	42.409,26	2.783.062,73	-	-	2.783.062,73
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	322.438,88	-	322.438,88	-	264.727,76	-	11.685,54	253.042,22
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	15.071,29	-	-	-	3.000,00	-	1.997,98	1.002,02
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	1.663.902,46	-	1.663.902,46	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	269.803,15	-	-	269.803,15	1.360.745,81	-	-	1.360.745,81
REC. SUPERVISÃO-SAD	3.922.006,32	-	3.659.243,17	262.763,15	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	7.015.023,67	-	6.633.434,23	381.589,44	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	10.636.101,73	-	4.279.004,86	6.357.096,87	-	-	-	-
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4.585.636,23	-	-	4.585.636,23	-	-	-	-
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	504.055,18	-	482.638,96	21.416,22	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	1.750.044,42	-	-	1.750.044,42	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	3.796.365,90	-	3.796.365,90	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-	13.958.063,23	-	4.959.601,81	8.998.461,42
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-	1.124.781,77	-	686.585,62	438.196,15
FDO APOIO JUDICIÁRIO	-	-	-	-	12.833.281,46	-	4.273.016,19	8.560.265,27
MINISTÉRIO PÚBLICO	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-	14.487.659,82	-	4.011.126,63	10.476.533,19
PROC.GERAL DE JUSTIÇA	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-	14.437.966,78	-	3.995.306,64	10.442.660,14
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	49.693,04	-	15.819,99	33.873,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+ II)	233.392.682,90	-	211.497.426,42	21.895.256,48	93.110.209,42	-	16.882.080,18	76.228.129,24

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
			R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	3.234.049.079,00	3.234.049.079,00	562.222.514,73	562.222.514,73	17,38%
Receitas de Impostos	3.146.580.000,00	3.146.580.000,00	561.971.341,93	561.971.341,93	17,86%
Receita Resultante do ICMS	3.000.480.000,00	3.000.480.000,00	534.292.678,54	534.292.678,54	17,81%
ICMS	2.662.926.000,00	2.662.926.000,00	474.191.887,61	474.191.887,61	17,81%
Parcela de Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEB (II)	337.554.000,00	337.554.000,00	60.100.790,93	60.100.790,93	17,80%
Receita Resultante de Outros Impostos	146.100.000,00	146.100.000,00	27.678.663,39	27.678.663,39	18,95%
ITCD	5.900.000,00	5.900.000,00	391.849,62	391.849,62	6,64%
IPVA	140.200.000,00	140.200.000,00	27.286.813,77	27.286.813,77	19,46%
IRRF	-	-	-	-	0,00%
Parcela de Receita Resultante do ITCD e IPVA Destinada à Formação do FUNDEB (II)	-	-	-	-	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	914.836.796,00	914.836.796,00	148.578.886,48	148.578.886,48	16,24%
Cota-parte FPE (85%)	729.052.547,00	729.052.547,00	122.646.353,00	122.646.353,00	16,82%
Transferências Financeiras ICMS-Desoneração - L.C. nº87/96 (85%)	28.385.664,00	28.385.664,00	-	-	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	25.374.393,00	25.374.393,00	3.775.606,22	3.775.606,22	14,88%
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	131.872.804,00	131.872.804,00	22.122.071,97	22.122.071,97	16,78%
Cota-Parte da IOF-Ouro (100%)	151.388,00	151.388,00	34.855,29	34.855,29	23,02%
(-) Transferências Constitucionais	827.367.717,00	827.367.717,00	148.327.713,68	148.327.713,68	17,93%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	382.432.578,00	382.432.578,00	65.571.202,66	65.571.202,66	17,15%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	363.800.000,00	363.800.000,00	60.063.425,65	60.063.425,65	16,51%
Transferências de Recursos ao FUNDEB (V)	363.800.000,00	363.800.000,00	60.063.425,65	60.063.425,65	16,51%
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
Transferências do Salário-Educação	18.632.578,00	18.632.578,00	5.507.777,01	5.507.777,01	29,56%
Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação	-	-	-	-	0,00%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	0,00%
Outras Receitas Destinadas à Educação	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	3.147.054.853,00	3.147.054.853,00	545.570.854,49	545.570.854,49	17,34%

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
			R\$ 1,00		
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VII)	396.383.102,00	396.383.102,00	64.480.393,90	64.480.393,90	16,27%
Despesas com Ensino Fundamental (VIII)	54.198.362,74	54.198.362,74	6.095.027,65	6.095.027,65	11,25%
Despesas com Ensino Médio	3.884.358,06	3.884.358,06	275,00	275,00	0,01%
Outras Despesas com Ensino	338.300.381,20	338.300.381,20	58.385.091,25	58.385.091,25	17,26%
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	363.800.000,00	363.800.000,00	23.700.655,22	23.700.655,22	6,51%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	360.410.136,00	360.410.136,00	23.695.688,52	23.695.688,52	6,57%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	3.389.864,00	3.389.864,00	4.966,70	4.966,70	0,15%
DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.632.578,00	18.632.578,00	1.219.568,50	1.219.568,50	6,55%
DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	778.815.680,00	778.815.680,00	89.400.617,62	89.400.617,62	11,48%

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)		22.159.437,25
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		-

DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)		-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹		-
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)		-
Outras Despesas com Ensino		-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)		-
TOTAL (XVI)		-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2007
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	36.290.207,87	-
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	35.457.403,98	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + IX + XII) - (XVI)]		110.340.486,37

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ²	%
MÍNIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX-XVII)/I] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/1988	19,63%
MÍNIMO DE 60 % DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(XIII + XIV + XV+XVIII) / (I x 0,25)] CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988	36,96%
MÍNIMO 60 % DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988	39,45%

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de Dezembro de 2006	Até o Bimestre
		40.027.881,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (f)	% (f / e)
			R\$ 1,00		
ENSINO FUNDAMENTAL	74.140.951,74	74.140.951,74	7.317.662,85	7.317.662,85	9,87%
ENSINO MÉDIO	3.884.358,06	3.884.358,06	275,00	275,00	0,01%
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	0,00%
ENSINO SUPERIOR	463.243,50	463.243,50	10.110,53	10.110,53	2,18%
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	602.800,00	602.800,00	1.900,00	1.900,00	0,32%
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.526.505,00	5.526.505,00	-	-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES	694.197.821,70	694.197.821,70	82.070.669,24	82.070.669,24	11,82%
TOTAL DAS DESPESAS	778.815.680,00	778.815.680,00	89.400.617,62	89.400.617,62	11,48%

Fonte: FIPLAN

¹ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2007/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS			
	No bimestre	Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00	
Previsão Atualizada da Receita	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00	
Receitas Realizadas	948.282.163,14	948.282.163,14	
Deficit Orçamentário	-	-	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
	No bimestre	Até o bimestre	
Dotação Inicial	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00	
Créditos Adicionais	53.073.403,80	53.073.403,80	
Dotação Atualizada	5.788.357.175,80	5.788.357.175,80	
Despesas Empenhadas	1.185.856.763,73	1.185.856.763,73	
Despesas Liquidadas	731.781.828,19	731.781.828,19	
Superavit Orçamentário	216.500.334,95	216.500.334,95	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
	No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	1.185.856.763,73	1.185.856.763,73	
Despesas Liquidadas	731.781.828,19	731.781.828,19	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		4.581.764.357,06	
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	No bimestre	Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)	74.844.943,60	74.844.943,60	
Despesas Previdenciárias (V)	82.368.829,78	82.368.829,78	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	(7.523.886,18)	(7.523.886,18)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(221.757.966,00)	(250.439.303,36)	112,93%
Resultado Primário	515.746.261,00	317.413.338,31	61,54%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	233.392.682,90	-	211.497.426,42
Poder Legislativo	187.330.263,12	-	171.792.103,51
Poder Judiciário	10.636.101,73	-	4.279.004,86
Ministério Público	26.488.273,82	-	26.488.273,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	8.938.044,23	-	8.938.044,23
Poder Legislativo	93.110.209,42	-	16.882.080,18
Poder Judiciário	64.664.486,37	-	7.911.351,74
Ministério Público	14.487.659,82	-	4.959.601,81
TOTAL	326.502.892,32	-	228.379.506,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv. do ensino - MDE	110.340.486,37	25%	19,63%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	23.695.963,52	60%	39,96%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professor do Ensino Fundamental	23.695.688,52	60%	39,45%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**			
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	-	-	
Despesas de Capital Líquida	-	-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**			
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**			
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*			
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	12,00%	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**			
Total das Despesas / RCL(%)	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
	-		

Fonte: FIPLAN

* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE AGOSTO DE 2007.
Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do exercício de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao segundo bimestre do exercício de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 072 de 30 de Maio de 2007, devidamente publicada no D.O.E. de 30 de Maio de 2007.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)



SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (NO BIMESTRE, ATÉ O BIMESTRE), SALDO A REALIZAR. Includes sub-totals and grand totals for revenues.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO, CRÉDITOS ADICIONAIS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes sub-totals and grand totals for expenses.

Summary table comparing revenues and expenses, showing total revenue of 3,411,834,577.79 and total expense of 3,914,086,506.54.

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados em Impostos e Transferências Intergovernamentais.
† Fonte correspondente à R\$: 1.228.855,00 da Previsão de Receita e Fixação de Despesa com a LOA. Lei Nº 8.627, de 29/12/06, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.
‡ A Previsão Inicial das Receitas e Despesas foram alteradas devido a separação em Orçamentárias e Intra-Orçamentárias.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2006 A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	05/06	06/06	07/06	08/06	09/06	10/06	11/06
RECEITAS CORRENTES (I)	505.917.523,25	463.566.805,10	509.029.996,19	486.187.228,57	494.096.037,27	505.644.575,54	559.372.657,49
Receita Tributária	286.166.836,96	270.269.690,53	289.713.168,87	297.657.899,36	309.393.417,31	319.022.228,23	312.393.372,02
ICMS	242.805.021,72	235.597.347,54	260.119.573,11	269.182.119,26	279.605.169,97	295.569.546,02	292.946.726,55
IPVA	25.489.534,52	18.737.866,55	12.174.471,61	10.484.639,77	6.204.884,91	5.698.198,04	3.981.390,43
Outras Receitas Tributárias	17.872.280,72	15.934.476,44	17.419.124,15	17.991.140,33	23.583.362,43	17.754.484,17	15.465.255,04
Receita de Contribuições	46.858.352,83	34.717.680,78	54.889.413,41	40.958.428,42	40.827.023,64	36.782.737,48	39.925.741,56
Receita Patrimonial	6.155.397,39	5.669.917,37	13.422.108,00	4.457.949,84	4.082.334,01	5.750.637,34	4.619.296,23
Receita Agropecuária	10.228,86	11.307,22	18.263,26	14.756,50	290,50	19.300,70	2.748,00
Receita Industrial	217.664,18	1.124.934,05	366.136,78	825.303,93	683.955,93	467.661,48	305.687,10
Receita de Serviços	15.377.603,13	11.302.639,76	10.214.978,52	11.802.562,47	13.450.669,42	11.123.303,10	10.290.322,72
Transferências Correntes	133.276.504,25	127.038.062,00	125.060.591,47	113.054.342,89	110.289.004,43	115.372.162,42	175.195.963,77
Cota - Parte do FPE	70.657.966,98	68.373.619,65	61.266.157,95	61.986.359,55	57.592.206,43	52.190.103,83	64.278.947,39
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	11.827.176,56	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,30	2.365.435,31	2.365.435,31
Transferência do FUNDEF	28.566.588,91	28.027.775,50	30.181.668,30	28.895.890,51	29.111.975,74	29.758.903,42	31.939.785,38
Outras Transferências Correntes	31.686.513,05	18.809.490,29	31.247.329,91	19.806.657,52	21.219.436,97	31.057.719,86	76.611.795,69
Outras Receitas Correntes	17.854.935,65	13.432.573,39	15.345.335,88	17.415.985,16	15.369.292,02	17.106.544,79	16.639.526,09
DEDUÇÕES (II)	131.355.774,44	121.215.830,76	143.977.721,69	130.510.200,44	130.745.843,15	138.066.304,36	135.183.424,07
Transferências Constitucionais e Legais	79.331.537,46	70.852.807,41	77.174.988,54	75.575.709,58	75.795.806,77	83.075.638,64	78.821.145,58
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	13.553.819,22	11.538.448,31	26.707.898,00	14.022.353,02	14.210.828,58	13.305.089,63	12.843.156,11
Servidor	13.553.819,22	11.538.448,31	26.707.898,00	14.022.353,02	14.210.828,58	13.305.089,63	12.843.156,11
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	65.539,18	65.539,18	1.066.991,62	751.574,19	-	-	339.688,01
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	38.404.878,58	38.759.035,86	39.027.843,53	40.160.563,65	40.739.207,80	41.675.576,09	43.179.434,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	374.561.748,81	342.350.974,34	365.052.274,50	355.677.028,13	363.350.194,12	367.568.271,18	424.189.233,42

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							RCL DO PERÍODO	PREVISÃO PARA 2007
	12/06	01/07	02/07	03/07	04/07	05/07			
RECEITAS CORRENTES (I)	703.274.752,71	503.431.671,19	482.982.011,59	540.414.680,96	562.987.290,85	6.316.905.230,71	5.787.106.421,00		
Receita Tributária	316.944.614,15	309.150.031,12	286.024.216,31	297.173.905,12	308.587.148,95	3.602.496.528,93	3.353.697.317,00		
ICMS	285.614.280,65	281.721.218,63	252.571.459,91	252.275.773,17	268.532.798,06	3.216.541.034,59	3.000.480.000,00		
IPVA	4.209.473,35	10.917.274,69	16.369.539,08	23.270.812,24	25.154.079,15	162.692.164,34	140.200.000,00		
Outras Receitas Tributárias	27.120.860,15	16.511.537,80	17.083.217,32	21.627.319,71	14.900.271,74	223.263.330,00	213.017.317,00		
Receita de Contribuições	83.286.327,65	31.414.754,32	41.992.159,79	56.879.569,71	64.437.489,85	572.969.679,44	491.212.658,00		
Receita Patrimonial	7.892.861,89	4.459.435,02	4.125.109,44	5.033.779,10	4.234.281,01	69.903.106,64	32.647.670,00		
Receita Agropecuária	2.612,00	13.689,50	2.826,50	38.829,55	21.640,82	156.493,41	722.347,00		
Receita Industrial	1.085.538,93	724.422,84	176.284,17	462.492,58	123.398,90	6.563.480,87	3.560.105,00		
Receita de Serviços	14.857.491,84	10.518.927,57	11.614.261,72	15.742.188,45	15.640.939,34	151.935.888,04	146.307.688,00		
Transferências Correntes	190.469.120,08	131.825.872,42	124.908.668,50	147.447.491,73	148.603.042,48	1.642.540.876,45	1.598.425.064,00		
Cota - Parte do FPE	78.168.643,91	69.546.842,79	74.742.984,23	62.001.178,08	77.003.960,56	797.808.971,35	857.708.879,00		
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	-	-	-	-	28.385.223,72	28.385.664,00		
Transferência do FUNDEF	34.005.082,07	29.914.439,53	30.148.986,12	35.214.316,69	41.963.060,66	377.728.472,83	363.800.000,00		
Outras Transferências Correntes	75.929.958,79	32.364.590,10	20.016.698,15	50.231.996,96	29.636.021,26	438.618.208,55	348.530.521,00		
Outras Receitas Correntes	88.736.186,17	15.324.538,40	14.138.485,16	17.636.424,72	21.339.349,50	270.339.176,93	160.533.572,00		
DEDUÇÕES (II)	150.005.786,43	138.738.190,62	131.312.032,87	135.352.389,37	148.519.799,41	1.634.973.297,61	1.495.784.553,00		
Transferências Constitucionais e Legais	75.919.039,20	82.514.461,57	73.421.271,33	77.841.801,86	85.220.378,69	935.544.586,63	851.828.711,00		
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	29.375.748,21	13.783.855,87	17.937.099,74	18.266.386,73	17.997.390,53	203.542.073,95	170.271.188,00		
Servidor	29.375.748,21	13.783.855,87	17.937.099,74	18.266.386,73	17.997.390,53	203.542.073,95	170.271.188,00		
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	167.605,22	83.900,40	128.544,26	84.344,62	-	2.753.726,68	-		
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	44.543.393,80	42.355.972,78	39.825.117,54	39.159.856,16	45.302.030,19	493.132.910,35	473.684.654,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	553.268.966,28	364.693.480,57	351.669.978,72	405.062.291,59	414.467.491,44	4.681.931.933,10	4.291.321.868,00		

Fonte: 2006 - SIAF e 2007 - FIPLAN

¹ Nota Técnica nº 244/2006 - GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.271.188,00	170.271.188,00	28.209.045,87	56.339.926,97	47.982.235,03
RECEITAS CORRENTES	170.271.188,00	170.271.188,00	28.209.045,87	56.339.926,97	47.982.235,03
Receita de Contribuições	170.271.188,00	170.271.188,00	28.067.829,13	56.062.603,88	47.568.342,88
Pessoal Civil	170.271.188,00	170.271.188,00	22.580.777,87	45.669.923,71	47.375.997,59
Contribuição de Servidor Ativo Civil	168.448.468,00	168.448.468,00	20.781.493,71	42.122.958,17	47.296.026,47
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.300.678,00	1.300.678,00	1.248.610,76	2.704.973,26	-
Contribuição de Pensionista Civil	522.042,00	522.042,00	550.673,40	841.992,28	79.971,12
Pessoal Militar	-	-	3.393.243,92	6.785.030,33	-
Contribuição de Militar Ativo	-	-	3.153.540,02	6.309.802,83	-
Contribuição de Militar Inativo	-	-	205.104,49	424.656,81	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	34.599,41	50.570,69	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	2.009.462,72	3.310.860,56	192.345,29
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS	-	-	84.344,62	296.789,28	-
Receita Patrimonial	-	-	141.216,74	277.323,09	413.892,15
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	141.216,74	277.323,09	413.892,15
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	372.964.659,00	372.964.659,00	39.979.295,04	82.967.176,34	2.321.668,09
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	-	-	8.195.948,13	11.922.128,99	-
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)	543.235.847,00	543.235.847,00	76.384.289,04	151.229.232,30	50.303.903,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	585.460.760,59	585.460.760,59	79.609.681,54	162.025.711,76	39.614.190,36
ADMINISTRAÇÃO	2.085.279,62	2.085.279,62	215.513,38	245.958,34	-
Despesas Correntes	2.075.279,62	2.075.279,62	215.513,38	245.958,34	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	583.375.480,97	583.375.480,97	79.394.168,16	161.779.753,42	39.614.190,36
Pessoal Civil	511.579.331,36	511.579.331,36	69.024.342,03	141.157.840,32	39.614.190,36
Aposentadorias	341.412.572,17	341.412.572,17	47.381.180,35	98.743.751,89	20.845.391,10
Pensões	144.745.450,12	144.745.450,12	21.010.651,09	40.979.189,69	18.588.943,05
Outros Benefícios Previdenciários	25.421.309,07	25.421.309,07	632.510,59	1.434.898,74	179.856,21
Pessoal Militar	71.796.149,61	71.796.149,61	10.369.826,13	20.621.913,10	-
Reformas	49.284.951,00	49.284.951,00	8.124.890,14	16.176.449,94	-
Pensões	18.984.834,63	18.984.834,63	2.241.007,22	4.436.705,19	-
Outros Benefícios Previdenciários	3.526.363,98	3.526.363,98	3.928,77	8.757,97	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	20.295.349,26	20.295.349,26	1.626.563,49	5.395.556,99	-
RESERVA DO RPPS (VIII)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	605.756.109,85	605.756.109,85	81.236.245,03	167.421.268,75	39.614.190,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	(62.520.262,85)	(62.520.262,85)	(4.851.955,99)	(16.192.036,45)	10.689.712,76

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<2007>	<2006>
Caixa			
Bancos Conta Movimento	5.962.282,10	7.959.006,30	18.959.518,02
Investimentos			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
RECEITAS CORRENTES	372.964.659,00	372.964.659,00	39.979.295,04	82.967.176,34	2.321.668,09
Receita de Contribuições	372.964.659,00	372.964.659,00	39.979.295,04	82.967.176,34	2.321.668,09
Pessoal Civil	335.609.334,00	335.609.334,00	33.192.807,20	69.657.515,67	2.321.668,09
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	308.142.505,00	308.142.505,00	32.920.158,44	69.111.654,93	1.774.175,50
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	27.466.829,00	27.466.829,00	272.648,76	545.860,74	437.857,19
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	-	-	-	-	109.635,40
Pessoal Militar	-	-	6.786.487,84	13.309.660,67	-
Contribuição Patronal de Militar Ativo	-	-	6.786.487,84	13.309.660,67	-
Contribuição Patronal de Militar Inativo	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	37.355.325,00	37.355.325,00	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	372.964.659,00	372.964.659,00	39.979.295,04	82.967.176,34	2.321.668,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.295.349,26	20.295.349,26	1.626.563,49	5.395.556,99	-

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 28 de Fev 2007 (b)	Em 30 de Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.592.955.017,22	5.557.156.401,58	5.493.248.599,89
DEDUÇÕES (II)	633.367.767,62	858.621.639,71	997.233.176,15
Ativo Disponível	461.657.706,01	425.114.745,56	562.248.763,54
Haveres Financeiros	405.102.744,51	433.506.894,15	434.984.412,61
(-) Restos a Pagar Processados	(233.392.682,90)	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.959.587.249,60	4.698.534.761,87	4.496.015.423,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	310.884.470,40	300.271.286,03	297.098.322,14
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.648.702.779,20	4.398.263.475,84	4.198.917.101,60

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(199.346.374,24)	(449.785.677,60)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	(221.757.966,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 28 de Fev 2007 (b)	Em 30 de Abr 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-	-	-

FONTE: FIPLAN

* Valor do Resultado Nominal da LDO, conforme Lei Estadual 8.627 de 29/12/2006 (LOA).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.700.317.397,00	1.051.115.081,29	1.992.726.661,33	1.687.459.655,48
Receita Tributária	3.016.143.317,00	536.376.570,42	1.067.945.271,27	996.528.080,67
ICMS	2.662.926.000,00	457.963.645,48	933.089.007,20	866.985.684,81
(-) Deduções ao FUNDEB*	337.554.000,00	61.953.224,26	122.012.242,57	109.890.763,51
IPVA	140.200.000,00	46.910.321,98	72.974.362,16	68.774.809,89
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	1.056.286,34	1.056.286,34	-
ITCD	5.900.000,00	793.184,80	1.185.034,42	1.406.534,68
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	24.952,42	24.952,42	-
IRRF	166.740.000,00	28.589.045,33	56.196.576,88	50.434.291,29
Outras Receitas Tributárias	40.377.317,00	2.120.372,83	4.500.290,61	8.926.760,00
Receita de Contribuição	864.177.317,00	160.337.875,33	269.177.284,12	181.403.390,13
Receita Previdenciária	543.235.847,00	75.357.207,45	142.740.591,41	55.731.569,92
Outras Receitas de Contribuições	320.941.470,00	84.980.667,88	126.436.692,71	125.671.820,21
Receita Patrimonial líquida	18.298.739,00	2.967.521,22	5.942.946,82	1.934.734,09
Receita Patrimonial	32.647.670,00	7.492.638,10	16.077.095,36	23.465.774,85
(-) Aplicações Financeiras**	14.348.931,00	4.525.116,88	10.134.148,54	21.531.040,76
Transferências Correntes	1.462.294.410,00	273.340.441,66	555.179.647,40	419.098.524,50
FPE	857.708.879,00	139.005.138,64	283.294.965,66	251.047.445,22
Convênios	43.576.406,00	4.058.056,84	7.492.171,24	-
Outras Transferências Correntes	561.009.125,00	130.277.246,18	264.392.510,50	168.051.079,28
(-) Deduções ao FUNDEB*	136.130.654,00	26.341.583,73	48.463.655,70	38.536.699,66
Demais Receitas Correntes	339.403.614,00	78.092.672,66	94.481.511,72	88.494.926,09
Dívida Ativa	10.429.011,00	1.831.595,18	3.547.353,11	2.637.746,34
Diversas Receitas Correntes	328.974.603,00	76.261.077,48	90.934.158,61	85.857.179,75
Receitas de Capital(II)	20.626.953,00	2.842.161,29	3.945.485,35	90.737.005,85
(-) Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos(IV)	3.219.127,00	-	-	854.499,82
(-) Alienação de Bens(V)	4.665.377,00	675.775,72	1.425.660,11	80.873.519,63
Transferências de Capital	12.742.449,00	1.278.444,00	1.278.513,61	7.993.426,83
Convênios	12.742.449,00	1.278.444,00	1.278.513,61	7.993.426,83
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	887.941,57	1.241.311,63	1.015.559,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	12.742.449,00	2.166.385,57	2.519.825,24	9.008.986,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	5.713.059.846,00	1.053.281.466,86	1.995.246.486,57	1.696.468.641,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES(VIII)	4.975.023.820,55	766.325.107,02	1.451.606.950,94	1.288.875.629,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.810.510.372,29	381.847.082,19	800.753.171,19	686.401.821,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	308.592.531,40	70.879.663,10	143.922.143,33	121.035.356,18
Outras Despesas Correntes	1.855.920.916,86	313.598.361,73	506.931.636,42	481.438.452,47
Transferências Constitucionais e Legais	851.828.711,00	151.206.910,65	276.645.651,15	268.906.856,56
Demais Despesas Correntes	1.004.092.205,86	162.391.451,08	230.285.985,27	212.531.595,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	4.666.431.289,15	695.445.443,92	1.307.684.807,61	1.167.840.273,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	656.862.068,70	110.485.830,69	154.863.490,23	209.981.240,85
Investimentos	412.500.736,28	68.166.760,46	78.314.971,38	114.165.068,66
Inversões Financeiras	13.581.335,74	982.102,85	982.102,85	4.776.465,72
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
(-) Aquis de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	13.581.335,74	982.102,85	982.102,85	-
Amortização da Dívida (XIV)	230.779.996,68	41.336.967,38	75.566.416,00	91.039.706,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	426.082.072,02	69.148.863,31	79.297.074,23	118.941.534,38
RESERVA CONTINGENCIA(XVI)	43.704.562,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	5.136.217.923,17	764.594.307,23	1.386.981.881,84	1.286.781.807,93
III - Resultado Primário (I-II)				
RESTOS A PAGAR PAGOS				
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	576.841.922,83	288.687.159,63	608.264.604,73	409.686.833,95
SALDO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	515.746.261,00

FONTE: FIPLAN

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD e em Outras Transferências Correntes

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

A diferença correspondente à R\$: 1.225.855,00 do Resultado Primário com a LOA, Lei Nº 8.627, de 29/12/06, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
		Em 31 dezembro de 2006					Em 31 dezembro de 2006				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	233.392.682,90	-	215.649.021,63	17.743.661,27	93.110.209,42	20.982,90	35.607.722,45	57.481.504,07		
PODER EXECUTIVO	-	187.330.263,12	-	175.943.698,72	11.386.564,40	64.664.486,37	20.982,90	20.387.451,15	44.256.052,32		
CASA CIVIL	-	412.202,80	-	412.202,80	-	-	-	-	-	-	
AG. EST. REGUL. SERV. PUBLICOS DELEG	-	136.508,83	-	136.508,83	-	-	-	-	-	-	
CASA MILITAR	-	170.914,22	-	170.914,22	-	-	-	-	-	-	
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	-	252.006,58	-	252.006,58	-	-	-	-	-	-	
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	-	33.665,83	-	33.665,83	-	-	-	-	-	-	
PROC. GERAL DO ESTADO	-	2.683.603,67	-	2.387.773,10	295.830,57	736.031,49	-	312.757,54	423.273,95		
FDO. APERF. SERV. JURIDICOS	-	-	-	-	-	251.361,87	-	136.795,10	114.566,77		
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	-	2.158.244,85	-	2.158.244,85	-	137.664,36	-	117.054,41	20.609,95		
SEC. DE EST. ADMINISTRAÇÃO	-	933.427,44	-	933.427,44	-	-	-	-	-	-	
MT SAUDE	-	380.196,10	-	379.287,28	908,82	-	-	-	-	-	
ESCOLA DE GOVERNO	-	81.618,35	-	76.589,79	5.028,56	77.644,65	-	1.496,00	76.148,65		
FDO. DESENV. SIST. PESSOAL MT	-	88.074,25	-	88.074,25	-	-	-	-	-	-	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	-	34.081.635,47	-	34.081.635,47	-	-	-	-	-	-	
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	-	234.950,68	-	224.624,50	10.326,18	756.267,95	-	120.187,37	636.080,58		
INTERMAT	-	216.448,51	-	216.448,51	-	-	-	-	-	-	
INST. DEFESA AGROPECUARIA	-	1.672.219,47	-	1.669.582,04	2.637,43	369.296,06	-	16.648,60	352.647,46		
EMP. PESQUISA, ASSIST. TECNICA E EXTENSÃO RURAL	-	1.267.182,91	-	1.263.602,92	3.579,99	361.619,50	6.853,62	106.731,17	248.034,71		
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FDO. DE AVAL DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	92.191,72	-	92.191,72	-	-	-	-	-	-	
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	-	47.524.917,83	-	40.141.997,19	7.382.920,64	34.576.208,55	0,75	10.207.463,85	24.368.743,95		
SEC. ESPORTE E LAZER	-	111.589,99	-	111.589,99	-	28.463,03	-	-	28.463,03		
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	-	226.181,59	-	115.327,40	214.644,27	2.327.521,11	-	364.560,01	1.962.961,10		
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	-	11.044.625,20	-	10.605.521,51	439.103,69	-	-	-	-	-	
FUNGEFAZ	-	39.769,16	-	33.247,34	6.521,82	4.101.146,55	-	2.153.123,01	1.948.023,54		
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	-	199.616,18	-	199.616,18	-	898.117,40	-	33.646,23	864.471,17		
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	-	5.108,26	-	5.108,26	-	302.169,58	-	203.440,74	98.728,84		
INST. METRO. QUAL. IND.	-	19.153,56	-	19.153,56	-	96.549,00	-	36.211,05	60.337,95		
COMP. MAT. MINERAÇÃO	-	455.732,64	-	455.732,64	-	129.630,89	5.000,00	-	124.630,89		
MT - GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNDO DESEV. IND. COMERCIAL	-	-	-	-	-	58.670,36	-	-	58.670,36		
SEC. EST. SEGURANÇA PÚBLICA	-	6.024.614,10	-	6.024.614,10	-	-	-	-	-	-	
POLÍCIA MILITAR	-	15.255.196,30	-	15.255.196,30	-	-	-	-	-	-	
POLÍCIA CIVIL	-	7.639.521,46	-	7.639.149,03	372,43	-	-	-	-	-	
CORPO DE BOMBEIROS	-	2.124.442,38	-	2.124.442,38	-	-	-	-	-	-	
DEPTO ESTADUAL TRANSITO	-	531.493,23	-	530.939,20	554,03	1.618.761,55	-	770.469,38	848.292,17		
FDO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA	-	4.424.026,68	-	3.320.734,01	1.103.292,67	721.729,75	-	258.942,24	462.787,51		
FDO PENITENC. ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FREBOM-FUNDO REQ. CORPO BOMBEI	-	13.305,00	-	-	13.305,00	-	-	-	-	-	
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	-	496.956,30	-	496.956,30	-	378.970,00	-	142.265,32	236.704,68		
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	1.568.624,13	-	1.563.146,45	5.477,68	-	-	-	-	-	
AGÊNCIA MATOGROSSENSE DE FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	-	20.164.418,08	-	20.164.418,08	-	-	-	-	-	-	
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	-	3.726.388,13	-	2.501.693,46	1.224.694,67	2.942.093,98	-	1.435.690,66	1.506.403,32		
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIDAD.	-	1.024.418,51	-	1.024.418,51	-	342.175,24	-	190.665,00	151.510,24		
FUNDO DE INFANCIA ADOLESC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	-	-	-	-	723.559,73	-	28.561,68	694.998,05		
SEC. ESTADO DE CULTURA	-	298.115,70	-	241.518,28	56.597,42	90,00	-	90,00	90,00		
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT	-	-	-	-	-	1.007.943,51	9.128,53	270.315,31	728.499,67		
SEC. DESEV. TURISMO MT	-	129.018,96	-	116.996,02	12.022,94	290.561,06	-	12.922,99	277.638,07		
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	-	1.611.115,14	-	1.611.115,14	-	4.964.660,13	-	2.987.119,48	1.977.540,65		
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	-	74.851,93	-	74.851,93	-	597.585,41	-	-	597.585,41		
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	-	4.424.041,28	-	4.410.129,55	13.911,73	1.456.457,36	-	48.713,74	1.407.743,62		
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	-	69.683,95	-	66.574,69	3.109,26	2.783.062,73	-	305.787,52	2.477.275,21		
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	322.438,88	-	322.438,88	-	264.727,76	-	123.884,77	140.842,99		
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	-	15.071,29	-	15.071,29	-	3.000,00	-	1.997,98	1.002,02		
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	-	1.663.902,46	-	1.663.902,46	-	-	-	-	-	-	
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	-	269.803,15	-	-	269.803,15	1.360.745,81	-	-	1.360.745,81		
REC. SUPERVISÃO-SAD	-	3.922.006,32	-	3.659.243,17	262.763,15	-	-	-	-	-	
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	-	7.015.023,67	-	6.955.865,37	59.158,30	-	-	-	-	-	
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	10.636.101,73	-	4.279.004,86	6.357.096,87	-	-	-	-	-	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	4.585.636,23	-	-	4.585.636,23	-	-	-	-	-	
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	-	504.055,18	-	482.638,96	21.416,22	-	-	-	-	-	
INST. SEG. LEGISLATIVO	-	1.750.044,42	-	-	1.750.044,42	-	-	-	-	-	
TRIBUNAL DE CONTAS	-	3.796.365,90	-	3.796.365,90	-	-	-	-	-	-	
PODER JUDICIARIO	-	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-	13.958.063,23	-	8.323.955,36	5.634.107,87		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-	1.124.781,77	-	1.037.105,27	87.676,50		
FDO APOIO JUDICIARIO	-	-	-	-	-	12.833.281,46	-	7.286.850,09	5.546.431,37		
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-	14.487.659,82	-	6.896.315,94	7.591.343,88		
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	-	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-	14.437.966,78	-	6.848.796,65	7.589.170,13		
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	49.693,04	-	47.519,29	2.173,75		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I) + (II)	-	233.392.682,90	-	215.649.021,63	17.743.661,27	93.110.209,42	20.982,90	35.607.722,45	57.481.504,07		

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96, Art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	3.234.049.079,00	3.234.049.079,00	558.079.558,19	1.120.302.072,92	34,64%
Receitas de Impostos	3.146.580.000,00	3.146.580.000,00	570.053.037,61	1.132.024.379,54	35,98%
Receita Resultante do ICMS	3.000.480.000,00	3.000.480.000,00	520.808.571,23	1.055.101.249,77	35,16%
ICMS	2.662.926.000,00	2.662.926.000,00	458.897.963,05	933.089.850,66	35,04%
Parcela de Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEB (II)	337.554.000,00	337.554.000,00	61.910.608,18	122.011.399,11	36,15%
Receita Resultante de Outros Impostos	146.100.000,00	146.100.000,00	49.244.466,38	76.923.129,77	52,65%
ITCD	5.900.000,00	5.900.000,00	794.622,57	1.186.472,19	20,11%
IPVA	140.200.000,00	140.200.000,00	47.368.391,89	74.655.205,66	53,25%
IRRF	-	-	-	-	0,00%
Parcela de Receita Resultante do ITCD e IPVA Destinada à Formação do FUNDEB (II)	-	-	1.081.451,92	1.081.451,92	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	914.836.796,00	914.836.796,00	144.104.841,08	292.683.727,56	31,99%
Cota-parte FPE (85%)	729.052.547,00	729.052.547,00	113.451.671,45	236.098.024,45	32,38%
Transferências Financeiras ICMS-Desoneração - L.C. n°87/96 (85%)	28.385.664,00	28.385.664,00	-	-	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	25.374.393,00	25.374.393,00	4.272.824,64	8.048.430,86	31,72%
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	131.872.804,00	131.872.804,00	26.341.583,73	48.463.655,70	36,75%
Cota-Parte da IOF-Ouro (100%)	151.388,00	151.388,00	38.761,26	73.616,55	48,63%
(-) Transferências Constitucionais	827.367.717,00	827.367.717,00	156.078.320,50	304.406.034,18	36,79%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	382.432.578,00	382.432.578,00	80.334.343,25	145.905.545,91	38,15%
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	363.800.000,00	363.800.000,00	77.177.377,35	137.240.803,00	37,72%
Transferências de Recursos ao FUNDEB (V)	363.800.000,00	363.800.000,00	77.177.377,35	137.240.803,00	37,72%
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
Transferências do Salário-Educação	18.632.578,00	18.632.578,00	3.156.965,90	8.664.742,91	46,50%
Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação	-	-	-	-	0,00%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	0,00%
Outras Receitas Destinadas à Educação	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	3.147.054.853,00	3.147.054.853,00	550.161.709,53	1.095.732.564,02	34,82%

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VII)	396.383.102,00	342.571.267,00	32.813.654,76	97.294.048,66	28,40%
Despesas com Ensino Fundamental (VIII)	54.198.362,74	54.209.362,74	6.290.829,60	12.385.857,25	22,85%
Despesas com Ensino Médio	3.884.358,06	3.884.358,06	331.087,18	331.362,18	8,53%
Outras Despesas com Ensino	338.300.381,20	284.477.546,20	26.191.737,98	84.576.829,23	29,73%
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	363.800.000,00	420.613.335,00	71.865.950,21	95.566.605,43	22,72%
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	360.410.136,00	417.223.471,00	71.865.015,21	95.560.703,73	22,90%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	3.389.864,00	3.389.864,00	935,00	5.901,70	0,17%
DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.632.578,00	18.632.578,00	277.842,23	1.497.410,73	8,04%
DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	778.815.680,00	781.817.180,00	104.957.447,20	194.358.064,82	24,86%

PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)		33.234.251,81
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		-

DEDUÇÕES DA DESPESA		VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)		-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹		-
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)		-
Outras Despesas com Ensino		-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)		-
TOTAL (XVI)		-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2007
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	36.290.207,87	-
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	35.457.403,98	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + IX + XII) - (XVI)]	226.094.905,90
--	-----------------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS ²	%
MÍNIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX-XVII)/I] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/1988	20,18%
MÍNIMO DE 60 % DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VIII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV+XVIII)] / (I x 0,25) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988	50,41%
MÍNIMO 60 % DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988	69,63%

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de Dezembro de 2006	
	Até o Bimestre	
	40.027.881,47	89.805.258,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (f)	% (f / e)
ENSINO FUNDAMENTAL	74.140.951,74	74.151.951,74	6.567.241,83	13.884.904,68	18,72%
ENSINO MÉDIO	3.884.358,06	3.884.358,06	331.087,18	331.362,18	8,53%
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	0,00%
ENSINO SUPERIOR	463.243,50	1.473.243,50	52.515,40	62.625,93	4,25%
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	602.800,00	602.800,00	3.575,00	5.475,00	0,91%
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.526.505,00	5.526.505,00	375.533,00	375.533,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES	694.197.821,70	696.178.321,70	97.627.494,79	179.698.164,03	25,81%
TOTAL DAS DESPESAS	778.815.680,00	781.817.180,00	104.957.447,20	194.358.064,82	24,86%

Fonte: FIPLAN

¹ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculado a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007

		R\$ 1.00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	5.736.509.627,00	5.736.509.627,00		
Previsão Atualizada da Receita	5.736.509.627,00	5.736.509.627,00		
Receitas Realizadas	1.058.524.762,38	2.006.806.925,52		
Deficit Orçamentário	-	-		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00		
Créditos Adicionais	100.574.902,33	100.574.902,33		
Dotação Atualizada	5.835.858.674,33	5.835.858.674,33		
Despesas Empenhadas	904.990.512,19	2.090.847.275,92		
Despesas Liquidadas	915.438.797,68	1.647.220.625,87		
Superavit Orçamentário	143.085.964,70	359.586.299,65		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	904.990.512,19	2.090.847.275,92		
Despesas Liquidadas	915.438.797,68	1.647.220.625,87		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		4.681.931.933,10		
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-		
Despesas Previdenciárias (II)	-	-		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	76.384.289,04	151.229.232,30		
Despesas Previdenciárias (V)	81.236.245,03	167.421.268,75		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(4.851.955,99)	(16.192.036,45)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(221.757.966,00)	(449.785.677,60)	202,83%	
Resultado Primário	515.746.261,00	607.023.293,10	117,70%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233.392.682,90	-	215.649.021,63	17.743.661,27
Poder Legislativo	187.330.263,12	-	175.943.698,72	11.386.564,40
Poder Judiciário	10.636.101,73	-	4.279.004,86	6.357.096,87
Ministério Público	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-
Poder Legislativo	93.110.209,42	20.982,90	35.607.722,45	57.481.504,07
Poder Judiciário	64.664.486,37	20.982,90	20.387.451,15	44.256.052,32
Ministério Público	13.958.063,23	-	8.323.955,36	5.634.107,87
TOTAL	14.487.659,82	-	6.896.315,94	7.591.343,88
TOTAL	326.502.892,32	20.982,90	251.256.744,08	75.225.165,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv. do ensino - MDE	226.094.905,9	25%	20,18%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	84.582.730,93	60%	50,41%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	5.901,70	60%	69,63%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesas de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**				
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE*				
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	12,00%	-	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**				
Total das Despesas / RCL(%)	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
	-			

* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

Divulga o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do exercício de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 073 de 30 de Maio de 2007, devidamente publicada no D.O.E. de 30 de Maio de 2007.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

*Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)*



WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SÍRIO PINHEIRO DA SILVA

*Auditor geral do Estado
(documento original assinado)*

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO /2006 A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2006 A ABRIL/2007	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.923.226.867,79	
Pessoal Ativo	1.434.476.407,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	459.624.555,05	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	29.125.905,23	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	241.682.391,31	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	149.472,06	
Decorrentes de Decisão Judicial	4.315.917,21	
Despesas de Exercícios Anteriores	15.615.664,14	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	221.601.337,90	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.681.544.476,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.681.931.933,10	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	35,92%	0,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	2.294.146.647,22	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.179.439.314,86	-

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO II (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.592.955.017,22	5.493.248.599,89	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.282.070.546,82	5.196.150.277,75	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	5.282.070.546,82	5.196.150.277,75	-	-
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	245.001,97	245.001,97	-	-
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	310.639.468,43	296.853.320,17	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	292.539.725,49	279.182.996,72	-	-
Previdenciárias	183.036.075,58	179.368.164,47	-	-
Demais Contribuições Sociais	109.503.649,91	99.814.832,25	-	-
Do FGTS	18.099.742,94	17.670.323,45	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	633.367.767,62	997.233.176,15	-	-
Ativo Disponível	461.657.706,01	562.248.763,54	-	-
Haveres Financeiros	405.102.744,51	434.984.412,61	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	233.392.682,90	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.489.879.244,40	2.139.385.801,06	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	957.171.730,22	950.622.504,08	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	1.532.707.514,18	1.188.763.296,98	-	-
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.959.587.249,60	4.496.015.423,74	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.516.920.549,95	4.681.931.933,10	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	123,82%	117,33%	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	109,80%	96,03%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <200%>	9.033.841.099,90	9.363.863.866,20	-	-

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	5.864.794,25	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	5.864.794,25	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	5.864.794,25	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.516.920.549,95	4.681.931.933,10	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,13%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	993.722.520,99	1.030.025.025,28	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

FONTE: FIPLAN

Nota: † Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS 1º QUADRIMESTRE/2007	
	CREADOR	VALOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-
Internas	-	-
Externas	-	-
Por Antecipação da Receita (II)	-	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	-	4.681.931.933,10
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	-	0,00%
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS < 16%>	-	749.109.109,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA < 7%>	-	327.735.235,32

FONTE: FIPLAN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2007 - 1º QUADRIMESTRE/2007

LRF, art. 48 - Anexo VII 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.681.544.476,48	35,92%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	2.294.146.647,22	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.179.439.314,86	46,55%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	4.496.015.423,74	96,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.363.863.866,20	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.030.025.025,28	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	749.109.109,30	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	327.735.235,32	7,00%
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA/INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: FIPLAN

*Anexo a ser publicado apenas no encerramento do exercício.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº. 91, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a estrutura organizacional da SEMA, que distribui por áreas de competências as atribuições para licenciamento de atividades econômicas, recomendando a divisão entre os Secretários, Titular e Adjunto;

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por conveniência e oportunidade, conforme Súmula n.º 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria n.º 08, de 08 de fevereiro de 2007, alterando a redação do seu artigo 1º que, a partir desta data, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Delegar atribuições ao Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente para deferimento, indeferimento, aprovação, rejeição, correção, revisão, anulação, celebração de termos, de licenciamento, de autorização e confecção de atos inerentes às atividades executadas pelas Superintendências de Ações Descentralizadas – SUAD, Gestão Florestal – SGF, Administrativa – SUA, de Infra-estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS e Planejamento – SUPLAN."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 08 de agosto de 2007.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 92, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a conveniência da delegação de atos administrativos, visando a desconcentração e a descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

Considerando a estrutura organizacional da SEMA, que distribui por áreas de competências as atribuições para licenciamento de atividades econômicas, recomendando a divisão entre os Secretários, titular e adjunto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente, como Superintendente de Assuntos Jurídicos em caráter de substituição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 08 de agosto de 2007.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 93, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por conveniência e oportunidade, conforme Súmula n.º 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria n.º 165, de 22 de dezembro de 2006, excluindo o seu art. 3º e alterando a redação do seu artigo 2º, inciso I, que, a partir desta data, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º Caberá à Comissão instituída no Art. 1º receber e autuar as notícias, reclamações, informações e representações fundadas em irregularidades previstas no art. 6º do Decreto nº 7324, de 28.03.2006.

Parágrafo único. Constatada irregularidade no exercício da atividade profissional, a Comissão deverá:

- I- recomendar a suspensão do cadastro profissional, se conveniente;
- II- (...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 08 de agosto de 2007.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 492/04

PROCESSO: 18.691-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Secretário de Estado de Infra-Estrutura constante do Processo n.º 18.691-0/04 SINFRA, obedecendo ao que estabelece o art. 17, da Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN N.º 01/2005.

RETIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo tem por objetivo:

1 - Alterar a Cláusula Terceira - "DOS RECURSOS", do Convênio, que passará a ter a seguinte redação:

2 - Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Convênio - "DAS OBRIGAÇÕES", item 1 - "A SECRETARIA SE COMPROMETE A", alínea "a", que passará a ter a seguinte redação:

3 - Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Convênio - "DAS OBRIGAÇÕES", item 1 - "A SECRETARIA SE COMPROMETE A", alínea "b", que passará a ter a seguinte redação:

4 - Acrescentar à Cláusula Quinta do Termo de Convênio - "DAS OBRIGAÇÕES", item 1 - "A SECRETARIA SE COMPROMETE A", alínea "c", que passará a ter a seguinte redação:

5 - Acrescentar na Cláusula Quinta do Termo de Convênio - "DAS OBRIGAÇÕES", item 2 - "A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A", alínea "o", com a seguinte redação:

6 - Acrescentar na Cláusula Quinta do Termo de Convênio - "DAS OBRIGAÇÕES", item 2 - "A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A", alínea "n", com a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º 492/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 135/03

PROCESSO: 10.661-5/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 10.661-5/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio n.º 135/03 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 1637 (hum mil, seiscentos e trinta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio n.º 135/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA
NOVA FRENTEIRA-MT 235**

*Extrato do Instrumento Contratual N.º 214/2007/00/00 - ASJU

Onde se lê: Valor: R\$ 78.553,35 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Leia-se: Valor: R\$ 78.553,35 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Partes: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

*Extrato do Instrumento Contratual N.º 216/2007/00/00 - ASJU

Onde se lê: Valor: R\$ 39.700,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Centavos).

Leia-se: Valor: R\$ 39.700,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais).
Partes: JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 315/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de melhor fiscalizar e receber as obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades públicas estaduais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Diretor da Escola e o presidente do Conselho Deliberativo da comunidade Escolar - CDCE deverão ser notificados pela Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar da SEDUC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das obras de reforma, ampliação e construção, com cópia da planilha oficial de execução.

Artigo 2º - A visita ao local, o recebimento e a conseqüente assinatura dos termos provisórios e definitivos da obra deverão ser efetivados através de uma comissão composta por:

- a) Um engenheiro da SEDUC;
- b) Um representante da empresa contratada;
- c) Um representante da Gerência de Contratos da SEDUC;
- d) Um representante do Conselho Deliberativo da escola;
- e) Diretor da Unidade escolar ou em caso de construção de nova unidade, o Assessor Pedagógico;
- f) Um engenheiro do órgão federal (no caso de verbas federais);
- g) Homologação do Secretário Adjunto de Estrutura Escolar da SEDUC.

Artigo 3º - Fica a cargo da Gerência de Contratos da SEDUC, o acompanhamento da execução do contrato e verificação das assinaturas de todos os membros da comissão quando das atribuições dispostas no artigo anterior.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 230/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3042/07-CEE/MT, e do Parecer n. 368/07, de 24 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica -CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro anos), no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck**, localizada na Rua Avenida Vereador Lauriston Fernandes Barbosa – Vila Aeroporto, no Município de Alto Araguaia, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 248/07-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2228/06-CEE/MT, e do Parecer n. 373/07-CEE/MT, de 07 de agosto de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar por 05 (cinco) anos, a contar de 06/08/2007 a 05/08/2012, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas áreas de Imagem Pessoal, Gestão, Turismo e Hospitalidade e Saúde, o **Centro de Educação Profissional de Colíder**, localizado na Travessa dos Parecis, n. 284, município de Colíder, mantido pelo **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.658.868/0001-71.

Art. 2º – Para fins de recredenciamento nessas áreas, a Instituição deverá proceder de acordo com o que prescreve os artigos 18, 19 e 20 da Resolução 169/06-CEE/MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 08 de agosto de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 256/2007-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2156 e 2157/06-CEE/MT, e do Parecer n. 263-B /07, de 04 de junho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série) do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelo **Ponto Educacional Dezeli**, localizado na Avenida Pindorama, n. 792, no Município de Rondonópolis, mantido por Dezeli Santos Silva –ME, inscrita no CNPJ sob o n. 14.957.526/0001-79.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as referidas etapas, no período de 25 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

* Reproduz-se por ter saído incorreta na publicação do D.O.E. de 29.06.07, pág. 20.

Cuiabá, 04 de junho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO Nº 357/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2251, 2252 e 2278/06-CEE/MT, e do Parecer n. 371/07, de 24 de julho de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pelas **Creches Municipais “São Francisco de Assis”, “União” e “São Cristóvão”** localizadas no município de Sinop, mantidas pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos matriculados que cursaram a referida etapa, no período de 25/04/06 a 31/12/06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de julho de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 346

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1180/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “SORRISO” CNPJ/MF 15.023.898/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio Nº. 1180/2005, Complementação da Construção da Escola Nova – Ignácio Schevinski com uma Quadra Poli Esportiva no Município de Sorriso/MT;

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 1.485.318,85 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 296.525,90 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) totalizando um montante de R\$ 1.777.827,80 (hum milhão setecentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira – da Ratificação.

Fica ratificadas todas as demais Cláusula do Convênio Nº.1180/2005, desde que não contrariem o que ficou convençado no presente Termo Aditivo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3097-1000

FUNTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51

RETIFICA - SE A PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO INCORRETA.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 14 /2007

Aprova o Regimento da I Conferencia Internacional de Educação Profissional e Tecnológica e II Seminário Regional de Educação Profissional e Tecnológica promovido pela **Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC** em parceria com **Centro Universitário Candido Rondon-Unirondon.**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art.1º Fica Aprovado na forma dos itens abaixo, o Regimento da I Conferencia Internacional de Educação Profissional e Tecnológica e do II Seminário Regional de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2007.

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Obs: Original Assinado

REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E II SEMINÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A I Conferência Internacional de Educação Profissional e Tecnológica e o II Seminário Regional de Educação Profissional e Tecnológica constituem-se organizadas em um único evento, de âmbito científico internacional, nacional, regional e local, possibilitando integrar as mais diferentes produções científicas da área.

§1º Esse evento é uma promoção conjunta dos Ministérios da Educação – SETEC, Ciência e Tecnologia, Trabalho e Emprego e Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e do UNIRONDON – Centro Universitário UNIRONDON, a ser realizado no período de 02 a 04 de outubro, na cidade de Cuiabá, com apresentação de trabalhos referentes a pesquisas, projetos, relatos de experiências e demais produções de caráter científico e tecnológico, quer de professores pesquisadores, alunos e/ou comunidade em geral.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O objetivo central do evento é divulgar a produção científica e valorizar os esforços e iniciativas de todos os envolvidos com a Educação Profissional e Tecnológica, além dos abaixo citados:

I - Incentivar a iniciação científica como aporte para a construção de um contexto motivador do aprender e propiciador de uma formação holística, contribuindo para a formação de cidadãos que saibam, para além do manejo técnico, selecionar as informações e necessidades do momento presente, relacionando-as e aplicando-as, de maneira a ser ético;

II - Estimular a participação de alunos, professores pesquisadores e de toda comunidade em geral em eventos de natureza científica;

Parágrafo único - A I Conferência Internacional de Educação Profissional e Tecnológica e II Seminário Regional de Educação Profissional e Tecnológica manterão os critérios estabelecidos em regulamento próprio, incorporados a este Regimento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 3º O evento será realizado nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2007, na cidade de Cuiabá, no Centro Universitário UNIRONDON, de acordo com a programação definida pela Comissão Organizadora Regional.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Do evento participarão professores, pesquisadores e alunos de instituições públicas e privadas da Educação Profissional e Tecnológica e comunidade internacional, nacional, regional e local.
Parágrafo único - Todos os participantes que efetuarem inscrição no evento, após comprovarem o respectivo pagamento bem como a confirmação de sua presença terão direito a certificação da respectiva modalidade.

CAPÍTULO V DAS MODALIDADES

Art.5º Nos termos deste Regimento, o evento terá como tema: **"A Educação Profissional e Tecnológica: Perspectivas e Desafios do Desenvolvimento Regional e Nacional"**, que será discutido a partir das seguintes modalidades:

I - Conferências

- A conferência de abertura do evento será proferida pelos representantes dos Ministérios da Educação – SETEC, Ciência e Tecnologia, Trabalho e Emprego e Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou por outros, a convite da Comissão Organizadora.
- As demais conferências poderão ser proferidas por palestrantes de renome nacional e internacional, a convite da Comissão Organizadora.
- A Instituição sede do evento proporcionará infra-estrutura de videoconferência para conferencistas em âmbito nacional e internacional que não tenham condições de participação "in loco".
- Os convidados deverão encaminhar um texto base com até 03 páginas.

II – Mesas-Temáticas

- As mesas-temáticas terão duração de 1h, com 15 minutos para participação da audiência, sendo que estas acontecerão simultaneamente.
- Os temas serão elencados a partir do proposto pelo Fórum Nacional de Gestores de Educação Profissional e Tecnológica ou de liberação da Comissão Organizadora.
- As Mesas Temáticas serão compostas por três debatedores e um coordenador/mediador representante da Comissão Organizadora Regional.
- As instituições de Educação Profissional e Tecnológica poderão indicar os debatedores para a Comissão Organizadora Regional.
- O coordenador da Mesa Temática deverá redigir um documento final que aponte os principais pontos do debate e as contribuições relevantes.

III – Oficinas

- As oficinas serão realizadas com duração de 3h cada.
- A Comissão Regional poderá também convidar instituições parceiras envolvidas na temática da Conferência para indicar um ministrante das oficinas.
- Cada Ministrante de Oficina deverá encaminhar até o prazo final de submissão de trabalhos, estipulado no anexo II desse Regimento informações sobre: Conteúdo da Oficina, Metodologia, Carga Horária, Infra-estrutura e Equipamentos (*computadores, projetores e outros*) e quantidade de participantes não excedendo o limite da infra-estrutura disponível pelos realizadores do Evento.

IV – Mini-Cursos

- Os Mini-Cursos serão realizados com duração de 6h cada.
- As áreas temáticas em que os Mini-cursos serão inscritos, bem como os critérios de submissão e apresentação constam no Anexo II deste Regimento.

V – Pôsteres

As áreas temáticas em que os trabalhos serão inscritos, bem como os critérios de submissão e apresentação constam no Anexo II deste Regimento.

VI – Sessões Técnicas

As áreas temáticas em que os trabalhos serão inscritos, bem como os critérios de submissão e apresentação constam no Anexo II deste Regimento
Parágrafo primeiro: Será nomeada uma Comissão Científica para avaliação dos trabalhos inscritos nas modalidades – Mini-cursos, Pôsteres e Sessões Técnicas.
Parágrafo segundo: Os trabalhos selecionados serão publicados nos anais do evento.

CAPÍTULO VI SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E CIENTÍFICA.

Art. 6º A Comissão Organizadora Regional será composta por 01 representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, 01 representante da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, 01 representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, 01 representante do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, 01 representante da Universidade do Estado de Mato Grosso, 01 representante do Univag - Centro Universitário, 01 representante da Universidade Federal de Mato Grosso, 01 representante do Unirondon - Centro Universitário, 01 representante da Business Professional Women - BPW, 01 representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-Senar, 01 representante do Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso, 01 representante do Conselho Estadual de Educação, 01 representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, 01 representante da Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso e 01 representante do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e 01 representante do Fundo Estadual de Educação Profissional.

Parágrafo único - A nomeação da Comissão Organizadora Regional foi designada por Portaria nº 10 publicada no dia 29 de maio de 2007 com Errata publicada no dia 12 de junho de 2007 da SECITEC/MT.

Art. 7º A Comissão Científica é composta por representantes das instituições indicados pela Comissão Organizadora e designados por Portaria nº 12 publicada no dia 19 de junho de 2007 da SECITEC/MT, com Errata publicada no dia 20 de junho de 2007 da SECITEC/MT.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 8º A Comissão Organizadora Regional terá as seguintes atribuições:

- Coordenar a realização do evento, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros;
- Deliberar sobre:
 - Os subtemas do evento;
 - A metodologia dos trabalhos a serem desenvolvidos;
 - A composição das mesas-temáticas: temas e expositores;
- Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura e orçamento para o evento;
- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes ao evento e não previstas nos itens anteriores, bem como as demais questões não previstas neste Regimento;
- Decidir sobre questões urgentes, *ad referendum* da Comissão Científica;
- Coordenar a impressão, divulgação do Regimento, documentos e materiais do evento;
- Promover a divulgação do evento;
- Propor a celebração de contratos e convênios necessários à realização do evento;
- Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos participantes e os controles necessários;
- Convocar e presidir as reuniões do evento.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Regional contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 9º - À Comissão Científica cabe:

- Convidar pareceristas *'ad hoc'*
- Encaminhar os resumos e artigos para os pareceristas *'ad hoc'*.
- Deliberar sobre o aceite dos trabalhos.

Parágrafo primeiro: A Comissão Científica deverá apresentar à Comissão Organizadora critérios e princípios para classificação e seleção dos trabalhos apresentados na presente conferência, que irá compor o Anexo II do presente Regimento.

Parágrafo segundo: Os critérios citados no parágrafo primeiro do presente Regimento serão apresentados para a Comissão Organizadora, que irá aceitar ou propor mudanças em conformidade com sua disponibilidade de natureza operacional ou tocante a recursos materiais e humanos que irá dispor para realizar o evento.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 10º - As despesas com a organização geral e com a realização do evento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas do Ministério de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso e/ou por recursos de outras fontes parceiras.

CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - As inscrições serão efetuadas on-line para as pessoas que desejarem inscrever trabalhos, participar das oficinas, mesas-redondas ou apenas assistir ao evento, dentro do prazo estabelecido (Anexo I) ou antes do início do evento na secretaria instalada no Centro Universitário - UNIRONDON.

§ 1º As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível on-line no site do evento.

§ 2º Para Mini-curso, Sessão Técnica e Pôster o autor poderá ter selecionado apenas um trabalho por modalidade.

§ 3º Para efeito de pagamento de inscrições fora do país, os candidatos a participarem do evento poderão, caso necessário, efetuar o pagamento na Secretaria do Evento em horário e data a ser informado ao público presente no início das atividades do primeiro dia condicionado ao número de vagas existentes em cada modalidade específica.

Art. 12º - As inscrições para as oficinas e para os mini-cursos terão vagas limitadas.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - O evento disponibilizará uma agência de turismo para o encaminhamento de hospedagem e traslado para os participantes de outras localidades.

Art. 14º - Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pela Comissão Organizadora Regional, de acordo com suas atribuições.

Art. 15º - Na eventualidade de número insuficiente de trabalhos inscritos a Comissão Organizadora entende que o prazo poderá ser prorrogado.

ANEXO I PRAZO PARA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

A publicação do trabalho no evento está vinculada ao pagamento da inscrição, obedecendo aos prazos a seguir:

Opção	Prazos
Prazo para submissão de trabalhos	26 de agosto de 2007
Prazo para divulgação de resultados	03 de setembro de 2007
Prazo para submissão da versão final do trabalho	09 de setembro de 2007

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NAS MODALIDADES DE MINI-CURSO, SESSÃO TÉCNICA E PÔSTER.

1) Informações gerais:

- Os resumos dos mini-cursos e pôsteres poderão ser submetidos em português, inglês ou espanhol, devendo conter até 500 palavras e estarem devidamente

identificados (título, autor (es) e instituição (coés). Deverão ser enviados eletronicamente – junto às fichas de inscrição - através do site do evento.

b) Os artigos poderão ser submetidos em português, inglês ou espanhol, devendo conter entre 10 e 15 páginas e estarem devidamente identificados (título, autor (es) e instituição (coés). Deverão ser enviados eletronicamente – junto às fichas de inscrição – através do site do evento.

c) A apresentação de trabalhos em grupo pode ser feita por qualquer um dos co-autores ou do próprio autor. Nesse caso o apresentador só poderá fazê-lo desde que devidamente inscrito para publicação de trabalhos.

d) o trabalho deverá ser submetido uma única vez, por um dos autores;

e) todos os autores, principalmente o professor orientador, deverão ter conhecimento das normas relativas ao conteúdo e à submissão dos resumos;

f) o trabalho será avaliado pela Comissão Científica, podendo ser recusado. A resposta (incluindo a justificativa de recusa, da qual não cabe recurso) será enviada por e-mail ao autor que submeteu o trabalho. O trabalho recusado não poderá ser alterado, para reavaliação;

g) antes de submeter o trabalho para avaliação da Comissão Científica, é obrigatório que os autores façam rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação e de conteúdo (incluindo nomes dos autores, título, etc.); a falta de cuidados e o excesso de erros podem justificar a recusa do trabalho e/ou resumo, não sendo permitido corrigir ou substituir quaisquer dados após a submissão;

h) Não será aceito trabalho com mais de 05 (cinco) autores (incluindo orientador), que não se caracterize como produção científica.

i) O trabalho aceito será programado para apresentação, de acordo com a modalidade.

J) Os trabalhos em grupo poderão ter no máximo um número de 4 (quatro) co-autores sendo que todos deverão obrigatoriamente efetuar o pagamento de taxas de inscrição e efetuar seu cadastro isoladamente como inscrição para publicação de trabalhos.

k) A correção dos trabalhos científicos será desenhada em data única pela Comissão Científica em um número mínimo e máximo de 2 avaliadores por trabalho. Caberá à Comissão Científica definir os critérios para aprovação e reprovação de cada trabalho submetido ao evento.

l) As informações sobre o evento acontecerão previamente através de uma Pré-Secretaria que funcionará nas dependências da SECITEC – Secretaria de Ciência e Tecnologia com nome de responsáveis e telefones a serem divulgados para o público em geral.

m) Durante a realização do evento a secretaria funcionará nas dependências do Centro Universitário Cândido Rondon em localidade específica.

n) Fica instituído a sigla SEMITEC como marca de representação do evento em sites, folders e campanhas publicitárias.

2) Como inscrever o trabalho:

a) O trabalho poderá ser inscrito nas modalidades Mini-curso, Sessão Técnica e Pôster, direcionados aos sub-temas do evento.

b) Os trabalhos deverão ser originários de pesquisas em andamento ou concluídas, experiências e relatos com Educação Profissional e Tecnológica devendo constar as seguintes informações mínimas:

- i. No primeiro campo do formulário de inscrição, indicar a modalidade – Mini-curso, Sessão Técnica e Pôster – em que pretende apresentar o trabalho;
- ii. No segundo campo do formulário de inscrição, indicar o sub-tema ao qual o trabalho se enquadra;
- iii. No terceiro campo do formulário de inscrição indicar o título do trabalho em letras maiúsculas e em negrito.
- iv. No quarto campo do formulário de inscrição o(s) nome(s) do(s) autor(es) completo com o último sobrenome de cada um em caixa alta seguido da sigla da(s) instituição(ões) a que se vincula(m), quando for o caso;
- v. No quinto campo do formulário de inscrição o e-mail do autor que está fazendo a submissão;

3) Como apresentar o Artigo (modalidade Sessão Técnica) para Publicação:

a) A elaboração do artigo deverá seguir as seguintes orientações para a digitação:

- i. Formato pdf;
- ii. Tamanho do papel: A4;
- iii. Margens: 3 cm à esquerda e superior; 2 cm à direita e inferior;
- iv. Fonte: Times New Roman, corpo 12;
- v. Parágrafo: com espaço simples entre linhas;
- vi. Número de páginas: 10 a 15 páginas.

b) o trabalho não poderá conter parágrafos com recuos, espaçamentos ou tabulações. Tabelas, gráficos, fotos devem estar devidamente identificados.

c) o título do trabalho deve ser centralizado, com letras maiúsculas (exceção para nomes científicos ou termos obrigatórios em caixa alta e baixa).

d) o nome do autor(es) deve ser digitado uma linha abaixo do título, de acordo com a seguinte orientação: SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor (não inclua titulações: Prof., Dr., Orientador etc.). Digite o nome do autor(es) por extenso, usando caixa alta e baixa, seguido da sigla da Instituição a que se vinculam, antecedida por hífen e indicando, em nota de rodapé, por extenso, o nome da Instituição.

e) duas linhas abaixo deverá estar escrito:

- **RESUMO** (todo em maiúscula, alinhado à esquerda). Logo abaixo deve vir o texto. O Resumo em si, que deverá contemplar no texto: a introdução com a justificativa da escolha do tema, a sua importância, os objetivos, a metodologia, os resultados e discussões e por último as conclusões,

considerações e/ou reflexões.

f) o resumo deverá conter até 200 palavras.

g) uma linha abaixo deverá estar escrito PALAVRAS-CHAVE (todo em maiúscula, alinhado à esquerda). Contendo de 3 a 5 palavras-chaves.

h) O texto deve abranger:

Introdução - onde se escreve sobre a justificativa, o objetivo e a contextualização do trabalho.

Metodologia – que deve explicar quais foram os passos dados para o desenvolvimento da pesquisa e o porque deles, apresentando as citações caso haja.

Resultados e Discussões – em que se deve escrever sobre os dados coletados em cada passo dado para o desenvolvimento do trabalho. Aqui podem aparecer, gráficos, tabelas, fotos, esquemas, desenhos etc. Todos com os títulos explicativos (os títulos devem responder: o quê?, como? quando e onde). Os títulos explicativos, gráficos, tabelas, fotos, mapas, ilustrações etc., devem aparecer no texto. Marcas, logotipos, fotos, desenhos e similares terão que ser fornecidos pelo autor (es) com qualidade para reprodução gráfica. Deve-se neste momento apresentar relações entre os dados e a posição do grupo.

Considerações Finais - Neste momento no artigo os autores deverão apresentar uma reflexão dos autores a respeito do tema pesquisado, sugestões, continuidade da pesquisa, implicações dos resultados da pesquisa.

Referências Bibliográficas - As referências devem ser apresentadas em conformidade com as normas da ABNT, todas as bibliografias utilizadas durante todo o desenrolar da pesquisa, desde a escolha do título até a elaboração do artigo, incluindo artigos, livros, jornais, vídeo, revistas, periódicos etc.

l) O Artigo aceito fará parte dos Anais do evento.

4) Como apresentar o Mini-curso e o Pôster para publicação:

Título do Trabalho - O título do trabalho deve ser centralizado, com letras maiúsculas (exceção para nomes científicos ou termos obrigatórios em caixa alta e baixa);

Nome do(s) autor(es) - O nome do(s) autor(es) deve ser digitado dois espaços abaixo do título, seguindo a seguinte orientação: SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor (não inclua titulações: Prof., Dr., Orientador etc.). Digite o nome por extenso, usando caixa alta e baixa, seguido das siglas das instituições a que se vincula(m), quando for o caso, e nesse momento se desejar, incluir titulações

(Prof., Dr., Orientador etc.) atenção ao fazer a referência da Instituição aos autores.(todo em maiúsculo ,centralizado).

Em seguida, no caso do pôster, deve ser apresentado a Introdução, Metodologia, Resultados, Conclusões e Referências Bibliográficas, na disposição que o(s) autor(es) julgar conveniente.

No caso de mini-curso, identificar de 3 a 5 palavras-chave. A seqüência do texto é livre, porém não deve ultrapassar 5 páginas.

É permitido o uso de desenhos, fotografias, quadros, tabelas, entre outros elementos explicativos do assunto, respeitando o espaço permitido.

5) Informações sobre apresentação de Trabalhos e Coordenação das atividades de Mini-curso, Sessão Técnica e Pôsteres:

a) Os trabalhos aprovados na modalidade de **Sessão Técnica** deverão ser apresentados por um dos autores, devidamente inscrito, em dia e hora a serem divulgados pela Comissão Organizadora Local. Cada autor terá 15 minutos para a apresentação do trabalho.

b) A infra-estrutura disponível para a apresentação será: computador com configuração mínima equivalente a Pentium IV com 256MB de memória RAM, com entradas para disquete 3 1/4, leitor de CD e DVD com velocidade mínima de 32X, USB para PEN DRIVE, disponível com os pacotes do OpenOffice 2.0 e do MS Office 2000, além de projetor multimídia.

c) Caso a apresentação exija equipamento com configuração superior e/ou programas específicos, o autor deverá informar quando da inscrição e sua disponibilização será de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) autor(es).

d) Na modalidade de **Pôsteres**, o(s) autor(es) apresentará(ão) cada trabalho em um único pôster, interagindo com o público, nos locais das exposições visuais. O pôster deve medir, no máximo, 1,0 m de altura e 0,90 m de largura tipo *Banner*. Serão afixados no dia 03/10 das 17:00 às 18:00h conforme cronograma de apresentação nos locais pré-determinados pela Comissão Organizadora Regional.

e) Na modalidade de **Mini-curso** o(s) autor(es) deverão informar com antecedência (no ato da inscrição) a infra-estrutura necessária para a respectiva apresentação incluindo laboratórios, projetor multimídia, número de vagas e outros.

6) Critérios de seleção dos Trabalhos:

a) Para a Sessão Técnica, a Comissão Científica fará a seleção de acordo com os seguintes critérios:

- relevância no âmbito da área temática eleita;
- consistência e atualização das articulações conceituais e teóricas;
- construção metodológica adequada ao objeto de pesquisa;
- resultados conclusivos e respectiva discussão;
- consistência na proposta de aplicação prática, se for o caso;
- organização, clareza e correção formal do discurso.

b) O material enviado (resumos), mesmo quando não aceito para apresentação, não será devolvido. A aceitação ou recusa das propostas será devidamente comunicada aos autores via e-mail, até o dia 03 de setembro de 2007.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2006

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2006.

Espécie: Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC e a Empresa Brasil Telecom S/A.

Objeto: Alterar a Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência

Vigência: A vigência deste Termo Aditivo será até 31/12/2007.

Vigência: Sr. Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Sr. Wagner de Oliveira Gomes, Sr. José Sampaio de Medeiros – Brasil Telecom S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2006

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2006.

Espécie: Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC e a Empresa Brasil Telecom S/A.

Objeto: Alterar a Cláusula Sexta – do Prazo de Vigência

Vigência: A vigência deste Termo Aditivo será até **31/12/2007**.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Sr. Wagner de Oliveira Gomes, Sr. José Sampaio de Medeiros – Brasil Telecom S/A

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 001/2007/VIVO S/A

Extrato do Contrato nº 001/2007.

Espécie: O contrato entre o Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP e a Empresa VIVO S/A

Objeto: Contratação do Serviços de telefonia móvel

Valor: R\$ 4.800,00

Dotação Orçamentária: 26302.2007.9900.3390-145

Vigência: 20.02.2008.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Presidente do Fundo Estadual de Educação Profissional-FEEP

e o Sr. Heriberto Jenivaldo Liberatt e o, Sr. Marcio Pinto Rattes-VIVO S/A

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 044/2005. Processo: 231253/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM** – CNPJ – MF Nº. 24.772.162/0001-06.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90 (noventa) meses**, com início da vigência em **27/07/2007** e com término em **24/10/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **24/11/2007**.

Data de Assinatura: **04/07/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 062/2005. Processo: 0.317.600-3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUÁIA** – CNPJ – MF Nº. 03.918.869/0001-08.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início em **29/06/2007**, passando o término para **28/12/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **28/01/2008**.

Data de Assinatura: **27/06/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 039/2005. Processo: 0.297.395-9.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA** – CNPJ – MF Nº. 04.213.687/0001-02.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início da vigência em **18/07/2007**, passando o término para **17/10/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **17/11/2007**.

Data de Assinatura: **16/07/2007**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2004. Processo: 0.315.73-9

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS** – CNPJ-MF Nº. 06.153.406/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações

a) No Segundo Termo Aditivo:

Excluir: o inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Das Obrigações;

Alterar: o inciso II do Parágrafo Primeiro da Cláusula: Quarta – Das Obrigações.

b) No Termo Originário:

Alterar: o inciso II do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta – Das Obrigações e a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, Cláusula Nona – Da Vigência e da Denúncia;

Incluir: as Cláusulas Décima Terceira – Das Proibições e Décima Quarta – Das Penalidades;

Aditar: o valor

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 735.555,40 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 367.777,70 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**.

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, o valor deste instrumento é estimado em **R\$ 367.777,70 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da saúde

Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Nota de Empenho n. 21601.0001.07.09503-6, datado de 18/07/2007

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

Data de Assinatura: 20/07/2007

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

OSCAR MARTINS BEZERRA – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos – CPF n.º 441.716.681-15

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado, datado de 07/08/2007, página 27.

Portaria nº 182/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº. 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

Considerando o Edital da ESP/MT de nº. 007/2007/DG/ESP/SES – MT, que abriu o processo seletivo simplificado, visando à contratação de docentes para o Curso de Qualificação Profissional em Agente comunitário de Saúde;

Considerando a necessidade de estender o tempo para finalização do processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para divulgação dos resultados do processo seletivo para docentes do Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário de Saúde, Edital nº 007/2007/DG/ESP/SES, para o dia 14/08/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2007.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2007.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2007. Processo: 2066592007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO LUIZ** – CNPJ – Nº. 60.922.168/0018-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de incentivo financeiro em regime de cooperação mútua, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso, para custeio de 08 (oito) leitos de UTI adulto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **03 (três) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convenio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação dos Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 – Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 1.029.000,00 (um milhão e vinte e nove mil reais)

Empenhos: 21601.0001.070724-0

21601.0001.0711854-6

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF nº 557.041.159-34

CONSUELO APARECIDA DA SILVA – Diretora da Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São Luiz

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 015/2006. Processo: 0.272.897-9.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ** – CNPJ-MF Nº 07.770.343/0001-84.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **183 (cento e oitenta e três) dias**, com início em 01/04/2007, passando o término da vigência para o dia **30/09/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até 30/10/2007.

Data de Assinatura: 30/03/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 011/2005.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade rescindir consensualmente o Convênio nº 011/2005.

Data de Assinatura: 08/08/2007.

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

PAULO SPELLER – Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N.º 010/2007

Designa os servidores para comporem Comissão de Sindicância Administrativa na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9.º, do Decreto n.º 1.403/2000,

e o parágrafo único do art. 42 da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o relatório da Comissão de Instrução Sumária, nos autos do Processo/AGER/MT n.º 122894/2006, sugerindo a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos capitaneados pela Instrução.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis irregularidades atribuídas à Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA**, RG N.º 253.017 SSP/MT, matrícula n.º 808250019.

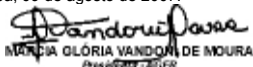
Art. 2.º Designar os servidores: **Emerson Almeida de Souza**, Advogado, Analista Regulador da Procuradoria Jurídica, matrícula n.º 1100960012, **Marley Araújo de Moura Lima**, Engenheira Sanitarista, Analista Reguladora da Coordenadoria de Contratos e Concessões, matrícula n.º 971280010 e **Jomini Falcão Freitas**, Administrador, Analista Regulador da Coordenadoria de Ouvidora, matrícula n.º 971260010, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo de Sindicância Administrativa**, a fim de apurarem as denúncias de irregularidades, conforme Processo Administrativo n.º 122894/2006.

Art. 3.º Determinar que a citada Comissão de Sindicância inicie os seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, se as circunstâncias exigirem, por iguais e sucessivos períodos, não excedendo o lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4.º Determinar a Notificação da servidora acima nominada, para que tome ciência do teor do presente ato administrativo, em observância ao artigo 5º, inciso LIV, LV, da Constituição Federal de 1988, e art. 10, da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de agosto de 2007.



MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2007.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, com início às 16h30 horas, na sala de reuniões da Diretoria, sita à Avenida Carmindo de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da centésima octogésima terceira reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Protocolo n.º 191258/2006 – Catarina do Carmo Souza** – O Diretor Regulador Pedro Paulo Carneiro Nogueira, propôs sorteio de relator, com base no art. 26 do Regimento Interno desta Agência, para que analise e profira seu voto acerca do recurso interposto pelo usuário contra a decisão do Diretor Ouvidor e das contra-razões da REDE CEMAT. A Diretoria **ACATA** a proposição do Diretor Regulador e a sorteada foi a Presidente Márcia Glória Vandoni de Moura, sendo que esta terá trinta dias para apresentar sua análise e voto a esta Diretoria. **Juntar cópia desta Ata e encaminhar o processo à sorteada. 2. Protocolo n.º 170558/2006 – Darci José Ritter** – O Diretor Regulador Pedro Paulo Carneiro Nogueira, propôs sorteio de relator, com base no art. 26 do Regimento Interno desta Agência, para que analise e profira seu voto acerca do recurso interposto pelo usuário contra a decisão do Diretor Ouvidor. A Diretoria **ACATA** a proposição do Diretor Regulador e o sorteado foi o próprio Diretor, sendo que este terá trinta dias para apresentar sua análise e voto a esta Diretoria. **Juntar cópia desta Ata e encaminhar o processo ao sorteado. 3. Protocolo n.º 113014/2007 Vol. 1 e 2 – Rosa Maria Bernardi Zanatta** – A Diretoria Executiva acata o Despacho da Procuradora Jurídica desta Agência, às fls. 309 dos autos, no sentido que se corrija o procedimento, com anulação da decisão deliberada na 114.ª reunião de Diretoria, oportunizando a manifestação da interessada acerca do recurso e, após, dê-se prosseguimento normal ao feito, inclusive com nova apreciação da Diretoria e, havendo recurso de qualquer das partes, sejam os autos encaminhados à ANEEL. **Juntar aos autos, cópia desta Ata e encaminhá-los à COU - Coordenadoria de Ouvidoria para que a mesma notifique a interessada desta decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora
PEDRO PAULO C. NOGUEIRA-Diretor Regulador
MARCO DANILO R. DO PRADO-Diretor Regulador

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL N.º 001/2006

OBJETO: Fica estabelecido que, a partir do dia 03 de Agosto de 2007, as partes dão por bem rescindir o referido Contrato de Locação, de vigência de 03 de Janeiro de 2006 a 02 de Janeiro de 2008.

VIGÊNCIA: a partir de 03/08/2007.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: Sr.ª MARIA ROSA RODRIGUES.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT
CONTRATO N.º 92/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 293312/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Letícia Shimoya.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 934,76 (novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 30/07/07 a 11/10/2007.

DATA: 30/07/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 94/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 293320/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Elba Regina Ferreira da Silva.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.274,02 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO: 01/08/2007 à 14/11/2007.

DATA: 01/08/2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 95/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 293287/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Eliene Aparecida Ribeiro dos Santos.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 1.274,02 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

PRAZO: 30/07/2007 à 28/09/2007.

DATA: 30/07/2007.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Designar, a partir desta data para compor a **Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis e Outros**, os seguintes empregados públicos:

1. Amílcar Freitas de Almeida
2. Agrícola Paes de Barros
3. Newton Ruiz de Farias

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE

Diretor – Técnico

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

PORTARIA Nº 157/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir desta data, a **Portaria nº 008/2006**, de 23 de Janeiro de 2006, e designar, a partir desta data, os membros da **Comissão Permanente de Licitação da Empresa:** o Dr. **Newton Ruiz Faria** – Presidente, Sr. **Amílcar Freitas de Almeida** – Membro e o Sr. **Wagner Maciel da Fonseca** – Membro.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Agosto de 2007.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE

Diretor – Técnico

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Convênio nº 022/2007

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.

Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Conveniada: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

Objeto: Formalização de cedência do servidor Rodrigo Oliveira de Arruda e Sá, pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

Prazo: 01 (hum) ano, a contar da data de 18 de Julho de 2007, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Valor Estimado: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

Assinam:

Pela Conveniada

Francisco Tarquino Daltro
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

Pela Conveniente

Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico – METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

PORTARIA Nº 158/2007

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Instituiu-se a equipe interna para ser interlocutora e trabalhar na implementação do Núcleo Sistêmico coordenado pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

1. Sistema de Planejamento e Orçamento
Wanda de Fátima Modesto Kohlhasse
2. Sistema Financeiro
Maria Divina Rosa Mattos
3. Sistema Contábil
Gilmara Pereira Rocha
4. Sistema de Gestão de Pessoas
Deolino Alves da Silva Neto
5. Sistema de Aquisições
Marcelo Costa Marques
6. Sistema de Patrimônio e Serviços Integrados (Apoio Logístico)
Amilcar Freitas de Almeida
7. Sistema de Desenvolvimento Organizacional
Rodrigo Luiz Gallio Tenório
8. Sistema de Controle Interno
Simone Cafure Bezerra
9. Tecnologia da Informação
Lucinei Valdeci Ferreira

Obs: Dos nove Servidores acima citados, os 02 (Dois) em NEGRITO já fazem parte do Núcleo Sistêmico que funcionará na SICME.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 07 de Agosto de 2007.

Wanderlei Magalhães de Resende
Diretor Técnico – METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Casa Civil

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00009/2007 DE: 09/08/2007

O Secretário Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 312756/07

NOME.....: (487370040) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

A Partir de.: 20/07/2007 Ate 17/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Casa Civil,
em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
João Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário Chefe da Casa Civil

Casa Civil

PORTARIA N. 03/CCIVIL/00010/2007 DE: 09/08/2007

O Secretário Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (414470010) ADILSON DE FREITAS FERRAZ

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (338780017) ANA MARIA SOUZA MELO

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 96482 - ASSISTENTE TECNICO (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/2007

NOME.....: (194690016) ANA MARIA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 127957 - GERENCIA FINANCEIRA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (414680014) ARMINDO FIGUEIREDO FILHO

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (350010) BENEDITO ANTUNES FERRAZ

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/2007

NOME.....: (526780010) BETHANIA AUXILIADORA F. MONTEIRO

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 127981 - GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (230014) CARMEN ELOISA AGNELO RIBEIRO

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 96482 - ASSISTENTE TECNICO (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (390011) CASSIMIRA EPIFANIA DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (156500019) CELINA SOFIA VIANA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (171330013) CELMI CARLOS SOUZA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128112 - COORD.DE CERIMONIAL DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (631670025) CRISPINA CATARINA DE FRANCA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (951400037) CRISTIANE PICOLIN SANCHES

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 96458 - ASSESSORIA TECNICA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (122870018) DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 127884 - GABINETE DO GOVERNADOR (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (171430018) DENIZE SONIA BRANDAO CAMPOS

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (216490014) DERZA DE LIMA SOUZA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (470015) EDEVALDO DE OLEGARIO

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 96490 - ASSISTENTE DE GABINETE (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (30015) EDMIR SALDANHA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128104 - SUPERINT.DE CERIMONIAL DA CASA CIVIL (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (831530022) EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 127884 - GABINETE DO GOVERNADOR (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (240010) ELCIE MARGARETH DA SILVA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (371650011) ELY MARTINS DE LIMA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (411040014) EMILIA DA SILVA RIBEIRO

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (1146040021) EMILIANO MARQUES DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/07

NOME.....: (415360013) ENIR DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)

Processo Numr.: 413/2007

NOME.....: (310018) ETAMIL GONCALVES DE QUEIROZ

A Partir de.: 01/08/2007

Unidade Adm.: 128023 - GERENCIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (223140015) FLAVIA CARNEIRO GERALDES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (280420013) FRANCISCO ASSIS LEITE
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (990786810028) GERALDO NUNES DE MORAES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (23450010) GONCALINA CECILIA PEDROSO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 96490 - ASSISTENTE DE GABINETE (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (171380010) HILTON FERNANDES DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 96490 - ASSISTENTE DE GABINETE (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (340014) IEDA DE OLIVEIRA SOUSA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (225500019) ILZA CARVALHO AULER
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (733790011) JESUINO GONCALVES DE LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (990620970076) JORGE DIAS DE AQUINO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (388820039) JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 127884 - GABINETE DO GOVERNADOR (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (809900017) JOSE FELIPE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2004
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (574690018) JOSE SEIXAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128163 - COORD.DE ASSUNTOS INDIGENAS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 431/07
 NOME..... (990584730031) JOSEFA VIEIRA DE PAULA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128155 - SUPERINT.DE ASSUNTOS INDIGENAS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (582230012) JOSUE TOMAZ FERREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 96490 - ASSISTENTE DE GABINETE (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (320013) JULIO PINHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (20010) LEONY ROBERTO PADILHA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 96482 - ASSISTENTE TECNICO (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (411030019) LIDIA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (414580010) LUIZ CARLOS MONTEIRO MACHADO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (2160013) LUIZ DE ARRUDA LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (290017) MARCIO KLERESON DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128104 - SUPERINT.DE CERIMONIAL DA CASA CIVIL (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (990739970022) MARGARETE DELGADO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (188980016) MARIA AUXILIADORA DE MORAES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (416080022) MARIA DE FATIMA SALES LEANDRO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128104 - SUPERINT.DE CERIMONIAL DA CASA CIVIL (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (76920011) MARIA GENECI ANDRADE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (280900015) MARIA JOSE DA SILVA CAMARGO
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (157040011) MARIA NADIR DO PRADO CARMO

A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (540013) MARLY LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128074 - SUPERINT.DE LEGISLACAO (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/2007
 NOME..... (990626840026) ORACIL SEBASTIAO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128015 - GERENCIA DE SERVICOS GERAIS (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (268080011) PAULO BATISTA ALVES
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128104 - SUPERINT.DE CERIMONIAL DA CASA CIVIL (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/2007
 NOME..... (312690010) PAULO BATISTA DE PAULA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/2007
 NOME..... (280400012) ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 127957 - GERENCIA FINANCEIRA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/2007
 NOME..... (216510015) VALDECYL GUIMARAES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (414670019) VALDOMIRO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (487370040) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 127884 - GABINETE DO GOVERNADOR (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (583100015) WILSON JOSE DUTRA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 96490 - ASSISTENTE DE GABINETE (CCIVIL)
 Processo Numr.: 413/07
 NOME..... (490016) ZELITA PAZ DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/08/2007
 Unidade Adm.: 128007 - COORD.ADMINISTRATIVA (CCIVIL)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Casa Civil,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros
 Secretario Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00074/2007 DE: 09/08/2007

O Procurador Geral do Estado
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 117904/2007
 NOME..... (969060017) DANILO DE OLIVEIRA NUNES
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 07/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2002	31/01/2007

 Processo Numr.: 115605/2007
 NOME..... (633020010) VILSON COSTA VIEIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/06/1980	23/06/1985

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00075/2007 DE: 09/08/2007

O Procurador Geral do Estado
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 811009/7218 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTADO
 Processo Numr.: 119693/2007
 NOME..... (968560016) SANDRA MARA CONTES LOPES
 A Partir de.: 19/07/2007 Ate 17/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Procuradoria Geral do Estado,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
 Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00076/2007 DE: 09/08/2007

O Procurador Geral do Estado
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC
Nº 266

Processo Numr.: 117892/2007
NOME..... (88030067) LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA
A Partir de.: 13/08/2007 Até 12/09/2007
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
Substituido.: 349950083 - IRENE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO (PGE)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Procuradoria Geral do Estado,
em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
joao Virgilio do Nascimento Sobrinho
Procurador Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00357/2007 DE: 09/08/2007

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo Numr.: 291866/2006
NOME..... (956020011) AUREA EVANGELISTA CORREIA
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 17/10/2001 16/10/2006

Processo Numr.: 209720/2007
NOME..... (280900015) MARIA JOSE DA SILVA CAMARGO
Em..... 27/07/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/06/2002 31/05/2007

Processo Numr.: 102857/2007
NOME..... (470840021) MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ
Em..... 01/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 26/03/2002 25/03/2007

Processo Numr.: 255645/2007
NOME..... (949840017) ORIEL ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 30/08/2001 29/08/2006

Processo Numr.: 209451/2007
NOME..... (781060036) RAIMUNDO MOREIRA CALDAS
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 06/09/2000 05/09/2005

Processo Numr.: 222156/2007
NOME..... (967280028) RITA DE CASSIA OLIVEIRA CHILETTO
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 19/04/2002 18/04/2007

Processo Numr.: 263768/2007
NOME..... (973150017) ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 18/03/2002 17/03/2007

Processo Numr.: 236959/2007
NOME..... (939970015) ROSA HELENA MASJIONE
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/06/2001 31/05/2006

Processo Numr.: 232940/2007
NOME..... (967340020) SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 06/05/2002 05/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administração,
em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00358/2007 DE: 09/08/2007

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 115029/1210 - RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo Numr.: 239450/2007
NOME..... (430590024) GILBERTO ALMEIDA BOTELHO
Em..... 25/07/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 17/03/1999 16/03/2004

PUBLICADA,
REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administração,
em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00359/2007 DE: 09/08/2007

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 657000/6297 - LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC.
BÁSICA-

Processo Numr.: 154470/2007
NOME..... (320830039) ALICE DE SOUZA BRANDAO
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/08/2000 20/08/2005

Processo Numr.: 110643/2007
NOME..... (118590014) CORACI NEVES DOS SANTOS
Em..... 24/07/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 84268/2007
NOME..... (13730010) GILSE FURTADO DE QUEIROZ BENTO
Em..... 24/07/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 01/03/2002 28/02/2007

Processo Numr.: 214093/2007
NOME..... (137090013) MARIA APARECIDA DA SILVA CALDEIRA
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 221879/2007
NOME..... (132060019) MARIA LUIZA NUNES
Em..... 01/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 27738/2005
NOME..... (196670012) MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS
Em..... 03/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 106803/2007
NOME..... (679660011) SERGIO SOUZA DA CRUZ
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 25/10/2001 24/10/2006

Processo Numr.: 216372/2007
NOME..... (183280016) SILVIA REGINA PERES SILVA
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 137573/2007
NOME..... (231640013) VADRELINA OLIVEIRA DA SILVA
Em..... 02/08/2007
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 15/02/2002 14/02/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administração,
em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00360/2007 DE: 09/08/2007

O Secretário de Estado de Administração
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC
Nº 266

Processo Numr.: 304284/07
NOME..... (1600087) HELDER JOSE DA SILVA
A Partir de.: 10/08/2007 Até 08/09/2007
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 322940052 - CLEIDE TEREZINHA MAGALHAES AZEVEDO
Unidade Adm.: 106704 - GERENCIA DE INFORMACOES FUNCIONAIS (SAD)

Processo Numr.: 304839/07
NOME..... (797810129) HILARIO JOSE DE MAGALHAES
A Partir de.: 01/08/2007 Até 30/08/2007
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 797700145 - LEONOR SALES DA SILVA
Unidade Adm.: 115126 - GERENCIA DE SERVICOS GRAFICOS (SAD)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administração,
em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00561/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR, referenciando Evento: 175021/1937 - RETIFICACAO DE DESISTENCIA LICENCA P/ TRATAMENTO INT. PARTI

Processo Numr.: 35551/2006
 NOME.....: (459350013) JOCI ARRUDA MARTINHO
 Em.....: 01/02/2005

Data Evento.: Inicio - 25/01/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00562/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CESSAR, referenciando Evento: 781096/6220 - CESSACAO DE AULAS ADIC. P/ PROFIS DA EDUC. BASICA - FUNDEF

Processo Numr.: 20070167532
 NOME.....: (467670129) MARIA NEVES NOGUEIRA
 Em.....: 27/02/2007
 Unidade Adm.: 12360 - EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00563/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR PEDAGOGICO/

Processo Numr.: 900200956494
 NOME.....: (65970039) RUTH ELIDIANA DA SILVA MOREIRA
 A Partir de.: 14/02/2005 Ate 31/12/2005
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 12254 - EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CANCELAR, referenciando OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEDUC/35710/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 1283 DATA: 10/08/2006
 CONTRATADO...: (1176360032) ELZA CUSTODIO RIBEIRO DE NOVAIS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 31/07/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CANCELAR, referenciando OBJETO: 359130/3530 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA -FUNCAO PROFESSOR

CONTRATO N. 16/SEDUC/35711/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 21794 DATA: 22/09/2006
 CONTRATADO...: (505800217) LINDIOMAR SANTOS PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO.
 Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35712/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 5273 DATA: 22/09/2006
 CONTRATADO...: (531860124) LUCIA HELENA PINHEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 27/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35713/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 1751972006 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (549530134) BERENICE MANZANO CUSTODIO DE OLIVEIRA AGUIAR
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35714/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 7428 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (700600167) FLAVIO DE CAMPOS
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35715/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 22610 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (731310209) SILVANY DOS SANTOS SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 18/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35716/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 17087 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (744840120) VANDETH PEREIRA DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35717/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 15391 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (865990204) LEANDRO GOMES DALLAZEM
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35718/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 7373 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (964110130) ROSEMARY GRUN
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35719/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 12431 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (994920164) EDVALDO RAMPAZZO BRUNHOLI
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 01/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35720/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 21117 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (1050340164) MARIA HELIETE POLANO VIVAN
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35721/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 16233 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (1112380156) MARIZETE DE ALMEIDA PITA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 14/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35722/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 16252 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (1175320096) EDSON BENEDITO DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 01/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35723/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 2006203750 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (1223120063) CELSO ANTONIO MOREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CANCELAR, referenciando OBJETO: 783137/3522 - CANC CONTR TEMPORARIA PROFESSOR - FUNDEF - 1 A 4

CONTRATO N. 16/SEDUC/35724/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 15991 DATA: 22/09/2006
 CONTRATADO...: (553720120) VERA LUCIA DE CARVALHO
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35725/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 8420 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (1285140017) AGNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 30/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35726/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 16856 DATA: 22/09/2006

CONTRATO...: (1297830013) ANDREIA PEREIRA DA SILVA
 MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONTRATO POR DISTRATO

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35727/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 16866 DATA: 31/10/2006

CONTRATO...: (1298550014) PEDRO NICOLAU LINCK
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 01/09/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Em.....: 11/09/2006
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao
 O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 789135/3530 - CANC. DE CONTR. TEMP. DE PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF
 LA4

CONTRATO N. 16/SEDUC/35768/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 23574 DATA: 31/10/2006

CONTRATADO..: (73720020) BENEDITA ELISA DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35769/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 9642 DATA: 31/10/2006

CONTRATADO..: (446850098) JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 01/09/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35770/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 23131 DATA: 22/09/2006

CONTRATADO..: (714790230) LUZIA BARBOSA FERREIRA

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 03/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35771/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 2968292006 DATA: 11/12/2006

CONTRATADO..: (749860286) ROSINEIDE FERREIRA FERNANDES SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 06/09/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35772/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 2006306557 DATA: 11/12/2006

CONTRATADO..: (1060200071) RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 16/11/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35773/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 2006295768 DATA: 19/12/2006

CONTRATADO..: (1143350194) VANIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 08/11/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35774/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 14815 DATA: 31/10/2006

CONTRATADO..: (1267230034) SUELI LOMBARDI SIQUEIRA

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 28/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35775/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 18024 DATA: 22/09/2006

CONTRATADO..: (1300980017) JOANA DARK DIAS DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 03/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35776/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 19313 DATA: 11/12/2006

CONTRATADO..: (1303420012) ZILMA VIEIRA DE SANTANA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 21/11/2006

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,

em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 790133/3530 - CANCELAMENTO DE CONTR. TEMP. PROFESSOR SUBSTITUTO

FUNDEF 5A

CONTRATO N. 16/SEDUC/35777/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 18170 DATA: 11/12/2006

CONTRATADO..: (380360195) MARIA DE FATIMA LEAO

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35778/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 13174 DATA: 22/09/2006

CONTRATADO..: (408650249) DOMINGOS BARROSO RODRIGUES

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35779/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 24862 DATA: 22/09/2006

CONTRATADO..: (485810212) JOAO RODRIGUES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/08/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35780/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 24836 DATA: 22/09/2006

CONTRATADO..: (634930052) PAULO DOS SANTOS

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/07/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35781/2007 DE: 09/08/2007

NUMR. PROTOCOLO: 2006320279 DATA: 19/12/2006

CONTRATADO..: (706390237) JOVANIL LOPES DA FONSECA

MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 29/11/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/35782/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 15873 DATA: 11/12/2006
 CONTRATADO..: (855320095) LUCIANA DE ANDRADE GONCALVES
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 10/09/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35783/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 15926 DATA: 31/10/2006
 CONTRATADO..: (897830237) ERNELTON SOUZA GOMES
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35784/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 4105 DATA: 22/09/2006
 CONTRATADO..: (931390150) MIRIAM MARQUES DA PAZ
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35785/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 12006207015 DATA: 11/12/2006
 CONTRATADO..: (1077290079) LUANA KELLY BENEVIDES
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 28/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35786/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 23277 DATA: 22/09/2006
 CONTRATADO..: (1091050179) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35787/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 14984 DATA: 26/07/2006
 CONTRATADO..: (1104880161) EDINEIA ALVES HOMEM
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35788/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 14985 DATA: 26/07/2006
 CONTRATADO..: (1104880170) EDINEIA ALVES HOMEM
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35789/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 15880 DATA: 31/10/2006
 CONTRATADO..: (1115810054) JUCEMARE PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35790/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 15936 DATA: 22/09/2006
 CONTRATADO..: (1187990032) ELIETE JESUS PORTO
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35791/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 18167 DATA: 22/09/2006
 CONTRATADO..: (1187990059) ELIETE JESUS PORTO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/07/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35792/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 15875 DATA: 11/12/2006
 CONTRATADO..: (1211780080) ZULEICA CASTRO AZEVEDO
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 22/08/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35793/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 25372 DATA: 31/10/2006
 CONTRATADO..: (1218890085) MARCIA CRISTINA FERNANDES
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 05/09/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35794/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 92006320278 DATA: 19/12/2006
 CONTRATADO..: (1224560075) FATIMA REGINA PAES DE DEUS
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 29/11/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35795/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 20657 DATA: 31/10/2006
 CONTRATADO..: (1237510101) EVANIR MARIANO MARTINEZ
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/08/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35796/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 20735 DATA: 31/10/2006
 CONTRATADO..: (1237510110) EVANIR MARIANO MARTINEZ
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 31/08/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35797/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 24769 DATA: 29/12/2006
 CONTRATADO..: (1270250075) AMANDA NOGUEIRA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 17/08/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35798/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 6689 DATA: 06/12/2006
 CONTRATADO..: (1285690017) REJANE MARIA BRITO RAMOS PEDRACA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 08/06/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35799/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 13980 DATA: 31/10/2006
 CONTRATADO..: (1291760021) PRISCILA DE SOUZA BARBOSA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 30/09/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35800/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 20714 DATA: 31/10/2006
 CONTRATADO..: (1302270050) MARCIA WEBER
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 30/09/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35801/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 2006284125 DATA: 11/12/2006
 CONTRATADO..: (1303870026) EMANOELLY KATERINE ANTUNES DE MENDONCA
 MOTIVO.: DISTRATO.

Em.....: 22/08/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35802/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 2006269161 DATA: 11/12/2006
 CONTRATADO..: (1313120020) PAULINA SOUZA CAVALCANTE

MOTIVO.: DISTRATO.
 Em.....: 02/08/2006
 CONTRATO N. 16/SEDUC/35803/2007 DE: 09/08/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 25808 DATA: 22/09/2006
 CONTRATADO.: (1314300056) ESTEFANIA CAMARGO
 MOTIVO.: DISTRATO.
 Em.....: 31/07/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia

PORTARIA N. 03/SICME/00020/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N# 266

Processo Numr.: 311963/2007
 NOME.....: (1034060039) REGINEIA APARECIDA MAGALHAES
 A Partir de.: 13/08/2007 Ate 11/09/2007
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR
 Substituido.: 892840080 - EDIO BENEDITO DE ARRUDA
 Unidade Adm.: 97837 - COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA (SICME)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00531/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 292874/2007
 NOME.....: (428250017) GEORGETE MARIA DE ALMEIDA
 Em.....: 25/07/2007
 Data Evento.: Final - 22/10/2007
 Processo Numr.: 299067/2007
 NOME.....: (304030023) MARILUCE DE ARAUJO BASTOS
 Em.....: 14/07/2007
 Data Evento.: Final - 12/08/2007
 Processo Numr.: 299045/2007
 NOME.....: (416690025) MIRACY DE CARVALHO ALVES
 Em.....: 21/07/2007
 Data Evento.: Final - 18/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00532/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 291037/2007
 NOME.....: (895950049) CARLOS ALBERTO LUCATTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/07/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00533/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 165316/2007
 NOME.....: (905210018) MARIA DE FATIMA ALVES DO BOMFIM
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 18/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 31/08/2000 30/08/2005
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00534/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR, referenciando
 Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 239187/2007
 NOME.....: (432220011) HERONIA ALVES DE SOUZA
 Em.....: 10/07/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 23/02/1993 22/02/1998
 Processo Numr.: 258918/2007
 NOME.....: (809650010) MARIO CONCEICAO DA MATTA
 Em.....: 04/07/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin

90 12/05/1980 11/05/1985
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00535/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (951630016) ADMIR NEVES AYARDES
 A Partir de.: 02/08/2007
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (466980051) ALUIZIO FERNANDES BOAVENTURA JUNIOR
 A Partir de.: 02/08/2007
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (389870048) CELMA MARIA DE MORAES
 A Partir de.: 25/06/2007
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (434480010) DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 26/07/2007
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (629720010) ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO
 A Partir de.: 26/07/2007
 Unidade Adm.: 84999 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JANGADA (SES)
 Processo Numr.: 266770/2007
 NOME.....: (1073150019) ELSON LEMES DE MORAES
 A Partir de.: 19/07/2007
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (905830016) MARIA DE FATIMA MARTINS DE MELO
 A Partir de.: 24/07/2007
 Unidade Adm.: 86100 - ESCRIT.REGIONAL DE SAUDE ALTA FLORESTA (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (433180013) MARIA ELIZA DA SILVA BARRETO
 A Partir de.: 02/08/2007
 Unidade Adm.: 111279 - CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS (SES)
 Processo Numr.: 293470/2007
 NOME.....: (439370027) VALMIRA TAVARES AYABE PEREIRA
 A Partir de.: 19/07/2007
 Unidade Adm.: 85260 - ESCRIT.REGI.DE SAUDE DE BARRA.DO GARCAS (SES)
 Processo Numr.: 205986/2007
 NOME.....: (427210020) VERA MARTA FERRO BONACHIM RODER
 A Partir de.: 20/07/2007
 Unidade Adm.: 85375 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES (SES)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude
 Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00536/2007 DE: 09/08/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 1084020/9598 - RETIFICACAO DE REGIME DE ESCALA DE PLANTAO - SUS / LEI 826

Processo Numr.: 227482/2007
 NOME.....: (445860057) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO
 Em.....: 02/05/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 08 de Agosto de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00022/2007 DE: 09/08/2007

O Superintendente do IMEQ/MT
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266
 Processo Numr.: 3244/2007
 NOME.....: (282800123) MARIEM MORAES DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 97160 - GERENCIA METROLOGICA ADMINISTRATIVA - (IMEQ)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
 Jair Durigon
 Superintendente do IMEQ/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso
 O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Gros
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/INDEA/00017/2007 DE: 09/08/2007

NUMR.PROTOCOLO: 2246 DATA: 20/04/2007
 CONTRATADO.: (1227490027) HELIO SILVA MALDONADO
 MOTIVO.: PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO POR MOTIVO DE URGENCIA
 CONFOME LEI

Em.: 01/07/2007
 Data Evento.: Final - 30/07/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.

Decio Coutinho
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00061/2007 DE: 09/08/2007

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo Numr.: 309750/2007
 NOME.....: (1169410011) FRANCILZA DOS SANTOS SOUZA
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 31/07/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
 Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00062/2007 DE: 09/08/2007

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P
 Processo Numr.: 309750/2007
 NOME.....: (1169410011) FRANCILZA DOS SANTOS SOUZA
 A Partir de.: 02/08/2007
 Unidade Adm.: 118729 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (CEPROTEC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
 Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00063/2007 DE: 09/08/2007

O Presidente do CEPROTEC
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266
 Processo Numr.: 310106/2007

NOME.....: (1227500022) VINICIUS BECK SITKO
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 19/09/2007
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
 Substituido.: 1177430050 - GISLAINE DE LIMA DIAS
 Unidade Adm.: 83224 - ASSESSORIA TECNICA (CEPROTEC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.
 CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.
 Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 14h30m (catorze horas e trinta minutos) às 15h(quinze horas) do dia 22 de agosto de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 22 de agosto de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel automotivo para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65) 3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

Marcela Rodrigues dos Santos
 Gerente de Licitação por Pregão

Raumaxciene L. P. Wilhelms
 Coordenadora de Aquisições Governamentais

Elsângela Maria do Nascimento
 Pregoeira Oficial/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/07/FUNGEFAZ/SEFAZ.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 056/GSF/SEFAZ/07, de 20 de abril de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços, na sala de reunião "2", sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415, Complexo III, Bloco "A" - 1º Andar, nesta Capital - CEP 78.055-500, telefone (065)3617-2308/2306 - fax (065) 3617-2036, e-mail: cpl@fazenda.mt.gov.br.

OBJETO: Contratação de empresa na área de Construção Civil para:

- LOTE 01
- a) Obra de REFORMA DA SEDE DA SEFAZ, compreendendo Complexo I, II e III Blocos A e B; Agencia Fazendária, Prédios de No-Break; Gerador/Transformador (Anexos Complexo II e III), Guaritas (02 unidades). Conforme Anexos e Projetos Básicos constantes neste Edital.;
- b) Obra de CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO para Gerencia de Serviços Operacionais/GSOP; Urbanização Serviços Complementares Área Externa. Conforme Anexos e Projetos Básicos constantes neste Edital.;
- LOTE 02
- AMPLIAÇÃO E REFORMA ELÉTRICA NOS COMPLEXOS I E II DA SEDE DA SEFAZ, Conforme Anexos e Projetos Básicos constantes neste Edital.

REALIZAÇÃO: DIA 28/08/07 ÀS 9:00Horas

O Edital da referida Tomada de Preços ficará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de agosto de 2007, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
 Retire seu Edital acessando a página www.sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 07 de agosto de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEFAZ

PUBLIQUE-SE

Waldir Júlio Teis
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2007/SEMA

Objeto: Locação de 06 (seis) carros pipas para combate a incêndios florestais e queimadas urbanas nos municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Barra do Garças e Sinop.

Contratada: L H SILVA SOUZA & CIA LTDA - ME

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

Valor da Contratação: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses

Fundamento: Artigo 24, IV e V da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7.217/2006, Artigo 5º do Decreto Estadual 13/2007.

Cuiabá, 09 de agosto de 2007.
MOACIR COUTO FILHO
 Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 022/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 022/2007/SEJUSP, realizado no dia 08/08/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR MENSAL	VALOR ADJUDICADO 12 MESES
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0001-11	ÚNICO	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO				R\$ 8.160,00

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

SEJUSP/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para realização do Curso "TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO EM FRAUDES EM VEÍCULOS E DOCUMENTOS", destinado à Academia de Polícia - ACADEPOL/SEJUSP.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **28/08/2007 ÀS 09:00 h** (horário Local)
 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, Salas de Pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
 INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-5527/3613-5528 - Fax: (0xx) 65-3613-5527
 PREGOEIRO: Maria José Garcia Joaquim
 ORDENADOR DE DESPESAS: Mauricio Souza Guimarães

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
 Processo n.º 62138/2007 - TR 76/07

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Tipo Menor Preço Global, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Escolares, para beneficiar alunos matriculados em Escolas na Rede Estadual de Ensino Fundamental inserida no Programa Fundescola, nos termos do Convênio Federal nº 840041/2006/FNDE/MEC/FUNDESCOLA/BIRD.

CREDECIAIMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 13 de Setembro de 2007 às 15:00 min. (horário local)

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de Setembro de 2007, a partir das 15:00 min. (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitação N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6304

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: **IVANY ANTUNES DOS REIS**
 E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes Sousa**

Cuiabá, 09 de Agosto de 2007.

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 047/2007 - SEDUC/MT
 Convênio Federal n.º 018/2007/FNDE/MEC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Objeto: Contratação de Empresa para prestação dos seguintes serviços: transporte aéreo, fluvial barco voadeira e carro (aluguel), para realização de capacitação continuada nas aldeias indígenas de difícil acesso no interior do Estado de Mato Grosso, para realização do Censo Escolar 2007 - Convênio Federal n.º 018/2007/FNDE/MEC.

CREDECIAIMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 22 de Agosto de 2007 às 09:30 min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de Agosto de 2007, a partir das 09:30 min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão - N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6304

PREGOEIRA OFICIAL: **IVANY ANTUNES DOS REIS**
 E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes Sousa**

Cuiabá, 08 de Agosto de 2007.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 017/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de **acompanhamento técnico da licitação** para contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos que irão subsidiar a construção da nova sede da SICME;

CONSIDERANDO a exigência de **acompanhamento e fiscalização na execução dos projetos executivos** objeto da licitação na modalidade CONVITE nº 01/2007/SICME;

CONSIDERANDO ser imprescindível **atestar o recebimento dos serviços executados com a assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da licitação para a contratação de empresa que irá elaborar os projetos executivos para a nova sede da SICME e dos serviços que serão contratados:

- George Luiz Von Holleben - Presidente
- Terezinha Cintra Paes de Barros - Engenheira
- Ângela Maria da Silva Bastos Zuba - Economista

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, em Cuiabá-MT 09 de agosto de 2007.


ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº 035 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2007/SES/MT

CREDECIAIMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22 de agosto de 2007, às 14:30 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE PRESSÃO PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
 Coordenador de Aquisições e Contratos/
 Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS
 Gerente de Aquisições/Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
 Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para efeitos do artigo 25 c/c 26, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, no processo de nº 287245/2007/Fundação Escola do Ministério Público, pelos mesmos motivos fig urantes no parecer jurídico de nº 531/SAJ/SAD/2005, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O presente tem por objeto, a contratação de vinte vagas no curso de especialização Lato senso de "Sistemas de Garantias de Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes, uma visão multidisciplinar".

VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

BASE LEGAL: ARTIGO 25 c/c 26, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuiabá, 08 junho de 2007.


ALMIR GALVÃO
 Diretor Geral - ESCOLA DE GOVERNO

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ADENDO AO EDITAL 03-2007-DETRAN/MT

Na capa do Edital, onde consta a data de 17/08/2007, lê-se **20/08/2007**, sendo que a mesma correção deve ser feita para a Seção I - Preâmbulo. O horário permanece o mesmo, em conformidade com o Aviso publicado em Diário Oficial no dia 07/08/2007.

Eli Ebsen Luz
 Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE/MT-FUNJUS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 119071/2007/PGE

Dispensa de licitação nº 002/2007/PGE

1 - OBJETO: Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat para prestação de serviços especializado em tecnologia da informação .

2 - JUSTIFICATIVA: Dispensa de licitação para contratação direta de serviços de informática prestados por pessoa jurídica de direito público.Possibilidade com fulcro no art.24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

3 - FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores.

1 - OBJETO: Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat para prestação de serviços especializado em tecnologia da informação .

4 - INTERESSADO: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat.

5 - VALOR DO CONTRATO: Valor total R\$ 68.978,88 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta oito centavos), com parcelas mensais de R\$ 5.748,24 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte quatro centavos).

6 - FONTE: 240

Cuiabá, 08 de agosto de 2007

Luciana Barbosa Moura Ferreira Leite

Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 129/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução N.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, **Sr. Sérgio Ricardo de Almeida**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 9.824-8/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 7 de agosto de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 8 de agosto de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 130/AJ/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Prefeito Municipal de Curvelândia, **Sr. Elias Mendes Leal Filho**, para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 7.169-2/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 6 de agosto de 2007

Conselheiro Antônio Joaquim
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 8 de agosto de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO N.º 098/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 17 de julho de 2007.

Processos n.ºs 1.903-8/2007 e 13.493-0/1995(apenso)
Interessada NIRACY ALVES DE ARAUJO
Assunto Pensão
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1791/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.601/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.120/2006/SAD, de fl. 43-TC, publicado no DOE, de 24-1-2007, pág. 6, e o Ato Administrativo retificatório n.º 1.054/2007/SAD, de fl. 67-TC, publicado no DOE, de 4-6-2007, pág. 16, referente à concessão de pensão vitalícia e integral em favor da sra. NIRACY ALVES DE ARAUJO, em decorrência do falecimento do sr. Carlos José Pires de Araújo, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "C", aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, desta Capital, com a fundamentação legal constante do Ato n.º 2.120/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 63-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI e, em razão de férias, o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Processo n.º 6.323-1/2007
Interessada FLAVIANA BENEDITA DA SILVA
Assunto Pensão
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.792 /2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e as disposições dos artigos 85, 87, inciso II, alínea "a", § 4º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo

do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.177/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007, em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 447/2007/SAD, de fl. 60-TC, publicado no DOE, de 19-4-2007, pág. 10, e o Ato retificatório n.º 687/2007/SAD, de fl. 77-TC, publicado no DOE, de 18-5-2007, pág. 8, referentes à pensão temporária, em favor das menores Adrieli Alves da Silva, Abigail Alves da Silva e Gabriela Alves da Silva, representadas legalmente pela sra. FLAVIANA BENEDITA DA SILVA, dividida em parte iguais aos beneficiários, na razão de 33,33% a cada uma, em decorrência do falecimento do sr. Credemilson Alves da Guia, Soldado BM, lotado, quando em atividade, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com a fundamentação legal constante do Ato n.º 447/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI e, em razão de férias, o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Processo n.º 4.324-9/2007
Interessada AELIZETH LOUZADA DE ASSIS
Assunto Pensão
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.816/2007: Ementa: Pensão com base no § 7º, inciso II do artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com inciso I do artigo 7º e inciso II do artigo 28, da Lei Municipal n.º 4.592/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.361/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007, em REGISTRAR a Portaria n.º 358/2006, de fl. 182-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 27-10-2006, pág. 22, e a Portaria retificatória n.º 241/2007, de fl. 195-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 1º-6-2007, pág. 19, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, que concede pensão em caráter vitalícia a sra. AELIZETH LOUZADA DE ASSIS, em decorrência do falecimento do sr. Amadeu Brasil de Assis, Vigilante, Padrão "N", Nível "II", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta Capital, com a fundamentação legal constante da Portaria n.º 241/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 175-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI e, em razão de férias, o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM .

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

Cuiabá, em 09 de agosto de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

ERRATA

Pauta para Julgamento nº 34/2007 publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 07.08.2007, página 57.

ONDE SE LÊ:

01 - Processos n.ºs 5.730-4/2007 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

LEIA-SE:

01 - Processos n.ºs 5.730-4/2007 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor UMBELINO ALVES CAMPOS
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 09 de agosto de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO Nº 056/2007

PROCESSO : 11.823-0/2007
INTERESSADO(A) : SANDRA DA COSTA CAMPOS
ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA POR MORTE DE FAMILIAR

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 124 da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC e, de acordo com o Parecer nº 466/07 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, **DEFIRO** o pedido da **Sra. SANDRA DA COSTA CAMPOS**, concedendo-lhe 8 (oito) dias de licença, de 2/7/2007 a 9/7/2007, em virtude do falecimento de seu pai (certidão de óbito, à fl. 03-TC).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 2 de agosto de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 10.600-3/2007
INTERESSADO(A) : MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO
ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE REFERÊNCIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 07-TC e de acordo com o Parecer nº 443/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento da servidora **Sr. MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO**, Classe "D", para **Referência 8** da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, com efeitos financeiros a partir de 4 de abril de 2007, em razão de, nesta data, a servidora perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de julho de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 11.554-1/2007
INTERESSADO(A) : BENEDITO RUFINO COSTA ARRUDA
ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO FUNCIONAL

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 20, inciso II da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 07-TC e de acordo com o Parecer nº 455/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento do servidor **Sr. BENEDITO RUFINO COSTA ARRUDA**, Classe "C", para **Referência 9** da categoria funcional de Agente de Portaria, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 2006, em razão de, nesta data, o servidor perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de julho de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 11.373-5/2007
INTERESSADO(A) : JAMES VIEIRA DIAS
ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 22, inciso II da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 07-TC e de acordo com o Parecer nº 454/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento do servidor **Sr. JAMES VIEIRA DIAS**, Classe "C", para **Referência 7** da categoria funcional de Agente de Limpeza, com efeitos financeiros a partir de 9 de setembro de 2006, em razão de, nesta data, o servidor perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de julho de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 11.277-1/2007
INTERESSADO(A) : BENEDITO ALBUQUERQUE LOUZADA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o Parecer nº 468/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/6/2007 a 29/6/2007, ao **Sr. BENEDITO ALBUQUERQUE LOUZADA**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 06972/INS-CBA-2007 à fl. 02-TC, datado de 3/7/2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de julho de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 11.548-7/2007
INTERESSADO(A) : JOSINEI SOUZA DA SILVA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC

e, de acordo com o Parecer nº 469/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 2/7/2007 a 11/7/2007, ao **Sr. JOSINEI SOUZA DA SILVA**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 07170/INS-CBA-2007 à fl. 02-TC, datado de 10/7/2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de julho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 11.546-0/2007
INTERESSADO(A) : GONÇALINA MARIA DA SILVA
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº. 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº. 247, de 12 de julho de 2006, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Serviços Sociais à fl. 05-TC, **DEFIRO** 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/6/2007 a 9/7/2007, a **Sra. GONÇALINA MARIA DA SILVA**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº. 07269/INS-CBA-2007 à fl. 02-TC, datado de 12/7/2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 1º de agosto de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 10.722-0/2007
INTERESSADO(A) : FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO PARCIAL DE DECISÃO

DECISÃO

Tendo em vista a decisão exarada nos autos nº. 10.722-0/2007 que deferiu o período de averbação de tempo de serviço ao **Sr. FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL**, **DETERMINO** a complementação da referida decisão, fazendo constar, na ficha funcional do servidor, o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa – 9º Batalhão de Engenharia de Construção – Batalhão General Couto de Magalhães, no período de 5/2/1990 a 8/7/2007, conforme Certidão anexa (fl. 03-TC).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 11.301-8/2007
INTERESSADO(A) : ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleitado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, além de ser vedada a acumulação de períodos, considerando, ainda, a Comunicação nº. 15/2007 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento da demanda, **INDEFIRO** o pedido formulado pela **Sra. ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS**, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99, art. 102 e art. 97, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90 c/c art. 10 e art. 13 da Portaria 76/06 c/c "caput" e § 2º do art. 2º da Portaria 97/06 ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, observado, ainda, os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de julho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 11.302-6/2007
INTERESSADO(A) : WILMA BETIM CORRÊA DA COSTA
ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM PECÚNIA

DECISÃO

...Posto isso, por ter a servidora já recebido o adicional constitucional do exercício pleitado e não havendo justificativa plausível da transferência de suas férias, além de ser vedada a acumulação de períodos, considerando, ainda, a Comunicação nº. 15/2007 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças que se pronuncia acerca da indisponibilidade financeira e orçamentária para atendimento da demanda, **INDEFIRO** o pedido formulado pela **Sra. WILMA BETIM CORRÊA DA COSTA**, com fulcro no "caput" e § 1º do art. 99, art. 102 e art. 97, todos do Estatuto dos Servidores Públicos, LC 04/90 c/c art. 10 e art. 13 da Portaria 76/06 c/c "caput" e § 2º do art. 2º da Portaria 97/06 ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, observado, ainda, os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de julho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 10.938-0/2007
INTERESSADO(A) : FREDERICO PEREIRA DE BARROS FILHO
ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE REFERÊNCIA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 08-TC e de acordo com o Parecer nº 452/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 a 12-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento do servidor **Sr. FREDERICO PEREIRA DE BARROS FILHO**, Classe "D", para **Referência 7** da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, com efeitos financeiros a partir de 9 de agosto de 2006, em razão de, nesta data, o servidor perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de julho de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

PROCESSO : 9.102-2/2007
INTERESSADO(A) : LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO : RETIFICAÇÃO PARCIAL DE DECISÃO

DECISÃO

Tendo em vista a ocorrência de erro material, retifico, em parte, a decisão exarada nos autos nº. 9.102-2/2007, determinando que os efeitos do benefício concedido ao **Sr. LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA**, servidor estável deste Tribunal, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", referênciã 9, vigorem a partir de 6/6/2007.

PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 20 de julho de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO : 11.756-0/2007
INTERESSADO(A) : MARY MÁRCIA GANÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES
 ASSUNTO : PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA.

DECISÃO

... Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido da **Sra. MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA MARQUES**, por a requerente não fazer jus ao direito pleiteado.

PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 2 de agosto de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO : 11.170-8/2007
INTERESSADO(A) : ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AAPTCE/MT.
 ASSUNTO : DESCONTO EM FOLHA.

DECISÃO

... Em consonância com o disposto no art. 65, §1º da Lei Complementar nº. 04/90, informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 43 e 44-TC e de acordo com o Parecer nº. 458/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 46 e 47-TC, considerando, ainda, o cumprimento da exigência constante no §1º do referido art. às fls. 04/40-TC, **AUTORIZO** o desconto de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), na folha de pagamento dos associados relacionados às fls. 02 e 03-TC conforme requerido pela **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO : 11.075-2/2007
INTERESSADO(A) : AJAQUES BOTELHO LANNES
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou parcialmente o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC e de acordo com o Parecer nº 472/2007 da Procuradoria Consultiva de fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido do **Sr. AJAQUES BOTELHO LANNES**, concedendo 90 (noventa) dias de licença-prêmio, a serem usufruídos, parceladamente, 60 (sessenta) dias no período de 4/7/07 a 1/9/07 e 30 (trinta) dias em novembro de 2007, referente ao quinquênio de 15/4/02 a 14/4/07.

PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de julho de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO : 11.354-9/2007

INTERESSADO(A) : MÁRIO LUIS ALVES DA GUIA
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto nos artigos 2º, da Lei Complementar nº 59/99 e, 109, § 2º da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 470/2007 da Procuradoria Consultiva de fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido do **Sr. MÁRIO LUIS ALVES DA GUIA**, concedendo-lhe a fruição dos 30 (trinta) dias remanescentes de sua licença-prêmio, referente ao quinquênio ininterrupto de 23/3/97 a 22/3/02, a serem usufruídos de 1/8/2007 a 30/8/2007.

PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de julho de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO : 11.509-6/2007
INTERESSADO(A) : MARIA CRISTINA BORGES FERRAZ
 ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 451/2007 da Procuradoria Consultiva de fls. 09 e 10-TC, considerando, ainda, a não ocorrência das restrições do art. 110 do referido Estatuto, LC 04/90, **DEFIRO** o pedido da **Sra. MARIA CRISTINA BORGES FERRAZ**, concedendo 3 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio ininterrupto de 16/7/02 a 15/7/07.

PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de julho de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 9 de agosto de 2007.
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 057/2007

PROCESSO : 11.499-5/2007
INTERESSADO(A) : ADJAIR ROQUE DE ARRUDA
 ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

DECISÃO

...Desse modo, com base no exposto, **DEFIRO** o pedido de incorporação da remuneração do cargo em comissão de Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível TCDGA – 1- Anexo VII da Lei 7.858/02 – do **Sr. ADJAIR ROQUE DE ARRUDA**, com efeitos a partir de 18-7-2007, por ter o requerente cumprido os requisitos do artigo 29 da Lei n DO DE 7.858/02.

PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 9 de agosto de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 9 de agosto de 2007.
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
 EXTRATO DE CONTRATOS – (fundamento legal geral Lei 8.666/93 e suas alterações)
 PARTE: Maria Helena Coelho Ramos ME, CONTRATO: 045/07, OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, VALOR: R\$15.000,00, VIGÊNCIA: 01/05/07 a 31/12/07./ PARTE: Jair Antônio Reidel, CONTRATO: 046/07, OBJETO: locação de um caminhão, VALOR: R\$6.000,00, VIGÊNCIA: 24/04/07 A 24/05/07./ PARTE: Valdemar Menezes da Costa, CONTRATO: 047/07, OBJETO: Limpeza no Parque Taquari, VALOR: R\$1.500,00, VIGÊNCIA: 02/05/07 A02/06/07./ PARTE: Ildo Clemente de Souza, CONTRATO 048/07, OBJETO: prestação de serviço de pedreiro, VALOR: R\$15.000,00, VIGÊNCIA:17/05/07 A 17/08/07./ PARTE: Valtenidio Diniz Neto, CONTRATO: 49/07, OBJETO: Prestação de serviço de mecânico, VALOR: 6.000,00, VIGÊNCIA: 17/05/07 A 17/08/07./ PARTE: Giglio Bernini Neto, CONTRATO: 050/07,OBJETO: locação de um caminhão, VALOR: R\$6.000,00, VIGÊNCIA: 17/05/07 A 17/06/07./ PARTE: Cicero Serrão de Carvalho,CONTRATO: 051/07, OBJETO: Prestação de serviço de eletricitista, VALOR:R\$25.000,00, VIGÊNCIA:23/05/07 A 23/06/07. PARTE: Elias Alves da Silva,CONTRATO:52/07,OBJETO: Prestação de serviço de pedreiro, VALOR:85.000,00 VIGÊNCIA: 23/05/0723/07/07, / PARTE: M.A. Fontes Vano, CONTRATO: 53/07, VALOR: 50.300,00, OBJETO: reforma da creche municipal, VIGÊNCIA: 25/05/07 25/07/07./ PARTE: Francisco Marino Fernandes, CONTRATO: 54/07, OBJETO: Aquisição de Lama Asfática, VALOR: R\$ 406.317,15,VIGÊNCIA: 28/05/07 A 28/10/07. Jusinéia Menezes de Carvalho – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 TOMADA DE PREÇOS 009/2007 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 10:30 hrs do dia 27/08/2007, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço, para Confecção de Drenagem para captação de águas pluviais da nascente do Rio Taquari.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em

horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 09 de agosto de 2007.
Jusinéia Menezes de Carvalho
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 019/2007

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 019/2007, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 02/08/2007, sagrou-se vencedora a empresa FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA. Aripuaná, 09 de agosto de 2007.
Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, comunica a quem interessar que a Empresa **C.S.P. CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita

no CNPJ/MF sob nº 02.905.249/0001-71, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2007, com finalidade de executar obras de Construção de Ginásio Poliesportivo Coberto, no Município de Brasnorte-MT, onde apresentou a proposta no de valor de R\$ 418.782,44 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Brasnorte-MT, 09 de agosto de 2007.

Clades Finkler - Presidente da C.P.L

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes, às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2007, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, 50, nesta cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e respectivas propostas para a Aquisição de Equipamentos para instalação de um laticínio para atender pequenos produtores na produção de leite e derivados conforme contrato de repasse nº 2628. 0200768-04/2006/ MDA / CAIXA, com a conseqüente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo melhor oferta - preços e condições de pagamento, nos termos da lei. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Mato Grosso, nº 50, no Site: www.cnp.mt.gov.br ou pelo e-mail: compras@cnp.mt.gov.br e pelo telefone (0xx65) 3382-5100, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de agosto de 2007.

Sergio Costa Beber Stefanelo

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/07.

A Secretaria Municipal De Infra-Estrutura – SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmindo de Campos nº. 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade Concorrência Pública, Tipo Técnica e Preço, objeto: Supervisão Das Obras Do Contorno Norte/Sul, realização 27/09/2007 as 09:30h regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais). Cuiabá – MT, 8 de agosto de 2007.

AMIL GONÇALVES DE ABREU

Presidente Da Comissão De Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE

À TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2007.

Às nove horas do dia sete de agosto do ano de dois mil e sete na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, localizada na Avenida Cuiabá, 143, centro, nesta cidade Dom Aquino, reuniu-se a Comissão de Licitação composta pelos servidores: ROSELI DAS GRAÇAS MARIS – PRESIDENTE, WANUSA SOARES ALVES – SECRETÁRIA, LAUDICÉIA GOMES DA SILVA - MEMBRO e, EDUARDO GOMES LACERDA - MEMBRO, constituída por ato da Prefeita Municipal Senhora MARIA JOSÉ BORGES, através da Portaria nº. 001/2007, de 02 de janeiro de 2007, juntamente com o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal. Dr. LUCIANO PORTUGUÊS, com objetivo de dirimir algumas dúvidas em relação ao edital da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2007. Após a explanação do Assessor Jurídico ficou decidido pelos membros da Comissão de Licitação excluir os seguintes itens do Edital de Abertura da referida Licitação:

Item 3.3.5 - Que se refere a caução de participação da Licitação, sendo que tal Item do edital fere a Legislação em especial à Lei 8.666/93;

Alíneas "a" e "b" do Item 5.5 – As alíneas "a" e "b" do item 5.5 faz discriminação expressa de empresas nacionais e estrangeiras. As recentes reformas constitucionais eliminaram o fundamento para distinção entre nacionais e estrangeiros.

Item 7.1 – Que se refere ao pagamento de 10% (dez por cento) pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, juntamente com a emissão da Ordem de Serviço, ferindo o princípio da moralidade da Administração Pública.

A Comissão de Licitação por unanimidade resolve excluir do edital da presente licitação os itens acima referidos, e em face da retirada os itens fica a vistoria referida na **Alínea "b"** do item 3.2.5 do edital prorrogado para a data de 15/08/2007.

Em vista do princípio da publicidade dos atos da administração, e, tendo como parâmetro o item 11.1 do edital da presente licitação, prorroga-se a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e propostas comerciais para a data de 17/08/2007 às 10:30 horas. Nada mais, encerra-se a presente reunião.

Dom Aquino-MT, 07 de agosto de 2007.

COMISSÃO:

ROSELI DAS GRAÇAS MARIS – Presidente

WANUSA SOARES ALVES – Secretária

LAUDICÉIA GOMES DA SILVA – Membro

EDUARDO GOMES LACERDA – Membro

PROCURADORIA JURÍDICA:

Dr. LUCIANO PORTUGUÊS

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 18/2007

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 18/2007, cuja abertura ocorrerá a 14:00 horas local do dia 27/08/2007, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Serviços de execução de sistemas de circulação não-motorizados, na Av. Rio Grande do Sul, Rua Francisco Azoia e Av. Ayrton Senna. O Edital completo poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Custo de 168,00 (cento e sessenta e oito reais), Juara –MT, 09 de Agosto de 2007.

William Pereira de Goes

Presidente da CPL.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 16/2007

TIPO: MENOR PREÇO.GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que o processo Licitatório, Tomada de Preço nº 16/2007. Objeto: Contratar empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica, no Município, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 08/08/2007, e sagrou-se vencedora a Empresa. Giraldeili & Giraldeili Ltda, inscrita no C.N.P. J n.º 36.953.438/0001-31, com endereço na Rio de Janeiro, nº 952 - Centro, cidade de Juara - MT. Com a proposta global de R\$ 468.483,31 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Juara-MT- 08 de Agosto de 2007.

Comissão de Licitação.

William Pereira de Goes

Prefeito Municipal

Oscar Martins Bezerra

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 14-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na limpeza de fossas em diversos Órgãos Públicos, deste Município.

Juina-MT., 08 de agosto de 2007.

Paulo Sérgio Markoski

Presidente da CPL

André Felipe Arruda Salles

Membro

Clarice Olivo

Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **24 de Agosto de 2007 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Obras Engenharia – Revitalização Lago 02 - 1ª e 2ª Etapa**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal. Matupá – MT, 08 de Agosto de 2007.

Antônio Dirson Hermes

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Resultado de Pregão Presencial nº 35/2007

PREGÃO N.º 35/07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E CARGAS DE GÁS. **EMPRESA VENCEDORA:** MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. **VALOR:** R\$ 37.241,50 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais cinquenta centavos). **DATA:** 09/08/2007 – MARCOS ANTONIO DOS SANTOS – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE “TOMADA DE PREÇOS 01/2007”

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2007, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, conforme descrição no Edital, que após análise das propostas de preços realizada pela Comissão de Licitação, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste certame licitatório a empresa Hospital Mirassol Ltda, no valor total de R\$-660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Mirassol D'Oeste-MT, em 08 de agosto de 2007. Cynthia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que na licitação TOMADA DE PREÇOS, de nº 022/2007, objetivando a Contratação de empresa do ramo para execução de obras de ampliação e reforma da Casa de Retaguarda, fora INABILITADA a empresa: HAUFWER CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA à segunda fase do certame a empresa MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Na ausência de recursos a proposta da empresa MAC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA será julgada às 10:00 (dez) horas do dia 15/08/2007. Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Agosto de 2007

CEZAR LUIZ CAOVIALLA - Presidente – CPL Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 050, DE 23 DE JULHO DE 2007

“REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 031/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR HERMENEGILDO BIANCHI FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E - **Considerando** o disposto no item 13.2 do Edital de Convite referente ao Processo Licitatório - Modalidade Carta Convite 031/2006 qual reserva o direito do Prefeito Municipal anular ou revogar no todo ou em parte da licitação, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que em data de 21 de Setembro de 2006 foi homologado o resultado do Processo Licitatório - Modalidade Carta Convite 031/2006 cujo objeto era aquisição de tubos de concreto a serem destinados as obras de drenagem pluvial da Avenida Itamar Dias, que teve como vencedora do certame a Empresa Multiagial; **Considerando** que em data de 21 de Setembro de 2006 foi dada a ordem de fornecimento à Empresa Multiagial, vencedora do Certame, e até presente data a mesma não entregou os materiais descritos na proposta de preços declarada vencedora pela Comissão Permanente de Licitação; **Considerando** que o Poder Executivo Municipal recebeu orientação da Secretária de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA da necessidade de abertura imediata de novo Processo Licitatório para atendimento do convênio 029/2006. **DECRETA:** Art.1º - Fica **Declarado Revogado**, o Processo Licitatório - Modalidade Carta Convite nº 031/2006, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. Art.2º - Fica determinado a cessação imediata de todos efeitos relacionados ao Processo Licitatório de que trata o presente Decreto. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Julho de 2007.

DECRETO Nº 051, DE 23 DE JULHO DE 2007

“REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 023/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR HERMENEGILDO BIANCHI FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E - **Considerando** o disposto no item 13.4 do Edital de Convite referente ao Processo Licitatório - Modalidade Carta Convite 023/2006 qual reserva o direito da Administração Municipal anular ou revogar no todo ou em parte da licitação, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93; **Considerando** que em data de 28 de Junho de 2006 foi homologado o resultado do Processo Licitatório - Modalidade Carta Convite 023/2006 cujo objeto trata-se de contratação de empresa do ramo para fornecimento de toda a mão de obra necessária à construção da feira livre do produtor rural, conforme projeto, memoriais e planilhas quantitativas em atendimento ao Termo de Repasse nº 182.609-71/CAIXA/PRODESA, que teve como vencedora do certame a R. R. ESTEVES ENGENHARIA ME; **Considerando** a não existência de Ordem de Serviços à Empresa R.R. ESTEVES ENGENHARIA ME, bem como a inércia da vencedora do Certame; **Considerando** que o Poder Executivo Municipal recebeu orientação da Caixa Econômica Federal da necessidade de abertura imediata de novo Processo Licitatório em atendimento ao Termo de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal. **DECRETA:** Art.1º - Fica **Declarado Revogado**, o Processo Licitatório - Modalidade Carta Convite nº 023/2006, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93. Art.2º - Fica determinado a cessação imediata de todos efeitos relacionados ao Processo Licitatórios de que trata o presente Decreto. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Julho de 2007.

DECRETO Nº 052, DE 23 DE JULHO DE 2007

“REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR HERMENEGILDO BIANCHI FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E - **Considerando** o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, qual reserva o direito da Administração Municipal anular ou revogar no todo ou em parte o Processo Licitatório; **Considerando** que em data de 30 de Junho de 2006 foi homologado o resultado do Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços 027/2006 cujo um dos objetos trata-se de aquisição de materiais de construção para Feira Livre do produtor Rural em atendimento ao Termo de Repasse nº 182.609-71/CAIXA/PRODESA, que teve como vencedora do certame a Empresa Multiagil Ltda; **Considerando** que o Poder Executivo Municipal recebeu orientação da Caixa Econômica Federal da necessidade de abertura imediata de novo Processo Licitatório em atendimento ao Termo de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal. **DECRETA:** Art.1º - Fica **Declarado Revogado Parcialmente**, o Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preços nº 027/2006, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, no que alude a aquisição de materiais de construção em geral para a obra de construção da Feira do Produtor Rural, em atendimento ao Termo de Repasse nº 182.609-71/CAIXA/PRODESA. Art.2º - Fica determinado a cessação imediata de todos efeitos relacionados ao Processo Licitatório de que trata o presente Decreto. Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Julho de 2007.

Hermenegildo Bianchi Filho – Prefeito em Exercício Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2007.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT realizará às **08:30 (Oito Horas e trinta minutos) do dia 29 (vinte e nove) de Agosto do Ano de 2007**, no Auditório do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o **Leilão nº 002/2007**, dos seguintes lotes de terreno:

Quadra 77, Lotes 01 ao 04, Vila Birigui:

01 - 01 (um) terreno, localizado na **Quadra 77 Lote 01**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.254, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.02 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 02**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.255, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.03 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 03**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.256, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00.04 - 01 (um) terreno**, localizado na **Quadra 77 Lote 04**, na Rua Ary Coelho, bairro Vila Birigui, na zona urbana desta cidade (Lei nº 5.212 de 09/07/2007), com área total de 562,50 m² e matrícula sob o nº 78.257, **valor mínimo de lance R\$ 73.125,00**. O arrematante deverá pagar no momento do leilão **5% (cinco por cento) sobre o valor mínimo fixado, constante no laudo de avaliação**, sendo que o remanescente poderá ser pago de acordo com o estipulado nas Leis Municipais acima mencionadas. Os valores mínimos de lance estão dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecidas nas respectivas matrículas e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela **Portaria nº 8.332 de 22/06/2006**. Todos os lotes de terreno estão registrados no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a venda dos respectivos será para quem der o maior lance, conforme detalhamento no Edital. Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Rondonópolis/MT, 08 de agosto de 2007.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal
NICOLAU ZAIDEN NETO
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
ADILON PINTO DA SILVA.
Procurador Geral do Município

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2007**, tipo **Menor Preço, classificação GLOBAL**, no dia **22 de AGOSTO de 2007**, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO NOVO, TIPO AMBULÂNCIA**, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições no Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 ou pelo fax-3311-4820. Tangará da Serra-MT., 09 de Agosto de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes – Pregoeira - Port.288/GP/2006 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2007 – TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT torna público aos interessados que na Concorrência nº 001/2007, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 31/07/2007, sagrou-se vencedora a firma JP Construções e Serviços Ltda. Em 31 de Julho de 2007.

Rosenilda de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº. 063/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 063/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo, para realização da Campanha de Vacinação Poliomielite (Recurso TFVS)**, com realização prevista para o dia **23 de Agosto de 2007, às 10h00min min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2007.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro

2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	49.128.287,00	49.128.287,00	605.188,90	1,23	906.259,57	1,84	48.222.027,43
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.259.358,00	1.259.358,00	603.869,87	47,95	1.116.083,92	88,62	143.274,08
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	221.923.517,00	221.923.547,00	34.232.660,98	15,43	96.244.473,05	43,37	125.679.073,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	12.448.000,00	12.448.000,00	1.416.821,44	11,38	1.416.821,44	11,38	11.031.178,56
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	234.371.517,00	234.371.547,00	35.649.482,42	15,21	97.661.294,49	41,67	136.710.252,51
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	234.371.517,00	234.371.547,00	35.649.482,42	15,21	97.661.294,49	41,67	136.710.252,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	171.862.076,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2007 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	216.923.517,00	598.556,54	217.522.073,54	34.440.083,52	86.698.897,62	32.670.605,24	79.556.497,67	36,57	137.965.575,87
DESPESAS CORRENTES	141.717.848,00	3.508.236,44	145.226.084,44	27.812.071,40	73.767.884,57	26.766.819,59	68.542.255,47	47,20	76.683.828,97
Pessoal e Encargos Sociais	81.700.000,00	570.000,00	82.270.000,00	15.955.951,86	42.430.906,95	16.350.085,08	41.573.039,91	50,53	40.696.960,09
Juros e Encargos da Dívida	2.192.400,00	-47.000,00	2.145.400,00	230.406,39	1.483.123,36	230.406,39	1.481.623,36	69,06	663.776,64
Outras Despesas Correntes	57.825.448,00	2.985.236,44	60.810.684,44	11.625.713,15	29.853.854,26	10.186.328,12	25.487.592,20	41,91	35.323.092,24
DESPESAS DE CAPITAL	73.380.749,00	-2.909.679,90	70.471.069,10	6.628.012,12	12.931.013,05	5.903.785,65	11.014.242,20	15,63	59.456.826,90
Investimentos	72.757.800,00	-2.524.679,90	70.233.120,10	6.628.012,12	12.924.574,95	5.903.785,65	11.007.804,10	15,67	59.225.316,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	622.949,00	-385.000,00	237.949,00	0,00	6.438,10	0,00	6.438,10	2,71	231.510,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	1.324.920,00	0,00	1.324.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.920,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.852.235,00	520.000,00	2.372.235,00	387.070,58	1.110.807,83	556.055,41	862.178,91	36,34	1.510.056,09
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	218.775.752,00	1.118.556,54	219.894.308,54	34.827.154,10	87.809.705,45	33.226.660,65	80.418.676,58	36,57	139.475.631,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	992.705,97	3.053.787,50	992.705,97	3.052.487,50	61,05	1.947.512,50
Amortização da Dívida Interna	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	992.705,97	3.053.787,50	992.705,97	3.052.487,50	61,05	1.947.512,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	992.705,97	3.053.787,50	992.705,97	3.052.487,50	61,05	1.947.512,50
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	223.775.752,00	1.118.556,54	224.894.308,54	35.819.860,07	90.863.492,95	34.219.366,62	83.471.164,08	37,12	141.423.144,46
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	14.190.130,41	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	223.775.752,00	1.118.556,54	224.894.308,54	35.819.860,07	90.863.492,95	34.219.366,62	97.661.294,49	43,43	127.233.014,05

FONTE:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 09/08/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	1.717.000,00	1.717.000,00	51.465,68	901.611,53	57.972,36	771.974,73	0,93	44,96	945.025,27
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	32.258,45	35.894,30	17.326,45	19.894,30	0,02	20,51	77.105,70
Comunicação Social	1.620.000,00	1.620.000,00	19.207,23	865.717,23	40.645,91	752.080,43	0,91	46,42	867.919,57
ENERGIA	300.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Energia Elétrica	300.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TRANSPORTE	1.117.000,00	1.644.360,00	155.323,00	438.442,37	74.979,55	241.978,92	0,29	14,72	1.402.381,08
Transporte Rodoviário	1.117.000,00	1.644.360,00	155.323,00	438.442,37	74.979,55	241.978,92	0,29	14,72	1.402.381,08
DESPORTO E LAZER	1.635.000,00	1.730.000,00	58.762,23	182.860,83	103.750,23	182.620,83	0,22	10,56	1.547.379,17
Administração Geral	130.000,00	225.000,00	15.111,72	46.294,20	15.111,72	46.054,20	0,06	20,47	178.945,80
Desporto Comunitário	1.505.000,00	1.505.000,00	43.650,51	136.566,63	88.638,51	136.566,63	0,17	9,07	1.368.433,37
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.324.920,00	1.324.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.920,00
RESERVA DO RPPS	1.324.920,00	1.324.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.920,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	221.923.517,00	222.342.073,54	35.433.089,49	89.752.985,12	33.663.311,21	82.608.985,17	100,0001	37,154	139.733.088,3

FONTE: GERADO APARTIR DO DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO TCE - MT

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 09/08/07

RRFO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	Jul/06	Ago/06	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.082.213,73	13.501.612,03	14.522.687,92	13.800.384,91	12.704.706,63	15.276.965,17	13.223.032,80	14.337.008,21	21.460.796,27	15.529.277,72	18.379.192,06	15.361.487,53	182.179.364,98	168.293.856,00
Receitas Tributária	1.607.674,39	1.675.196,89	1.578.864,90	1.627.568,46	1.545.098,38	1.426.802,94	1.654.058,55	1.533.931,70	2.306.602,94	3.174.678,34	3.185.114,39	1.559.837,85	22.875.429,73	22.653.479,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	61.113,20	99.743,63	52.721,23	65.600,06	36.026,48	47.026,74	3.787,44	8.834,10	220.676,75	698.209,77	1.080.644,52	24.914,43	2.399.298,35	2.737.082,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	76.245,31	108.032,95	77.873,60	64.331,86	94.153,45	75.451,40	76.293,69	96.413,58	131.609,48	135.023,92	60.344,22	3.659,34	999.432,80	956.373,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.167.579,57	1.154.545,93	1.124.717,80	1.175.191,41	1.094.130,07	1.098.282,82	1.199.873,88	1.055.299,15	1.082.647,96	1.200.423,92	1.269.111,06	1.473.164,94	14.094.968,51	13.738.647,00
Outras Receitas Tributárias	302.736,31	312.874,38	323.552,27	322.445,13	320.788,38	206.041,98	374.103,54	373.384,87	871.668,75	1.141.020,73	775.014,59	58.099,14	5.381.730,07	5.221.377,00
Receitas de Contribuições	1.214.770,70	865.720,29	1.308.877,92	1.006.407,28	744.225,74	775.785,63	475.698,18	1.318.074,35	1.004.760,15	625.037,67	897.485,41	807.012,65	11.043.855,97	9.153.897,00
Receita Patrimonial	342.782,58	345.671,70	335.420,86	336.747,40	290.468,16	355.541,10	261.129,66	263.173,03	292.154,46	354.996,58	272.125,00	272.293,22	3.722.503,75	6.259.490,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	971.035,97	1.426.956,62	1.832.445,60	1.367.433,19	803.171,98	1.916.349,95	799.890,77	1.301.454,11	1.827.164,09	909.456,53	1.334.019,69	1.357.528,48	15.846.906,98	17.230.148,00
Transferências Correntes	9.570.458,61	8.685.261,29	9.138.616,90	9.073.255,17	9.117.595,29	10.514.570,25	8.800.699,70	9.224.953,70	9.595.645,82	10.126.843,52	12.139.072,92	10.416.392,09	116.403.365,26	109.832.592,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	2.054.306,47	2.071.548,03	1.924.698,00	1.744.162,87	2.146.320,05	2.610.763,78	2.275.815,85	2.429.233,94	2.015.110,41	2.502.718,29	2.576.416,64	2.621.316,56	26.972.410,89	26.507.571,00
Cota Parte do ICMS	2.761.452,82	2.979.728,96	2.888.564,17	3.472.831,26	2.798.159,50	3.188.417,08	3.045.471,88	3.050.637,07	2.945.801,11	3.115.944,67	3.348.225,88	3.304.404,99	36.899.639,39	36.582.119,00
Cota Parte do IPVA	681.612,32	535.155,65	423.081,89	262.995,33	229.857,89	201.338,78	358.109,73	503.781,39	631.513,71	828.634,62	970.155,89	568.682,31	6.194.919,51	5.641.721,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.818.858,44	1.924.258,68	1.844.834,00	1.885.829,99	2.024.033,11	2.182.703,91	1.895.686,29	1.910.549,62	1.946.157,61	2.086.764,30	2.096.131,76	2.325.753,18	23.941.560,89	22.039.840,00
Outras Transferências Correntes	2.254.228,56	1.174.569,97	2.057.438,84	1.707.435,72	1.919.224,74	2.331.346,70	1.225.615,95	1.330.751,68	2.057.062,98	1.592.781,64	3.148.142,75	1.596.235,05	22.394.834,58	19.061.341,00
Outras Receitas Correntes	375.491,48	502.805,24	328.461,74	388.973,41	204.147,08	287.915,30	1.231.555,94	695.421,32	6.434.468,81	338.265,08	551.374,65	948.423,24	12.287.303,29	3.164.250,00
DEDUÇÕES (II)	1.290.659,21	799.983,10	1.314.873,54	1.090.900,22	1.049.316,41	1.085.748,02	832.291,60	1.665.445,89	1.430.224,20	1.177.670,87	1.439.821,16	1.343.645,41	14.520.579,63	11.263.897,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	556.798,49	30.739,24	578.759,17	296.573,48	295.316,16	200.000,00	26.292,99	838.717,73	578.146,69	155.070,18	444.227,33	307.016,57	4.307.658,03	1.733.200,00
Servidor	556.798,49	30.739,24	578.759,17	296.573,48	295.316,16	200.000,00	26.292,99	838.717,73	578.146,69	155.070,18	444.227,33	307.016,57	4.307.658,03	1.733.200,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	733.860,72	769.243,86	736.114,37	794.326,74	754.000,25	885.748,02	805.998,61	826.728,16	852.077,51	1.022.600,69	995.593,83	1.036.628,84	10.212.921,60	9.530.697,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.791.554,52	12.701.628,93	13.207.814,38	12.709.484,69	11.655.390,22	14.191.217,15	12.390.741,20	12.671.562,32	20.030.572,07	14.351.606,85	16.939.370,90	14.017.842,12	167.658.785,35	157.029.959,00

FONTE: GERADO APARTIR DO DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO TCE - MT

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 09/08/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	6.460.562,00	6.460.562,00	1.266.031,65	3.664.401,22	4.308.595,16
RECEITAS CORRENTES	6.460.562,00	6.460.562,00	1.266.031,65	3.664.401,22	4.308.595,16
Receita de Contribuições	1.733.200,00	1.733.200,00	751.243,90	2.349.471,49	3.043.994,13
Pessoal Civil	1.733.200,00	1.733.200,00	751.243,90	2.349.471,49	2.279.154,25
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.733.200,00	1.733.200,00	744.201,80	2.335.594,84	2.271.582,39
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	7.042,10	13.876,65	7.571,86
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	764.839,88
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.721.918,00	4.721.918,00	406.740,76	1.192.412,44	1.263.035,88
Receita Imobiliárias	19.702,00	19.702,00	7.500,00	10.500,00	1.477,50
Receitas de Valores Mobiliários	4.702.216,00	4.702.216,00	399.240,76	1.181.912,44	1.261.558,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.444,00	5.444,00	108.046,99	122.517,29	1.565,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.259.358,00	1.259.358,00	603.869,87	1.116.083,92	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	7.719.920,00	7.719.920,00	1.869.901,52	4.780.485,14	4.308.595,16
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	5.030.000,00	5.030.000,00	293.199,26	866.352,04	1.496.549,92
ADMINISTRAÇÃO	2.595.000,00	2.595.000,00	149.749,63	436.326,02	748.352,46
Despesas Correntes	2.435.000,00	2.435.000,00	143.449,63	430.026,02	748.197,46
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	6.300,00	6.300,00	155,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.800.000,00	3.800.000,00	673.950,74	1.916.684,91	1.431.289,54
Pessoal Civil	3.800.000,00	3.800.000,00	673.950,74	1.916.684,91	1.431.289,54
Aposentadorias	2.750.000,00	2.750.000,00	432.052,35	1.258.566,18	1.171.960,24
Pensões	550.000,00	550.000,00	87.749,61	269.415,57	218.414,28
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	500.000,00	154.148,78	388.703,16	40.915,02
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.324.920,00	1.324.920,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	6.354.920,00	6.354.920,00	293.199,26	866.352,04	1.496.549,92
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	1.365.000,00	1.365.000,00	1.576.702,26	3.914.133,10	2.812.045,24
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa		812,13	2006	812,13	2007
Bancos Conta Movimento		47.518,48		0,00	413.349,62
Investimentos		18.472.873,03		21.057.652,78	21.872.975,61
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
RECEITAS CORRENTES	1.259.358,00	1.259.358,00	603.869,87	1.116.083,92	0,00
Receita de Contribuições	1.259.358,00	1.259.358,00	603.869,87	1.116.083,92	0,00
Pessoal Civil	1.259.358,00	1.259.358,00	603.869,87	1.116.083,92	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.259.358,00	1.259.358,00	603.869,87	1.116.083,92	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 09/08/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.259.358,00	1.259.358,00	603.869,87	1.116.083,92	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007	Jan a Jun 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GERADO APARTIR DO DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO TCE - MT

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 09/08/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2006							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	710.419,28	7.314.045,60	0,00	6.050.881,40	1.973.583,48	3.284.617,78	0,00	1.257.414,09	2.027.203,69
EXECUTIVO	710.419,28	7.314.045,60	0,00	6.050.881,40	1.973.583,48	3.284.617,78	0,00	1.257.414,09	2.027.203,69
Administração Direta	710.419,28	6.093.003,76	0,00	4.831.157,78	1.972.265,26	2.941.766,98	0,00	1.030.773,47	1.910.993,51
Pessoal e Encargos Sociais	4.321,49	2.149.576,82	0,00	1.234.001,04	919.897,27	132.827,72	0,00	72.438,91	60.388,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	590.941,98	3.186.596,00	0,00	3.097.939,19	679.598,79	2.379.930,92	0,00	732.066,00	1.647.864,92
Investimentos	115.155,81	756.830,94	0,00	499.217,55	372.769,20	429.008,34	0,00	226.268,56	202.739,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.221.041,84	0,00	1.219.723,62	1.318,22	342.850,80	0,00	226.640,62	116.210,18
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	704.088,22	0,00	702.790,00	1.298,22	4.513,05	0,00	4.128,13	384,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	509.404,42	0,00	509.384,42	20,00	313.987,75	0,00	202.512,49	111.475,26
Investimentos	0,00	7.549,20	0,00	7.549,20	0,00	24.350,00	0,00	20.000,00	4.350,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	710.419,28	7.314.045,60	0,00	6.050.881,40	1.973.583,48	3.284.617,78	0,00	1.257.414,09	2.027.203,69

FONTE: GERADO APARTIR DO DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO TCE - MT

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 09/08/07

RREO - Anexo IX (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	88.097.710,00	88.097.680,00	18.072.541,98	48.617.736,40	55,19
Receitas de Impostos	18.393.538,00	18.393.538,00	4.281.512,47	10.907.034,29	59,3
Impostos	17.432.102,00	17.432.102,00	3.911.838,51	9.820.932,15	56,34
Dívida Ativa dos Impostos	953.274,00	953.274,00	181.830,14	728.352,22	76,41
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	8.162,00	8.162,00	187.843,82	357.749,92	4.383,12
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	69.704.172,00	69.704.142,00	13.791.029,51	37.710.702,11	54,1
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	22.531.438,00	22.531.438,00	4.331.791,00	12.018.138,22	53,34
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	607.557,00	607.557,00	182.779,92	182.779,92	30,08
Cota-Parte ICMS	31.134.769,00	31.134.769,00	5.548.423,76	15.796.677,22	50,74
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	113.892,00	113.892,00	45.385,23	106.657,66	93,65
Cota-Parte ITR (100%)	9.644.589,00	9.644.559,00	2.134.758,82	5.724.556,47	59,36
Cota-Parte IPVA (100%)	9.072,00	9.072,00	744,44	3.118,80	34,38
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB	21.134,00	21.134,00	8.308,14	17.896,17	84,68
Cota-Parte IOF-OURO	5.641.721,00	5.641.721,00	1.538.838,20	3.860.877,65	68,43
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	25.383.862,00	25.383.862,00	5.238.281,45	13.974.093,13	55,05
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	22.039.840,00	22.039.840,00	4.421.884,94	12.261.042,76	55,63
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	22.039.840,00	22.039.840,00	4.421.884,94	12.261.042,76	55,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.979.070,00	1.979.070,00	211.207,61	983.786,62	49,71
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.364.952,00	1.364.952,00	605.188,90	729.263,75	53,43
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	103.836.983,00	103.836.983,00	21.176.064,61	56.867.273,06	54,77

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.118.978,00	4.933.978,00	787.418,08	1.976.552,78	40,06
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.271.678,00	2.256.678,00	396.949,97	604.675,30	26,79
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	2.847.300,00	2.677.300,00	390.468,11	1.371.877,48	51,24
DESPESAS VINC. FUNDEB, APLIC. NO ENSINO FUNDAMENTAL (X)	31.942.000,00	32.647.000,00	7.262.323,21	14.966.314,35	45,84
Pagto dos Profissionais da Educação(XI)	18.105.000,00	25.615.000,00	6.316.866,74	12.632.067,59	49,32
Outras Despesas no Ensino Básico	13.837.000,00	7.032.000,00	945.456,47	2.334.246,76	33,19
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.128.322,00	1.128.322,00	199.696,58	685.297,31	60,74
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	40.405.000,00	40.925.000,00	8.858.463,78	18.648.243,48	45,57

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	6.536.486,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	6.536.486,29

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	463.117,79	-
RP de despesas com ensino fundamental	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) **7.701.109,25**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO $\{[(XXI - XIX) / I] * 100\}$ Caput do artigo 212 da CF/88	0,00
MÍNIMO DE <15%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO $\{[(VII + II - X - XX) / I] * 100\}$ Caput do artigo 60 do ADCT	0,00
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL $\{[XI / IV] * 100\}$ § 5º do artigo 60 do ADCT	103,03

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2006 0,00	Jan a Jun 2007 557.959,17
-----------------------------------	--	-------------------------------------

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2007/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.01 - 09/08/07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2007 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.853.000,00	4.703.000,00	999.494,02	2.723.422,25	57,91
ENSINO FUNDAMENTAL	31.252.000,00	31.272.000,00	7.215.018,18	14.472.308,98	46,28
ENSINO SUPERIOR	210.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.755.000,00	2.755.000,00	361.608,46	860.079,22	31,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.295.000,00	1.295.000,00	134.580,12	306.812,05	23,69
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	40.405.000,00	40.255.000,00	8.710.700,78	18.362.622,50	45,62

FONTE: GERADO APARTIR DO DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO TCE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

SELEÇÃO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL 004/2007

A Comissão do teste seletivo da Prefeitura Municipal de VERA/MT, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Teste de seleção para cargos temporários para prestação de serviços de interesse público ao Município de VERA - MT, em conformidade com a Resolução Conanda nº 75/2001, Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei municipal 173/1993 e suas alterações, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, conforme especificação abaixo:

As inscrições serão recebidas no período de 14/08/2007 à 20/08/2007, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 07:00 às 11:00 horas.

LOCAL: Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de VERA – MT.

ENDEREÇO: Av. OTAWA – VERA – MT.

Dos requisitos para a inscrição:

* Ser brasileiro, nato ou naturalizado, artigo 12º da CF.

* Ter idade mínima de 21 anos até a data da inscrição.

* Residir no Município.

* Ter escolaridade compatível com a função.

* Reconheça experiência de no mínimo 02 (dois) anos, no trato com crianças e adolescentes no município.

* Apresentar documento de identidade (fotocópia).

* Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recentes tiradas de frente.

* As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente.

Dos impedimentos:

* Não poderão se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar os cidadãos que já exerceram 02 (dois) mandatos de conselheiro tutelar neste município de Vera-MT.

* São impedidos de servir o mesmo Conselho marido e mulher, ascendente ou descendente, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

Não será cobrada taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

As vagas são as denominadas abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	Caráter
Conselheiro Tutelar	Escolaridade compatível com a função	05	Titular
Conselheiro Tutelar	Escolaridade compatível com a função	10	Suplente

Será considerado habilitado os candidato que:

* Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das provas.

* Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

* Após o teste seletivo, observada a ordem de classificação, os candidatos classificados se submeterão a entrevista com o representante do Ministério Público, que terá caráter eliminatório em razão de seu parecer.

As provas objetivas e entrevistas serão realizadas no dia 26/08/2007, com início às 8:00 horas na Escola Municipal Aloísio Jacob Webler, Rua Guatemala, 392 Centro – Vera – MT, sendo que sua duração será de 3:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Vera-MT.

Joedson Amaral de Oliveira

José Nilton dos Santos

Presidente do teste seletivo 004/2007
DMT/DO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de agosto de 2007, às 15:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo **Menor Preço**, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para compra uma Caminhonete cabine dupla, cor branca, motor diesel, zero KM, ano e modelo 2007, roda de liga leve, ar condicionado, AIR BAG duplo, trava e vidro elétrico nas 04 (quatro) portas, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, tração 4x4, sem carroceria, potencia de 130 a 150 C.V., proteção de Carter, devidamente licenciada e emplacada. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Câmara Municipal de Juina, junto à comissão de licitação até o dia 23 de agosto de 2007, em sua sede à Praça Tancredo de Almeida Neves, S/Nº - Centro, Nesta Cidade, Fone (66) 3566-8900, no horário das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas. Juina- MT, 09 de agosto de 2007.

Zulmar Curzel - Presidente Com. Perm. de Licitação

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, na forma da Lei 101/2000, convoca os excelentíssimos Senhores Vereadores e toda a população de Rondolândia-MT para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2007, com início às 08:00 (oito) horas na Sede da Câmara Municipal, onde será discutido o projeto de Lei 157/2007 – LDO “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências”. Rondolândia-MT, 03 de agosto de 2007. Atenciosamente;
Leones Rodrigues de Souza
Presidente CMR

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 003/CMR/2007

O presidente da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

1 – Nomear os senhores Vereadores, Leones Rodrigues de Souza, Jose Roberto da Silva Lopes e Janaina Alessandra Oliveira Barroso, para compor a Comissão para realização da Audiência Pública na forma da Lei 101/2000, para discussão do Projeto de Lei nº 157/2007 – LDO “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências”, realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2007 às 08:00 (oito) horas, na Sede da Câmara Municipal.

Rondolândia-MT, 07 de agosto de 2007. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Leones Rodrigues de Souza

Presidente CMR

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto foi registrado no Livro Próprio e afixado no mural oficial do Poder Legislativo para conhecimento público.

Rondolândia-MT, 07 de agosto de 2007.

Vereadora Janaina Alessandra de Oliveira Barroso

1ª Secretária

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2007

A Câmara Municipal de Várzea Grande-MT., inscrita no CNPJ: 14.971.626-50, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Castelo Branco s/n, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-Mt., torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **TIPO: Menor Preço. OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente processo tem como objeto à contratação de empresa especializada no ramo de publicidade e jornalismo. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 24 DE agosto de 2007, às 10:00 hs. **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo e seus elementos referente a licitação encontra-se a disposição dos interessados a partir da data de sua publicação no setor de licitação das 8:00 às 12:00 hs. Várzea Grande, 09 de agosto de 2007.

VER. EDIL MOREIRA DA COSTA – Presidente
ROLDÃO LIMA JUNIOR – Presidente C. P. L.

Asplemat/DO

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, sito na Rua A4, s/n., Setor A (Quadra 1, Lote 3), CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que **HÉLIO - IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.419.036/0001-65, com sede em Querência/MT, na Avenida EF, s/n., Setor E (Lotes 04 e 05 da Quadra 07), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "Loteamento Setor Industrial II", a ser implantado sobre um **lote de terras**, com a área de trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis metros e cinquenta decímetros quadrados (**365.306,50m²**), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na **Avenida Leste**, localizado no Setor "**Reserva Técnica I**" do loteamento denominado Projeto Querência I, com as características e confrontações constantes na matrícula n. 446, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 31 de julho de 2007. **MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



ATO 001/2007

ASSOCIAÇÃO IPREN-RE DE DEFESA DO POVO MEBENGOKRE, inscrito no CNPJ sob nº 32.944.738/0001-01 estabelecida à Rua Caiapó nº 697, no município de Colider-MT devidamente Representada por seu Presidente **BEBDIRITI TXUCARRAMÃE** resolve nomear a Comissão Permanente de Licitação, tornando Público o ato para os devidos fins. Presidente: **PAIMU TXUCARRAMÃE**, estado civil casado, residente na Rua C nº 3, Bairro Jardim Eldorado, RG sob nº 1297947-3 SSP/MT e do CPF sob nº 886.286.801-44. Membros: Vera Lucia Guimarães Scaqueti, estado civil casada, residente a Rua Abel Xavier Garcia, nº 144 Bairro Jardim Alvorada, RG sob nº 27.940.892-4 SSP/SP E CPF sob nº 119.930.158-25. Elizabete Barbosa da Silva, estado civil solteira, residente a Rua Arinos nº 384 Bairro Boa Esperança, RG sob nº 706.122 SSP/MT e CPF sob nº 580.821.901-91. Colider, 03 de agosto de 2007.

BEBDIRITI TXUCARRAMÃE
Presidente da ASSOCIAÇÃO IPREN-RE

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2007

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Alexandre Mendes Neitzke.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 003/07 DATA: 02/07/2007

OBJETO: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Especializados na Realização de Exames de Ultra-sonografia, na sede do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella"

VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 30/06/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

CIS BENEFICIADOS DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 02.266.717/0001-05 Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de LO, para o desdobramento de madeiras, em Claudia. Não EIA/RIMA.

COMPENSADOS ÂNGELA LTDA CNPJ: 01.851.426/0002-00 Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de LO, para a fabricação de compensados de madeira, em Claudia. Não EIA/RIMA.

COMPENSADOS ANGELA LTDA CNPJ: 01.851.426/0003-83 Torna publico que requereu a SEMA, a Renovação de LO, para a fabricação de compensados de madeira, em Claudia. Não EIA/RIMA.

DORADA AGROINDUSTRIAL S/A - CNPJ Nº 02.682.065/0001-90 - SÚMULA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, EM 02 DE JULHO DE 2007 às 08:00, na Sede da Sociedade, localizada à Fazenda Boa Sorte, Rodovia MT 344,

Km 41, s/nº, Casa 2, Zona Rural, no Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, **Convocação:** Dispensada a Convocação de Acordo com o Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Presença:** Presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Foi escolhido para presidir a reunião, o Sr. Adauto José Galli, e como secretário foi designado o Sr. Kleber Rogério Vanni de Freitas. **Ordem do dia e deliberações da AGO:** **a) Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, assim como o Parecer do Auditor Independente, foram publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edição de 20 de Junho de 2007, página 86, e no Jornal "Diário de Cuiabá", edição de 20 de Junho de 2007, página F5. **b) Após a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/2006, foram eles aprovados sem restrições por unanimidade. A companhia não apurou Lucro no exercício, visto que deu-se início a amortização do Ativo Diferido, conforme registros contábeis da empresa. c) Não houve pronunciamento do Conselho Fiscal, em decorrência de não ter sido instalado, conforme dispõe o Artigo 42 do Estatuto Social. d) Aprovada a opção pela não instalação do Conselho Fiscal na forma do Artigo 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia e deliberações da AGE:** **a) Eleição dos Membros do Conselho de Administração.** Foram reeleitos para o Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos encerrando até a realização da **A. G. O.** do ano 2010; os seguintes acionistas: **PRESIDENTE - SRº ADAUTO JOSÉ GALLI, e MEMBROS: SRº HOMERO GUIMARÃES GALLI, e a SRª DORA GUIMARÃES GALLI.** Em seguida os reeleitos foram proclamados e empossados, firmando o respectivo termo em Livro Próprio. Ato contínuo o Sr. Presidente solicitou que se deliberasse sobre a remuneração dos Membros do Conselho de Administração, sendo aprovada por unanimidade, a suspensão do pagamento da referida remuneração. Logo após o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, solicitando a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, os quais ainda deliberaram por sua publicação na forma prevista no Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/76. Dom Aquino/MT, 02 de Julho de 2007. (a.a.) Adauto José Galli - Presidente da Mesa, Kleber Rogério Vanni de Freitas - Secretário, **Acionistas Pessoas Físicas:** Adauto José Galli, Dora Guimarães Galli, Homero Guimarães Galli, **Acionistas Pessoas Jurídicas:** Agropecuária Boa Sorte Ltda. A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 1 de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade e arquivada na JUCEMAT sob n. 20070485429 em 16/07/2007.**

DORADA AGROINDUSTRIAL S/A. CNPJ Nº 02.682.065/0001-90- SÚMULA ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/07/2007. Às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, localizada à Fazenda Boa Sorte, Rodovia MT 344, Km 41, s/nº, Casa 2, Zona Rural, no Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Adauto José Galli, Sra. Dora Guimarães Galli e Sr. Homero Guimarães Galli, membros do Conselho de Administração da **DORADA AGROINDUSTRIAL S/A.** sob a presidência do Sr. Adauto José Galli, secretariado pelo Sr. Kleber Rogério Vanni de Freitas. **DELIBERAÇÃO:** Foram reeleitos os membros da Diretoria, cujo mandato de (03) três anos estender-se-á até a realização da A. G. O. do ano 2010, ficando assim composta a Diretoria da Sociedade: **PRESIDENTE: SR. ADAUTO JOSÉ GALLI, DIRETORES: Sr. KLEBER ROGÉRIO VANNI DE FREITAS; Sr. CESAR GUIMARÃES GALLI.** Logo após, os reeleitos declararam, antes de empossado, perante os membros do Conselho de Administração que, de acordo com o disposto nos Artigos 11 e 12 da IN. 29 de 18/04/91, do DNRC, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam do exercício de atividades mercantis. Ato contínuo, e após firmar o respectivo termo de posse em livro próprio, foram empossados e investidos em seus cargos. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Dom Aquino/MT - 02 de Julho de 2007. (aa) Adauto José Galli - Presidente; Dora Guimarães Galli e Homero Guimarães Galli - Membros (A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro nº 01 das Atas das Reuniões do Conselho de Administração arquivada na jucemat SOB N. 20070487334 em 17/07/2007).

VICTOR MIGUELETTI, brasileiro, desquitado, CPF: 034.502.791-49, requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única - LAU, para a **Fazenda Santa Clara**, com atividade "Pecuária", município de Santo Antônio do Leverger e não foi determinado EIA-RIMA-Estudo de Impacto Ambiental. **JR - 65-9923-3766**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2007 - OPAN/FUNASA convênio nº 1331/2004

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data da Abertura: 22/08/2007 Horário de credenciamento: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Horário de início da sessão: 09:10H (horário de Brasília)

Local: Av. Ipiranga, 97 - Goiabeira - Cuiabá - MT

Do objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção de rádio fonia, antena e placa solar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo II. O edital estará disponível na OPAN, as empresas que assim quiseram, pode adquirir o edital através de gravação digital, desde que forneça o material necessário, ou seja, pen-drive, disquete ou cd, através do endereço acima. Rochele Fiorini - Pregoeira Oficial (065)-3623-9102.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2007 - OPAN/FUNASA convênio nº 1331/2004

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data da Abertura: 22/08/2007 Horário de credenciamento: 10:30 horas (Horário de Brasília)

Horário de início da sessão: 10:40H (horário de Brasília)

Local: Av. Ipiranga, 97 - Goiabeira - Cuiabá - MT

Do objeto: Aquisição de material de expediente, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo II, parte integrante deste Edital. O edital estará disponível na OPAN, as empresas que assim quiseram, pode adquirir o edital através de gravação digital, desde que forneça o material necessário, ou seja, pen-drive, disquete ou cd, através do endereço acima. Rochele Fiorini - Pregoeira Oficial (065)-3623-9102.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2007 - OPAN/FUNASA convênio nº 1331/2004

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data da Abertura: 22/08/2007 Horário de credenciamento: 12 horas (Horário de Brasília)

Horário de início da sessão: 12:10H (horário de Brasília)

Local: Av. Ipiranga, 97 - Goiabeira - Cuiabá - MT

Do objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo II, parte integrante deste edital. O edital

estará disponível na OPAN, as empresas que assim quiseram, pode adquirir o edital através de gravação digital, desde que forneça o material necessário, ou seja, pen-drive, disquete ou cd, através do endereço acima. Rochele Fiorini – Pregoeira Oficial (065)-3623-9102.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2007 - OPAN/FUNASA convênio n.º 1331/2004

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
 Data da Abertura: 22/08/2007 Horário de credenciamento: 15:00 horas (Horário de Brasília)
 Horário de início da sessão: 15:10H (horário de Brasília)
 Local: Av. Ipiranga, 97 – Goiabeira – Cuiabá - MT
 Do objeto: Aquisição de material de consumo diversos, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo II, parte integrante deste Edital. O edital estará disponível na OPAN, as empresas que assim quiseram, pode adquirir o edital através de gravação digital, desde que forneça o material necessário, ou seja, pen-drive, disquete ou cd, através do endereço acima. Rochele Fiorini – Pregoeira Oficial (065)-3623-9102.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2007 - OPAN/FUNASA convênio n.º 1331/2004

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
 Data da Abertura: 22/08/2007 Horário de credenciamento: 16:30 horas (Horário de Brasília)
 Horário de início da sessão: 16:40H (horário de Brasília)
 Local: Av. Ipiranga, 97 – Goiabeira – Cuiabá - MT
 Do objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia fixa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo II, parte integrante deste Edital. O edital estará disponível na OPAN, as empresas que assim quiseram, pode adquirir o edital através de gravação digital, desde que forneça o material necessário, ou seja, pen-drive, disquete ou cd, através do endereço acima. Rochele Fiorini – Pregoeira Oficial (065)-3623-9102.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA DE CUIABÁ

ACEC

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA DE CUIABÁ – ACEC, na forma da lei e pelo que rege seus estatutos, CONVOCA, todos os associados da referida Associação para a Assembléia ordinária a ser realizada no dia 18 de Agosto de 2007 em sua sede situada a Rua Presidente Marques, n.º 580, para tratar da seguinte ordem do dia:
 (1ª) Eleição da nova diretoria e renovação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal em conformidade com seus estatutos.
 A Assembléia será instalada em primeira convocação às 20:00 horas, com representantes referentes a 1/3 dos associados com direito a voto e, em segunda convocação às 21:00 horas com qualquer número de associados com direito a voto. O conselho de Administração deverá tomar as providências legais e necessárias para a fiel e adequada realização da Assembléia.
 Cuiabá, 09 de Agosto de 2007.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA DE CUIABÁ

Sírio Pinheiro da Silva

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM

TERMO DE CONTRATO N.º 019/2007

DATA: 02.08.2007. OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria para elaboração de projeto básico, e acompanhamento técnico, para subsidiar processo administrativo da **CONTRATANTE**, cuja finalidade é a seleção de empresa que alugue software de gestão de frota dos Municípios associados à AMM, que vierem a aderir ao contrato decorrente, nos moldes do estabelecido no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE**: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. **CONTRATADA**: Marcel Louzich Coelho. **VALOR**: R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2007
 DATA: 01.08.2007. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação na conjugação de esforços, visando a oferta de programas educacionais, na modalidade a distancia, para os municípios matogrossenses. **CONVENIENTE**: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. **CONVENIADA**: E Cuiabá Soluções para Internet Ltda. **DMT/DO**

ESTADO DE MATO GROSSO

CONS. INTERM. DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO, n.º026/2007. Contratante CISOMT, Contratado: CENTRO DE ORTOPEdia E PEDIATRIA LTDA Objeto: Locação de Instrumental Cirúrgico de Ortopedia R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) início do contrato 01-06-2007, termino 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO, n.º027/2007. Contratante CISOMT, Contratado: MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO Objeto: Locação de Instrumental Cirúrgico de Ortopedia R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) início do contrato 01-06-2007, termino 31-12-2007.

EXTRATO DE CONTRATO, n.º028/2007. Contratante CISOMT, Contratado: JOSÉ HAMILTON TRINDADE, Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Anestesiologista Valor R\$ 3.937,24 (Três Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) início do contrato 01-07-2007, termino 31-07-2007.

EXTRATO DE CONTRATO, n.º029/2007. Contratante CISOMT, Contratado: SOUZA JUNIOR & CIA LTDA, Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Exames de Urologia.. Valor R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais) início do contrato 03/07/2007, termino 31-08-2007.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – MT
 RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE “TOMADA DE
 PREÇOS 01/2007”**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 001/2007, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE REPRESA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA ETA, conforme descrição no Edital, que após análise das propostas de preços realizada pela Comissão de Licitação, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste certame licitatório a empresa Construtora Campesatto Ltda, no valor total de R\$-1.027.890,49 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais, quarenta e nove centavos) Mirassol D'Oeste-MT, em 08 de agosto de 2007. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

SUCUPIRA INDUSTRIA E SERRAGEM DE MADEIRAS, CNPJ N.º 05.231.851/0001-69. Torna-se público que requereu a SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação das atividades de Laminadora/Serraria, localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES, PORTADORA DO CPF 571.949.631-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA CHACARA RAMO DAS ÁGUAS SANTA MARIA, LOCALIZADA NO DISDISTRITO DA GUIA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA., CNPJ: 53.503.652/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença de Operação para uma Usina de Asfalto localizada no Km 664,80 da BR-364, município de Diamantino.

KDBRAS SECAGEM DE MADEIRAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. no 01.365.693/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Renovação da sua Licença de Operação – LO, para realizar atividades no setor madeireiro, no município de Jurueña/MT

CONVOCAÇÃO

AMORE - Associação Mato-grossense de Oficiais da Reserva do Exército, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 04.145.824/001-00, com sede atual no rodapé desta convocação, através de seu Presidente 2º TEN INF R/2 PARREIRAS, Turma 1983, CPF n. 395.890.211-15, NR REG n. 094486343-0 Ministério da Defesa, venho convocar a sociedade mato-grossense, autoridades civis e militares e aos Senhores Associados a tomarem ciência da NOVA DIRETORIA DA AMORE, cuja Chapa Irmãos da Pátria foi eleita por unanimidade e a mesma é constituída dos seguintes membros:

1 – Presidente: Sérgio Benedito Bastos Parreiras.

2 – Vice Presidente: Jânio Gonçalo de Morais.

3 – Secretário : Jorge Alberto Barbosa da Silva.

4 – Tesoureiro: Welen Gonçalo de Arruda Leite.

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2007.

SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS
2º TEN INF R/2 PARREIRAS – Tu 83

A empresa **UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C**, estabelecida a Rua Casemiro de Abreu, n.º 305, Coxipó, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.544.349/0001-57 e no Município sob o n.º 57244, por seu representante legal, DECLARA, para conhecimento geral, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2.001, que extraviou a Nota Fiscal de série 02 (dois), número sequencial 667 (seiscentos sessenta e sete), nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código tributário Municipal de Cuiabá.
 Cuiabá, 07 de agosto de 2007

Milton Borges Rodrigues, CPF. 221.062.782-68 proprietário da Faz. Bom Futuro XVII, Mun. de Rondolândia-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Licenciamento Ambiental Único e PRAD, não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

ANEL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ/MF: 03.958.373/0001-68, torna-se público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para Fabricação de portas e janelas, localizada na Av. A, Qd.05,L-23 Pq. Industrial São Marcos, V. Grande - MT. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE

TANGARÁ DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2007/SAMAE.

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2007/SAMAE**, regida pela Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pela técnica e preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA**, com abertura prevista para às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2.007. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 S – Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 326-9885, 326-3344. O Edital completo, poderá ser obtido até às 17h00m do dia 05 de Setembro de 2007. Tangará da Serra/MT, 09 de Agosto de 2.007.
ELISANGELA CAPELETO - Presidente da C. P. L. do SAMAE **DMT/DO**

CENTROPEC AGROPECUARIA DO CENTRO-OESTE S/A

CNPJ (MF) 02.511.775/0001-57

Relatorio da Diretoria: Em cumprimento às disposições legais e estatutarias submetemos à aprovação de V.Sas. As informações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 e 2005. (EXPRESSOS EM REAL MIL).

ATIVO			PASSIVO		
	2006	2005		2006	2005
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA / BANCOS	15	2	FORNECEDORES	141	182
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0	0	OBRIGAÇÕES C/PESSOAL E PREVID	159	92
ESTOQUES E DIREITOS	288	1.198	PROVISÃO FÉRIAS	11	12
CREDITOS DIVERSOS	2.540	2.002	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3	3
CUSTOS E DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	CONTAS A PAGAR	1	0
TOTAL CIRCULANTE	2.843	3.202	OUTRAS EXIGIBILIDADES	77	7
REALIZAVEL LONGO PRAZO			TOTAL CIRCULANTE	392	296
OUTROS CREDITOS	-	11	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
PERMANENTE			OBRIGAÇÕES EM EMPRESAS LIGADAS	63	89
IMOBILIZADO	4.163	3.569	CONTRATO EXPORTAÇÃO	1.903	1.903
DIFERIDO	263	551	TOTAL DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.966	1.992
TOTAL PERMANENTE	4.426	4.120	PATRIMONIO LIQUIDO		
TOTALATIVO	7.269	7.333	CAPITAL SOCIAL	5.894	5.894
			Lucro / Prejuizo Acumulado	(983)	(849)
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	4.911	5.045
			TOTAL DO PASSIVO	7.269	7.333

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 (EXPRESSO EM REAL: MIL).		
	2006	2005		2006	2005
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.511	2.497	ORIGENS DE RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
Deduções	-202	-163	Resultado do Exercício	(179)	(849)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	2.309	2.334	Depreciações e amortizações	342	346
CUSTO DO PRODUTO	(1.803)	(2.821)	Aumento do Exigível a Longo Prazo	0	0
LUCRO OPERACIONAL	506	(487)	Baixa do Imobilizado / Diferido	351	112
DESPESAS OPERACIONAIS	(685)	(670)	TOTAL DAS OPERAÇÕES	514	(391)
RESULTADO OPERACIONAL	(179)	(1.157)	DOS ACIONISTAS		
Provisão IRPJ / CSLL	-	-	Integralização de Capital	0	0
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(179)	(1.157)	TOTAL DOS ACIONISTAS	0	0
			TOTAL DAS ORIGENS	514	(391)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO PARA EXERCÍCIO FINDO EM DEZEMBRO DE 2006 (EXPRESSA EM REAL:MIL)			
	CAPITAL SOCIAL	LUCRO / PREJUÍZO ACUM	PATRIMONIO LIQUIDO
SALDO INICIAL 31/12/2005	5.894	(849)	5.045
AUMENTO CAPITAL COM			
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		45	
LUCRO DO EXERCÍCIO		(179)	
SALDO FINAL 31/12/2006	5.894	(983)	4.911

DEMONSTRADO COMO SEGUE:		
	2006	2005
ATIVOS		
ATIVO CIRCULANTE	2.843	3.201
PASSIVOS		
PASSIVO CIRCULANTE	392	296
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	2.451	2.905

NOTAS EXPLICATIVAS: AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 (EXPRESSA EM REAL MIL).

1 - OPERAÇÕES SOCIAIS.

A sociedade constituída em 31/03/1995 tem como objetivo a exploração das atividades agro-pecuárias Principalmente de cria, cria e engorda de gado bovino A sede está localizada no Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso em uma área de 7708,60 hectares. A data do encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.

2 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

- a) Estoques
São avaliados ao custo médio de aquisição, produção ou criação do rebanho.
- b) Imobilizado
Está demonstrado pelo custo de aquisição / produção. As depreciações são calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada do bem.
- c) Diferido
As despesas diferidas serão amortizadas em 60 meses levando em consideração que a empresa já estar em operação.
- d) Passivos
Reconhecidos pelo regime de competência.

3 - IMOBILIZADO

	2006	2005
Composto como segue:		
CUSTO DE AQUISIÇÃO CORRIGIDO	7.042	6.107
DEPRECIACIONES ACUMULADAD	2.880	2.538
TOTAL DO IMOBILIZADO	4.162	3.569

4- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é representado por 5.893.814 ações com valor nominativo de R\$ 1,00 cada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
João Carlos Lima Junior, Victor Camargo Bodini Neto Roberto Pinheiro da Silva
DIRETORIA
Rubens dos Santos Bodini, Samuel Ribeiro Rossilho
CONTADOR Luiz Gonzaga Moraes CRC 1.SP.131136/O-0

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **Moto Zaher Ltda**, estabelecida à R. Fernando Corrêa da Costa, nº 645, no Centro, na cidade de Roo – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 03.892.724/0001-85 e Inscrição Estadual 13195143-2, comunica que foram extraviados Livros Fiscais: de entrada nº 04 e saída nº 04, Apuração de ICMS nº 03, Inventário nº 02.

RESTAURANTE ASSADÃO (CEBALHO E RODRIGUES LTDA E.P.P.), CNPJ: 07.492.414/0001-24. Av. Miguel Sutil Nº 6400, bairro: Stª Marta - Cuiabá/MT, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Apuração do Icms Nº 1, Registro de Entrada Nº 1, Registro Saída Nº 1, Ocorrências Nº 1, Livro de Inventário Nº 1, Blocos de Notas 000001

À
Asplemat/DO

RODOVIAS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.035.731/0001-67 e no Município sob o nº 71288, estabelecida na BR 364, Km 15,5, no Distrito Industrial, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 3 (três) numero seqüencial 315 (trezentos e quinze), nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributários Municipal de Cuiabá.

VOLMIR ZANATTA, proprietário da **FAZENDA SANTA LUZIA**, localizada no Loteamento Tropical, em Sorriso/MT, com CPF n.º 347.049.300-68 e I.E. n.º 13.234.052-6. Vem através desta informar que extraviou um bloco NF n.º 01, com 25 vias de 000.126 a 000.150, sendo que todas as NF foram emitidas.

JOSE CALDEIRA DA CUNHA, CNPJ 07.140.054/0001-00 e Sefaz 13.290.019-0, c/sede à Rua Gonçalves Ledo, sn Vila Nova no município de Arenópolis-MT, **DECLARA** o extravio conforme BO 231/07: 02 Blocos de Notas Fiscais, Série D-1, sendo que o de numeração de 001 a 050 fora totalmente utilizado e o 101 a 150 parcialmente utilizado;

M V Pereira Resende, CNPJ: 05.610.810/0001-83 e I.M. nº 81335, Av. Fernando Correa da Costa, 827, Coxipó, Cuiabá-MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto Coord. de ISSQN, do termo do art. 8º do decreto nº 3.846 31/01/2001, que extraviou as Nota Fiscal, série 2, nº 158, nota que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

Wilson Junior Chamorro, CNPJ: 01.319.136/0001-21 e I.M. nº 84498, Rod. BR 364, s/n Km 15, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto Coord. de ISSQN, do termo do art. 8º do decreto nº 3.846 31/01/2001, que extraviou as Nota Fiscal, série 2, nº 95, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

E. WILER PERES VEICULOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.596.746/0001-35 e no Município sob o nº 18148 estabelecido na Av. da Feb, 1395 – Alameda em Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a Nota Fiscal de Série 1 numero seqüencial 139 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS

ADÉLIA OLIVEIRA PIRES, inscrito no CNPJ: sob o nº **03.925.848/0001-10** e no município sob o nº 20268, estabelecido na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 2999 – Centro, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 março de 2002, que extraviou a NOTA FISCAL DE SERIE 2, Nº 191, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

C. VANESSABRUGNOLI GONÇALVES – ME, inscrito no CNPJ(MF), sob o nº 01.474.203/0001-82, e no Município sob o nº 56832, estabelecido na Av. General Mello, nº 722 – Bairro – Dom Aquino – Cuiabá – MT, por seu representante legal, Declara sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001 que extraviou a nota fiscal de série 2 de número 431, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declarada ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso IV do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

EID AWWAD YASIN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.434/0003-76 e no município sob o nº 64913, estabelecida na Praça Bispo Dom José, 52, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 812, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS SAYD NEIA COM CONST E INCOOP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 36.877.801/0001-87 e Inscrição Municipal nº: 45275, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº: 1835, Bairro Ribeirão da

Ponte – Cuiabá – MT, CEP 78040-505, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria do ISSQN, nos termos do Artigo 8º, do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a segunda e terceira via da Nota Fiscal nº: 222, da Série 03, válida até 30/06/2007, código de barra 3601818. Nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuídas na alínea "f" do inciso VI do Artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

TAKAGI E GONÇALVES LTDA ME, CNPJ:01.034.890/0001-15, I.E.:13.166.600-2, Rua Galera Quadra 44, nº 02, Parque do Lago, Distrito de Cristo Rei, Várzea Grande/MT, comunica **extravio** do Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01. **Asplemat/DO**

DDMAT DESINSETIZADORA LTDA ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 70.493.606/0001-9 e no Município sob o nº 49692, estabelecido na Rua Maria do Carmo Rego, nº 191, - Santa Helena – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, **que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 7480, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **Asplemat/DO**

Femina Prest.de Serviços Médicos Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ.(MF) SOB O Nº 14.920.631/0001-33, e no município sob o nº 8916, estabelecida na Rua Corumbá nº 538 Lixeira Cuiabá – MT, por seu representante legal, Declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as nota fiscal de Série 3, 3875, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiaba, seu prejuizo do arbitramento do ISSQN

A empresa **CARLOS ALBERTO ROCHA – ME**, inscrita sob o CNPJ 02.979.772/0001-42 e no município sob o nº 65211, estabelecido na Av. Presidente Marques, 1001 – Araes – Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob a lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, os termos do art. 8º do Decreto 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a notas fiscais de séries 3, número 155 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída da alínea "f" do inciso VI do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

CLAUDEIR ALBINO PRUDENCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 01836938 /0001-09, e no Município sob o nº 91560, estabelecido na por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 01, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art.296, do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

SANDRO NOEL VILLAR, inscrita no CNPJ(MF) 00.664.564/0001-29 e no município sob nº 57.374, estabelecida na Rua Marechal Macarenhas de Moraes, 254 Bairro Duque de Caxias- Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de Série 3 de Número 120 e 145 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

FABRICIO FRAGERI CARLOS & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.750.447/0001-00 e no Município sob nº 82.017, estabelecida na Rodovia BR 364 – Parque Nova Esperança - Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serviço série 2, de nº 01 e 02, notas estas que não foram extraviadas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário municipal de Cuiabá

LUCIANO FERNANDES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Florespina Azambuja, 890, Bairro Centro no município de Pontes e Lacerda –MT Cep: 78.250-000, inscrita no CNPJ/MF: 24.983.553/0001-70 e Inscrição Estadual 13.067.344-7, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro de Registro de Entradas nº 01, Livro Registro de Saídas, nº01, Livro Registro de Termos de Ocorrências nº 01, Livro Registro de Inventário nº 01, Livro Registro de Apuração do ICMS nº 01, e documentos de constituição da empresa: Requerimento de Empresário, Cadastro Geral de Contribuintes, Ficha de Atualização Cadastral

Silvana R. Aliberti, sede a Estrada Rosália, Km 2,9 - Chácara 2-B, Zona Rural, Sinop/MT, CNPJ nº 36.918.381/0001-30 e I.E. nº 13.136.049-3. Comunica o extravio dos seguintes documentos: 10 blocos de Notas Fiscais Série U, sendo utilizadas de 001 a 250; 32 blocos de Notas Fiscais Série U, Mod-1, sendo utilizadas de 251 a 1050; 04 blocos de Notas Fiscais Série U, Mod-1, em branco de 1251 a 1350; 05 blocos de Notas Fiscais de Entrada Série E-1, utilizadas de 001 a 250.

ADVOCACIA USSIEL TAVARES S/C LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 03.237.088/0001-58 e no município sob nº, 25058, estabelecida na Rua Joaquim Murinho nº 683 Centro Sul, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, NF 5585, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Doutor JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Juiz Substituto: Doutor MARCOS ALVES TAVARES
Diretor de Secretaria: Doutor OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2007.

BOLETIM 121/2007-SECRJ

PROC. 2003.36.00.014590-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ANTÔNIO VALTER DA SILVA
ADVOGADO: MT00003437A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO: MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
ADVOGADO: MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
RÉU: MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: MT0006692 - JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY

(DESPACHO FL. 207) I – Convento o julgamento em diligência, para determinar que se oficie ao Delegado da Receita Previdenciária nesta Capital para que, em 05 (cinco) dias, informe o que segue: a) se os réus declararam e confessaram o débito, de forma integral ou referente a quais NFLD's, bem como quantas parcelas estipuladas quitaram, tendo em vista o teor do interrogatório do réu Antônio Valter da Silva, apresentando ainda cópia da documentação pertinente, em sendo verificada a ocorrência do fato; e b) discrimine qual valor, do total constante da NFLD nº 35.589.962-0, se refere às contribuições sociais retidas dos trabalhadores da empresa e não recolhidas em favor do INSS. II – Após, dê-se vista dos autos às partes para ciência e manifestação, por cinco dias sucessivos. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2005.36.00.008630-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: GERVÁSIO CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO: PB00005628 - ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO
ADVA GADO: PB00012499 - EDMER PALITOT RODRIGUES

(DESPACHO FL. 290) II – Intime-se a defesa do acusado Gervásio Camargo dos Santos, para que se manifeste na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2005.36.00.001968-0 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): VALDIR WOHLBERG
RÉU(S): DOUGLAS VILMAR WOHLBERG
ADVOGADO: RR0000157B - FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES ALMEIDA

(DESPACHO FL. 248) III – Intime-se a defesa dos acusados Valdir Wohlenberg e Douglas Vilmar Wohlenberg, para que se manifeste na fase do art. 499 do Código de Processo Penal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

2005.36.00.003.706-4 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): DIOLÊNIO DO NASCIMENTO GOMES
ADVOGADO: PA00005655 – WALTER FERREIRA TRINDADE

(ATO ORDINATÓRIO FL. 349) Carta precatória nº 303/2007, expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Vila Rica/ MT, para inquirição das testemunhas de acusação, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Jeferson Schneider - Juiz Federal da 1ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2005.36.00.004338-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ROMUALDO JOSÉ COELHO
ADVOGADO: MT00005651 - RICARDO LUIZ HUCK
ADVOGADO: MT00008593 - ADRIANA CERAVOLO ROPELLI HUCK
ADVOGADO: MT00008247B - JONAS J F BERNARDES

(DECISÃO FL. 157) Resta designada audiência de inquirição da testemunha de acusação Maurício Ferraz, para o dia 06 de setembro de 2007, às 14 horas. Depreque-se, de sua vez, a inquirição da testemunha Emerson Caldeira. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

(ATO ORDINATÓRIO FL. 164) Carta precatória nº 308/2007, expedida ao Juízo de Direito da Comarca de Feliz Natal/ MT, para inquirição da testemunha de acusação, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Jeferson Schneider - Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2001.36.00.003178-8 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: CELSO GONÇALVES
ADVOGADO: MT0003498A - MIGUEL DE CARVALHO FRANCO

(DESPACHO FL. 1.213) I – Nos termos do disposto no art. 222, "caput" e parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Penal, excepa-se carta precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para inquirição da testemunha de acusação Samuel Pimentel Neto, com prazo de 90 (noventa) dias, devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimações por parte deste Juízo Federal.
(ATO ORDINATÓRIO FL. 1.214) Carta precatória nº 316/2007, expedida ao Juízo Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para inquirição da testemunha de acusação, no prazo de 60 dias. Devendo as partes acompanhar as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais). Dr. Jeferson Schneider - Juiz Federal da 2ª Vara em substituição legal na 1ª Vara.

PROC. 2006.36.00.000404-2 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: JOSÉ TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: RO00001601 - SILVIO HENRIQUE CORREIA
RÉU: MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO: MT00005910 - MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO

(DESPACHO FL. 397) III – Em face do teor da certidão de fl. 396, indefiro a oitiva da testemunha de defesa Luis Antônio Teixeira da Costa, arrolada pela acusada Maria Luiza dos Santos Camargo. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

PROC. 1997.36.00.000690-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: LÉLIA SOFIA SAVICZK
ADVOGADO: PE00014227 - JOSEMARY CAVALHEIRO MENDONÇA
RÉU: GERALDO WERLEY MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: MT00005831 - ANTONIO PAULO FIGUEIREDO REIS
ADVOGADO: MT00005830 - DIVINO PEREIRA DE SOUSA
RÉU: SÉRGIO PRATES
ADVOGADO: MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
RÉU: PAULO AFONSO DE CASTRO PAIVA
RÉU: FRANCISCO DE ASSIS BISCO
RÉU: SERGIO AUGUSTO MACHADO
RÉU: JOEL DOURADO DE FRANCA
RÉU: LAURITA ANITA PEREIRA
RÉU: GEANES PAULA DE AMORIM
RÉU: JOAO LUIZ CINTRA SILVEIRA
RÉU: HILDO JOAO MALACARME
RÉU: JAN HENDRIX ZOMMER
RÉU: LUIZ DALLA NORA
RÉU: PEDRO DALLA NORA
ADVOGADO: MT00003483 - HOMERO AMILCAR NEDEL

(DESPACHO FL. 873) III – Intimem-se as defesas dos acusados, para que se manifestem na fase do art. 499 do Código de Processo Penal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.008866-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: LUIS CESAR GONCALVES DORILEO
ADVOGADO: MT0004979 - IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
RÉU: RICARDO LUMINA CINTRA
ADVOGADO: MT0007627A - FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
RÉU: RENATO CURVO SOBRINHO
ADVOGADO: MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
RÉU: SILVIA CELIA SIMOES
ADVOGADO: MT00006187 - FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO: MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
ADVOGADO: MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
RÉU: WELLINGTON BASTOS BARRETO
ADVOGADO: MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES
RÉU: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU: MARCELO ALONSO LEMES
RÉU: SANDRO APARECIDO IZAIAS
ADVOGADO: MT0006024A - JOAO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO: MT00006743 - BRENO DEL BARCO NEVES
RÉU: OSCAR ZALLA SAMPAIO NETO
RÉU: RENATO FONSECA BARCELLOS
ADVOGADO: MG00095979 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MG00069005 - ROSENVALDO LUIZ BORGES

(DESPACHO FL. 1.628) I – Designo a data de 23 de agosto de 2007, às 14 horas e 45 minutos, para a audiência de inquirição da testemunha de acusação Ricardo Pereira Feitosa, a realizar-se na sede deste Juízo Federal. Intime-se e requirite-se. II – Excepa-se carta precatória ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para a oitiva da testemunha de acusação Ari José Brandão Júnior, no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo as partes acompanharem as diligências diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal.

PROC. 2002.36.00.003438-3 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: VANDERLEI LUIZ MARQUES
ADVOGADO: MT0004839A - PEDRO MARTINS VERAO
ADVOGADO: MT00008495 - RODRIGO RIBEIRO VERAO

(DESPACHO FL. 489) II – Intime-se a defesa do acusado Vanderlei Luiz Marques, para que se manifeste na fase do artigo 499 do Código de Processo Penal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Dr. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2001.36.00.002682-8 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MARCOS RESENDE OLIVEIRA
ADVOGADO: MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA

(SENTENÇA FLS. 103/104) DISPOSITIVO: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva estatal no tocante ao delito descrito no artigo 330 do Código Penal, em relação a Marcos Resende Oliveira, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.099/95. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2004.36.00.011501-6 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: MANOEL GOMES ORMOND
ADVOGADO: MT00004994 - MARCO AURELIO BALEN

(SENTENÇA FLS. 375/376) DISPOSITIVO: Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva estatal no tocante ao delito descrito no artigo 171, caput, c/c art. 14, II, do Código Penal, em relação a Manoel Gomes Ormond, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.099/95. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. 2006.36.00.008520-2 - PROCESSO COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERA
RÉU: GUILHERME SILVA SCHLEGEL
ADVOGADO: MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

(DESPACHO FL. 154) Redesigno a audiência de inquirição de testemunha de Acusação, anteriormente designada (14/08/2007, fl. 153), para a data de 02 de outubro de 2007, às 14:00 horas. Dr. Julier Sebastião da Silva – Juiz Federal.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 023/2007

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 2005.36.00.013021-8 - CLASSE 13101

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: LUIZ DA PENHAARAÚJO e OUTRO

FINALIDADE(S): CITAÇÃO DE MIGUEL DIAS DA SILVA, filho de Benedita Dias da Silva, nascido aos 29/11/1965, CPF 448.540.801-91, RG 21.138.148 SSP/SP, com endereço na Rua Júlio Benedito da Silva, Quadra 204, Lote 06, Tabaporá/ MT, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, e INTIMAÇÃO da data designada para audiência no dia 02 de outubro de 2007, às 16:00 horas, oportunidade em que o acusado deverá comparecer acompanhado de advogado neste Juízo Federal, sala de audiências da 1ª Vara (2º andar), para ser INTERROGADO, nos termos da denúncia que lhe foi feita pelo Ministério Público Federal, pela prática do delito previsto no art. 312 c/c art. 29, ambos do Código Penal. ADVERTÊNCIA: SOB PENA DE REVELIA, ficando ciente de que, depois de citado, não poderá, sob pena de seguir o processo à revelia, mudar de residência ou dela ausentar-se por mais de 08 (oito) dias, sem comunicar à autoridade processante o lugar onde poderá ser encontrado (CPP, art. 367). DEVENDO comparecer acompanhado de advogado na audiência de interrogatório ou suspensão condicional do processo, Não tendo condições de constituir advogado, poderá recorrer aos serviços de Assistência Judiciária. SEDE DO JUÍZO: Fórum 8 de Abril - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 - Centro Político Administrativo - CEP: 78050-910 - Cuiabá-MT. Telefones: (65) 3614-5717. Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA - Juiz Federal da 1ª Vara.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Ato do Exmo.
Ato do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 08 de Agosto de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.

2007.36.00.010819-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : VANDERLEI ANTUNES
REU : DOUGLAS ANTUNES
REU : SEBASTIAO VALDRICH SILVA
REU : THIAGO FAGUNDES DA SILVA
REU : JOAO MARTINS DE CASTRO
REU : RENATO FERNANDO NOGUEIRA
REU : ANDERSON ALVES DE LARA
REU : ROZY FAGUNDES DOS SANTOS
REU : MARCIANO PELIZZERE
ADVOGADO : SC00009490 - ALEXANDRE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO : MT00009166 - EDIVAN MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES
ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
ADVOGADO : MT0011266B - NELSON PEDROSO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo a audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela acusação para o próximo dia 15.08.2007, às 13:30 horas, neste Juízo Federal.
II - Ficam desde já dispensados os réus de comparecimento à audiência."

2.

2006.36.00.010224-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DANILO MESQUITA E OUTRO
ADVOGADO : MT00009838 - DANIEL MATTOS MATHIAS PEREIRA
ADVOGADO : GO0018665A - LUCIANO GUIZILIN LOUZADA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Seguinda a RECOMENDAÇÃO nº 8 o Conselho Nacional de Justiça, Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art. 331, do CPC, se for o caso.
II - Caso contrário, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

3.

2004.36.00.002283-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : ALESSIO BENEDITO PINTO
ADVOGADO : MT00005252 - JOAO JORGE ALVES DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Não sendo o efetuado o pagamento, a parte Exequente deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III- A parte Exequente poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Sendo este cumprido, a parte Executada será intimada do respectivo auto (art. 475-J, parágrafo primeiro, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

4.

00.00.04469-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMERCIO DE PETROLEO VILA BELA LTDA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

2. Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exequente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e consequentemente ser extinta esta execução."

5.

2007.36.00.010850-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
ADVOGADO : MT0006486B - IZONILDES PIO DA SILVA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Comprove a parte Autora o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição."

6.

2007.36.00.011085-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LIMPA BEM LTDA ME
ADVOGADO : MT00000967 - ERONI PEDRO DA SILVA
ADVOGADO : MT000009342 - JANETE POZZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte Autora para emendar a inicial para dar o coreto valor à causa, tendo em vista que o estipulado

na inicial é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, cuja competência ABSOLUTA para processar e julgar é do Juizado Federal Especial, ..."

7.

2000.36.00.008515-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ESTANIA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00005261 - ANETE GARCIA FIUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo audiência para tentativa de conciliação para o dia 06/09/2007, às 17:00 horas.
II - Intimem-se, inclusive a Ré pessoalmente da data da audiência."

8.

2007.36.00.004179-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT
ADVOGADO : MT00006755 - LUCIANA BORGES MOURA
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REU : ANSELMO NEIVERTH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Acolho a declinação de competência.

...intime-se o Autor para manifestar interesse no prosseguimento desta ação, tendo em vista que o fato superveniente ao ajuizamento da ação na Justiça Estadual, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de extinção da ação pela perda do objeto."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

9.

2006.36.00.008260-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CELIA MARTINS PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00005010 - ANDERSON FLAVIO DE GODOI
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pela União no efeito devolutivo.
2. Intime-se a Apelada (Impetrante) para apresentar as contra-razões ao recurso interposto."

10.

2007.36.00.005754-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JORGE LUIS DO PRADO E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
Citem-se e intimem-se as Rés para apresentarem junto com a contestação os documentos indicados na inicial (fls. 40 - item 4) ou os motivos para não fazê-lo, sob as penas do art. 359 do CPC."

11.

2006.36.00.012120-9 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : LUIZ CARLOS AMARAL E OUTRO
ADVOGADO : MT00000976 - JOAQUIM ABILIO SEABRA
ADVOGADO : MT0000618B - LUIZ CESAR PONTES
REQDO : BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A - BNCC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, ante o evidente equívoco praticado pelos Autores quando da declinação da parte Ré, em face do objeto da demanda, este Juízo Federal é incompetente para o processamento e julgamento do feito, devendo os autos retornarem ao Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, que entendendo também pela incompetência deverá suscitar conflito negativo de incompetência ao teor da Súmula 150, do STJ."

12.

2007.36.00.001111-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ERLITA NUNES DE SOUZA PIRES
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI
ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
REU : TENENTE CORONEL CHEFE DA 13 BRIGADA DE INFANTARIA MORORIZADA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, começando pela Autora."

13.

2006.36.00.014291-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : PEGORINI COMERCIO DE LIVROS DIDATICOS LTDA
ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Pelo exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela pretendida.
Intime-se a parte Autora para emendar a inicial, no prazo de 10 (de) dias, atribuindo o correto valor da causa, comprovando nos autos o recolhimento das custas remanescentes. No mesmo prazo, manifeste-se a parte Autora sobre os documentos apresentados juntos com a contestação.

Na seqüência, especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias. Primeiro a Autora."

14.

2006.36.00.011736-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ENCOMIND GONHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO : MT00003646 - DIONISIO NEVES DE S. FILHO
ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Indefiro o pedido para inclusão no pólo passivo das pessoas declinadas às fls. 712 dos autos, eis que as partes indicadas na inicial foram devidamente citadas e apresentaram suas contestações (fls. 545/561 e 10/627).

Resalto ainda, que a União discordou do pedido de inclusão das pessoas jurídicas indicadas na peça de fls. 706/712 e inexistiu interesse jurídico que revele a necessidade daquelas integrarem o pólo passivo da demanda."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

15.
2007.36.00.009676-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE PEREIRA FALCAO
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
ADVOGADO : MT0005282B - LUIZ FOLETTO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, por falta do pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, Inciso IV, do Código de processo Civil."

16.
2007.36.00.007214-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARLI DA SILVA QUINTINO
ADVOGADO : MT00006625 - TATIANA FAVA FARTO PRADO
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inciso VI, e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

17.
2002.36.00.001151-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LAURA MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF (fl. 216)."

18.
2001.36.00.009829-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LAURA MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista à CEF (fl. 245)."

19.
1999.36.00.007857-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EUNICE MARTINS DE MORAES
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

20.
2000.36.00.000170-2 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : EUNICE MARTINS DE MORAES
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

21.
2006.36.00.002404-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LINDINALVA FRAGA DE ALENCAR
ADVOGADO : MT00009235 - LEILA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT0006561B - MARIA APARECIDA PIFANO NETO QUINTAL
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fs. 106/7)."

22.
2004.36.00.010018-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA
EXCDO : GUIMORVAN PINTO
ADVOGADO : MT0004877A - ELPIDIO MORETTI ESTEVAM
ADVOGADO : MT00007028 - REGINALDO SIQUEIRA DE FARIA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica intimada a parte Executada da efetivação da penhora on line (fs. 148/51), bem como para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

23.
2007.36.00.001105-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CARLOS ALBERTO CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fs. 47/106)."

24.
2006.36.00.013906-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
REU : AFONSO FERREIRA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Vista ao Autor (fl 120)."

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Dir. Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 162/2007

AUTOS COM DECISÃO / DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.36.00.004702-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
REU : UNIAO FEDERAL
"I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

1997.36.00.004706-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO : MT00007530 - TARGUS RIGON WESKA
REU : UNIAO FEDERAL
"I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

1997.36.00.004710-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO : MT00007530 - TARGUS RIGON WESKA
REU : UNIAO FEDERAL
"I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

1997.36.00.004714-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
REU : UNIAO FEDERAL
"I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

1997.36.00.004716-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
REU : UNIAO FEDERAL
"I – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

1997.36.00.005445-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : HILDA RAQUEL MORENO FERREIRA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
"...II – Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor."

2004.36.00.010980-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : NELLY DE ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
"Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos autores."

2005.36.00.012809-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
EXCDO : FRANCISCO DELMONDES FERREIRA
ADVOGADO : MT00007258 - ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE

ADVOGADO : MT00006552 - GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
 "Intime-se o executado para indicar bens passíveis de penhora, bem como sua exata localização, nos termos do art. 652, § 3º, do CPC. Prazo: 05 (cinco) dias."

2005.36.00.013762-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
Fls. 289 – II: "...Intime-se a CEF para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2005.36.00.015084-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
REQDO : TATIANA TELES BARRETO
ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO
ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR

"I - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor."

2005.36.00.016856-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00043848 - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
REU : ANTONIO SANCHES
ADVOGADO : PR00016587 - JAMIL JOSEPETTI JUNIOR
ADVOGADO : PR00010036 - ODAIR VICENTE MORESCHI
"I – O Réu esclarecerá, com objetividade, o que pretende demonstrar com a produção das provas requeridas à fls. 353/354, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento."

2006.36.00.004635-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00063848 - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
EXCDO : ATAIDE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
"I – Manifeste a Exequente sobre o teor de fl. 186."

2006.36.00.004781-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ADNILSE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
"I – Homologo a renúncia ao direito recursal. (...) II – Intime-se, ADNILSE DE SOUZA SANTOS para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2006.36.00.007078-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
REU : CASA DAS RACOES LTDA
REU : NICOLA COCOLA
REU : JANE LUZIA FONSECA
ADVOGADO : MT00010625 - CAROLINA DEL'ISOLA RAMOS FRANTZ
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO
ADVOGADO : MT0006486A - IZONILDES PIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO : MT00008692 - SHALIMAR BENCICE
"I – Por versar matéria exclusivamente de direito (CPC, art. 330, inciso I), indefiro a produção da prova pericial requerida pela Embargante, ficando desde já ressalvada a sua produção quando da execução da sentença, se o caso. II – Registre-se para sentença."

2006.36.00.008596-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : APARECIDO EUGENIO DE SOUZA
REU : DEVANIR PAULA DOS REIS SOUZA
"À CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens dos devedores passíveis de penhora."

2006.36.00.008705-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : RADIADORES SAO LUCAS LTDA
REU : IRACY PAIM DOS PASSOS
REU : ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
"Manifeste a CEF sobre a possibilidade de acordo. Em caso positivo elabore proposta escrita sobre a qual manifestar-se-á a parte requerida, no prazo de cinco dias."

2006.36.00.009424-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE ROMULO PEREIRA
ADVOGADO : MT0002381B - JOSE BUZELLE
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
"I – A parte autora deverá promover o acompanhamento do cumprimento da deprecata perante o Juízo deprecado. II – Solicite-se informações a respeito do cumprimento da precatória de fl. 229."

2006.36.00.010227-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
REU : ANILTON QUEIROZ BARBOSA
REU : ANTONIO JOSE BARBOSA
REU : DIRCE MARIA QUEIROZ BARBOSA
ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
"I – Diante da possibilidade de acordo entre as partes, promova a CEF elaboração de uma proposta escrita, no prazo de cinco dias..."

2006.36.00.012148-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : RICARDO LUMINA CINTRA
"I – Manifeste-se a parte autora a respeito da certidão de fls. 26, em 10 (dez) dias. II – No mesmo prazo supra, indique bens de propriedade do devedor passíveis de penhora."

2006.36.00.013015-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : ACADEMIA PEREIRA LTDA
REU : MARIA AUXILIADORA BARBOSA PEREIRA
REU : BENEDITO VIRGILIO GUIMARAES SANTOS
ADVOGADO : MT00007946 - ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN
Fls. 69 – IV: "...Os honorários periciais serão adiantados pela Ré/Embargante (CPC, art. 33). (...) Fica intimada a parte ré para manifestar a respeito da proposta dos honorários periciais (fl. 73) e, em havendo concordância em relação ao valor proposto, para efetuar o depósito integral, em 15 (quinze) dias."

2007.36.00.002111-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
REU : REGIANI GOMES QUEIROZ
REU : RENATO CESAR DE QUEIROZ FILHO
ADVOGADO : MT00007066 - FABRICIO CARVALHO SANTANA
"I - Defiro a produção da prova pericial requerida (fls. 75). Para tanto, nomeio para atuar como expert do juízo a contadora ELIETE DA CRUZ E SILVA, inscrita no CRC/MT sob o nº 4801. II – Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias..."

2007.36.00.002623-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EDNIVAL DA CRUZ XAVIER
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"I - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor."

2007.36.00.006408-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ORLANDO FERNANDES SAMPAIO
ADVOGADO : MT00002464 - MARIZA FARACO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
"I – Comprove a parte autora o recolhimento das custas processuais, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de inépcia."

2007.36.00.007832-0 AÇÃO DE USUCAPIÃO
REQTE : NADIR MARTINE
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO : MT00010647 - FABIANA SONTAG CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
"I – Defiro a justiça gratuita. Anote-se. II – Intime-se e, em seguida, arquite-se os autos..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 163/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATORIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.002989-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CARLOS RENATO ZANTEDESCHI GOULART
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
***Fica a CEF intimada para retirar o edital de intimação para publicação.**

2001.36.00.006186-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CARLOS ALBERTO ARAUJO RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
***Fica a CEF intimada para retirar o edital de intimação para publicação.**

2002.36.00.004487-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : ALCIR VISOLLI E OUTROS
ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO
ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARESINI DO SANTO

REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
"I-Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora..."

2004.36.00.005916-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SABOIA CAMPOS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : MT00001933 - ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
ADVOGADO : MT0003076A - MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora.

2005.36.00.004265-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003058 - GABRIEL DE ALMEIDA NAVARRO
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : NEIDE PACHECO
 Intime-se a requerida, NEIDE PACHECO, para o pagamento das custas finais e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.

2006.36.00.003458-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REU : DURVALINA DE ARRUDA AMORIM
 REU : MAURICIO DE AMORIM
 ADVOGADO : MT0003237B - CESAR AUGUSTO MAGALHAES
 ADVOGADO : MT0003205B - RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
 "I-Manifeste-se a Autora sobre os pedidos formulados na petição de fls. 64/65, no prazo de 5 (cinco) dias..."

2006.36.00.005961-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : GILVONE FURTADO MIGUEL
 EXCDO : TIMON DE SOUZA MIGUEL
 ADVOGADO : MT00002025 - ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA
 ADVOGADO : DF0001671A - HENRIQUE BALTAZAR PENHA
 ADVOGADO : BA00004362 - HERVAL ALVES D AFFONSECA

Fls. 273: "...Intimem-se os devedores, Timon de Souza Miguel e Gilvone Furtado Miguel, para efetuarem o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias (fl. 232), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC..."

2006.36.00.008617-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 REU : W. VALERIANO SOUTO ME
 REU : WALNEY VALERIANO SOUTO
 *Fica a CEF intimada para retirar o edital de citação para publicação.
 2006.36.00.015774-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : LEONEL DE FREITAS LUCIALDO
 "I - Dispõe o art. 12, § 1º, do CPC, que "quando o inventariante for dativo, todos os herdeiros e sucessores do falecido serão autores ou réus nas ações em que o espólio for parte", razão pela qual fica indeferido o pedido de fl. 30, já que inexistiu inventário dos bens deixados pelo de cujus. II - Em relação ao pleito de fl. 26, a questão foi devidamente apreciada à fl. 28, portanto, nada a deferir ou indeferir. III - Requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias..."

2007.36.00.000680-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 REU : ROSA MARTA DESTEFANI MONTEIRO
 REU : ANDRE DESTEFANI MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00000998 - JOAO BERTOLI FILHO
 Manifestem-se os réus sobre o pedido de desistência formulado pela CEF (fl. 44), em cinco dias.

2007.36.00.007902-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ESPOLIO DE GENTIL MEDEIROS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00006668 - GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Informe a parte autora se obteve efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto, em cinco dias..."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA
 BOLETIM 164/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.36.00.004819-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JUCILENE MARINA NOGUEIRA RIBEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

"Intime-se a parte autora, JUCILENE MARINA NOGUEIRA RIBEIRO e JOSÉ CARLOS RIBEIRO, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias (Fl. 654), sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

1999.36.00.007677-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR A E OUTRO
 ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
 ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
 REU : ESTADO DE MATO GROSSO
 REU : DARCI CRISTINO DE FIGUEIREDO
 REU : MARLEY MACHADO E CRISTINO DE FIGUEIREDO
 REU : KALIL SALES
 REU : ALCINIO PEDRO CASSIM NETO

REU : ADONIS RIBEIRO DE MENDONCA
 REU : MARIA APARECIDA PADUA
 REU : ENY SOARES LEMOS DE PADUA
 REU : MARCELO GARCIA DE FIGUEIREDO
 REU : EGLE CASTANHEIRA RENDEN GARCIA DE FIGUEIREDO
 REU : CARLOS ALOYSIO GARCIA DE FIGUEIREDO
 REU : DIVINA MARIA AVELAR DE PADUA
 REU : FRANCISCO DE PADUA MACHADO
 REU : LUZIA BORGES DE PADUA
 REU : JOAO MACHADO DE PADUA
 REU : TEREZINHA IZABEL DE PADUA
 REU : JOSE MACHADO DE PADUA
 REU : SUMAO KAWAKAMI
 REU : MANFREDO CARVALHO LUZ
 REU : MARIA LUIZA GARCIA DE FIGUEIREDO RIGHETTI
 REU : LUIZ HENRIQUE RIGHETTI
 REU : MARIA CRISTINA GARCIA DE FIGUEIREDO CUNALI
 REU : PEDRO CUNALI FILHO
 REU : NEUSA DAL RIO GARCIA DE FIGUEIREDO
 REU : JOSE GARCIA DE FIGUEIREDO FILHO
 REU : MARY CAMARGO DE FIGUEIREDO
 REU : SEBASTIAO MACHADO DE PADUA
 REU : ANIBAL BENEDITO DE PADUA
 REU : ROSIMEIRE NARDUCHE CASSIM
 REU : MARIA IGINIA SANCHES SALES
 ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS
 ADVOGADO : SP00034847 - HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
 ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS

"I - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o autor."

2000.36.00.004771-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PR00030857 - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
 ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 "Diante da certidão de fl. 310 verso, manifeste-se a CEF seu interesse no prosseguimento do feito."

2000.36.00.010485-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : WALDELENE CORREA DE JESUS E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00006750 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
 "I - Requeira a parte autora o que lhe couber. II - Nada sendo requerido, arquivem-se os autos."

2000.36.00.010685-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : IRMAP INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREALIS LTDA
 ADVOGADO : MT00006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "I - Defiro o pedido de fl. 230 pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias. II - Decorrido o prazo sem que a Autora tenha provido a execução do julgado, cumpra-se o item II do despacho de fl. 228, arquivando-se os autos."

2001.36.00.001966-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : JALMIR DA SILVA FERREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
 "I - Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2001.36.00.006829-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSE DINIZ DANTAS
 ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
 ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 "Intime-se a CEF, para o pagamento das custas finais (fl. 343) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2001.36.00.007795-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HELIO SHUITI HOSIDA
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO : PR00027383 - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Intime-se, HELIO SHUITI HOSIDA, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2003.36.00.008382-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CARLOS ALBERTO DO PRADO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fls. 256: "... Ficam intimadas as partes para manifestação sobre o laudo pericial complementar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelos autores..."

2003.36.00.010958-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : DEL MORO & DEL MORO LTDA
 EXCDO : DEL MORO & DEL MORO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 173/2007

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, **publica-se a Pauta de Julgamento** da Sessão Ordinária que se realizará às 18 (dezoito) horas na Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, após o transcurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, conforme previsto no art. 70, § 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.

01) PROCESSO N.º 4833/2006 – Classe VII

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO APARECIDO LUIS GONÇALVES RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006.

REQUERENTE: APARECIDO LUIS GONÇALVES

RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO

02) PROCESSO N.º 4895/2006 – Classe VII

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO MÁRIO FRANCELINO VIEIRA RELATIVA ÀS ELEIÇÕES DE 2006.

REQUERENTE: MÁRIO FRANCELINO VIEIRA

RELATOR: EXMO. SR. DR. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

MARIA INÊS DE OLIVEIRA
Secretária da SJ/TRE/MT
Em Substituição Legal

PROCURADORIA ELEITORAL**PORTARIA PRE/MT/N.º 49 DE 08 DE AGOSTO DE 2007.**

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 76 e 77, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93, e artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 27, §§ 2º e 3º do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65),

Considerando os termos do **Ofício n.º 49/2007-PGJ**, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **DRA. JOANA MARIA BORTONI NINIS**, para responder pela **2ª Zona Eleitoral da Comarca de Guiratinga/MT**, durante as férias do titular, Dr. Deosdete Cruz Júnior, **no período de 27/08/2007 à 25/09/2007**.

Art. 2º. Designar o **DR. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, para responder pela **3ª Zona Eleitoral da Comarca de Rosário Oeste/MT**, durante as férias do titular o Dr. Leandro Volochko, **no período de 31/08/2007 à 03/09/2007**.

Art. 3º. Designar a **DR. THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, para responder pela **23ª Zona Eleitoral da Comarca de Colider/MT**, durante as férias da titular a Dra. Anne Karine Louzich Huguene, **no período de 13/08/2007 à 17/08/2007**.

Art. 4º. Designar a **DRA. CARLA MARQUES SALATI**, para responder pela **30ª Zona Eleitoral da Comarca de Água Boa/MT**, durante as férias da titular a Dra. Michelle de Miranda Resende Villela, **no período de 13/08/2007 à 27/08/2007**.

Art. 5º. Designar a **DRA. MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, para responder pela **32ª Zona Eleitoral da Comarca de Pedra Preta/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Adalto José de Oliveira, **no período de 08/08/2007 à 10/08/2007**.

Art. 6º. Designar o **DR. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, para responder pela **37ª Zona Eleitoral da Comarca de Cuiabá/MT**, durante a licença-médica do titular, Dr. José de Medeiros, **no período de 06/08/2007 à 17/08/2007**.

Art. 7º. Designar o **DR. LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, para responder pela **43ª Zona Eleitoral da Comarca de Sorriso/MT**, durante o afastamento do titular o Dr. Marcos Brant Gambier Costa, **no período de 01/08/2007 à 03/08/2007**.

Art. 8º. Designar a **DRA. CARLA MARQUES SALATI**, para responder pela **53ª Zona Eleitoral da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT**, durante as férias da titular, a Dra. Janine Barros Lopes, **no período de 13/08/2007 à 11/09/2007**.

Art. 9º. Designar o **DR. CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE**, para responder pela **57ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranatinga/MT**, durante as férias do titular o Dr. Carlos Henrique Richter, **no período de 23/08/2007 à 06/09/2007**.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, **retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTA

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL - **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO****PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N. 1993/615.****AÇÃO: Execução.**

EXEQUENTE(S): CARGILL AGRÍCOLA S/A - EXECUTADO(A,S): SEBASTIÃO DETUMIN BUENO e HERCÍLIO DETUMIN BUENO e DARCI DETUMIN BUENO - CITANDO(A,S): SEBASTIÃO DETUMIN BUENO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 328.065.581-15 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/7/1993 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 88.882,52 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** A Exequente é credora do executado desde de 30 de abril de 1992, tendo como avalistas o segundo e terceiros executados, vinculada ao contrato de compra e venda de soja a preço fixo e pagamento adiantado. A exequente pagou integralmente o preço referente a compra de 120.000 quilos de soja em grãos, na data da celebração do contrato, sendo certo que os Executados não cumpriram o avençado. A mora e a inadimplência restaram caracterizadas com a notificação extrajudicial inclusa e o conseqüente não pagamento do crédito em momento oportuno, não restando outra alternativa senão cobrar coercitivamente o valor em aberto. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Glaci N. Facco, digitei. Rondonópolis – MT, 18 de dezembro de 2006. Eduardo Rocha Passos Escrivã(o) Designada(o) Portaria n. 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: VINTE (20) DIAS

AUTOS N.º 2005/185. ESPÉCIE: Rescisão de contrato

PARTE REQUERENTE; JOSÉ HAMILTON RIBEIRO DA LUZ & CIA LTDA PARTE REQUERIDA: OREBIS TELES QUERINO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO. Orebis Teles Querino, Cpf: 458.656.471-72, RG: 801520 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), repres. comercial, Endereço; Rua Maripá, Quadra 12, Lote 07 Ou Q07, L12, Bairro; Jardim Maripá, Cidade; Sinop-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, FINALIDADE: INTIMAR o devedor OREBIS TELES QUERINO, acima qualificado para que no prazo de quinze (15) dias pague a importância fixada na sentença, no valor indicado pelo credor, sendo R\$ 4.797,51 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), sob pena de multa de 10% (dez por cento). **RESUMO DA INICIAL:** Pelo exposto, considerando que o prejudicado pode pleitear a rescisão do contrato em Juízo, uma vez que os contratos bilaterais está sempre implícita uma cláusula resolútiva em caso de inadimplência, com fundamento nos arts. 127 e 475, ambos do N.C.C., julgo procedente o pediu para declarar rescindido o contrato de compromisso de compra e venda celebrado entre as partes, e conseqüentemente determino a reintegração da Autora na posse do imóvel inicialmente descrito, condenando o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa, uma vez que não houve resistência ao pedido. Com o trânsito em julgado, intime-se o requerido para que desocupe o imóvel voluntariamente no prazo de 05 dias, e não sendo desocupado, expeça-se o competente mandado de reintegração de posse em favor da autora, e em seguida, pague as custas, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P.R.I.C. Sinop, 08 de março de 2006, CLOVIS MÁRIO TEIXEIRA. DE MELLO Juiz de Direito
DECISÃO/DESPACHO; VISTOS, ETC... Intime-se o devedor, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de 15 dias, pague a importância fixada na sentença, no valor indicado pelo credor, sob pena de multa Não havendo manifestação do devedor, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação. Feita a penhora, intime-se o devedor, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de 15 dias, querendo, ofereça impugnação ao cumprimento da sentença. Havendo impugnação ao cumprimento da sentença, conclusos para deliberação, ou seja, seu recebimento e efeitos em que ela é recebida. Cumpra-se. Sinop, 05 de dezembro de 2006, CLOVIS MÁRIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente, digitei. Sinop - MT, 12 de dezembro de 2006.
Maria de Fátima Manarim
Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO

- **PRAZO: 20 DIAS.** AUTOS N.º 2006/355. AÇÃO: Execução por quantia certa. EXEQUENTE: **RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES.** EXECUTADOS: **CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO e MARIA EDIMEIA AMBROSIO PINTO.** CITANDOS: CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO e MARIA EDIMEIA AMBROSIO PINTO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2005. VALOR DO DÉBITO: R\$ 65.535,70. FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para que paguem o débito em 3 dias. Ressalte-se aos devedores que, no prazo dos Embargos, poderão depositar em juízo 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir até 6 vezes, acrescidos da correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (artigo 745-A do CPC) ficando INTIMADOS também seus cônjuges se casados forem, de que foi ARRESTATO o bem descrito e caracterizado no item seguinte deste Edital. BEM(S) ARESTATO(S): Um lote, nº 06, quadra 37, com 437,50m², situado em Cuiabá-MT, Bairro Santa Rosa, de frente para a rua Projetada, com 178,02 metros quadrados de área construída, devidamente matriculado no 7º Serviço Registral sob nº 20.911. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Terão os executados o prazo de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Ficam ainda advertidos os executados de que poderão oferecer Embargos no prazo de 15 dias contados da expiração do prazo deste Edital. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 7 de agosto de 2007.

Darlene Miranda - Escrivã Designada.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2001/25. ESPÉCIE: Ordinária de cobrança PARTE AUTORA: Banco Econômico S/A PARTE RÉ: José de Souza Pedrosa CITANDO(A/S): Requerido(a): José de Souza Pedrosa DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/12/2001 VALOR DA CAUSA: R\$ 9.198,07 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ... O Réu é titular da c/c nº 099-210059-3, junto à agência nº 341-7 Centro, Cuiabá, Banco Econômico S/A. Em razão da abertura, obrigou-se a Ré a manter em sua c/c, fundos disponíveis para o Autor colher depósitos, retiradas e débitos, consoante condições estabelecidas na proposta de abertura de conta corrente. Ocorre que referida conta corrente sofreu inúmeras retiradas e débitos que foram acolhidos pelo Autor, sem a existência de fundos suficientes, gerando um saldo descoberto no montante de R\$ 8.361,89 data base de 11-12-2000, sem que, até o momento, a Ré efetuasse pagamento do valor adiantado e seus encargos. O Autor na tentativa de receber referido débito de forma amigável, não foi bem sucedido... DESPACHO: Eu, digitei Cuiabá - MT, 21 de junho de 2007. **Nirnia Marques Viana Escrivã(o) Judicial**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2001/259. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. Dr. Ussiel Tavares da S. Filho) EXECUTADO(A/S): FLORENCIO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 26.804.831/0001-00 e ROBERTO FLORENCIO, endereço Rua 23, nº 52, bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/07/2001 VALOR DO DÉBITO: R\$ 65.466,33 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) PRIMEIRA PRAÇA: Dia 03/09/2007, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 12/09/2007, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atiro do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº S/D Bairro: Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá Cep: 78050970 Fone: (65) 3648-6022/6024. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel urbano formado pelos lotes de nº 08 e 16, da quadra 27, com área total de 720m², localizado à Rua 23, nº 52, bairro Boa Esperança, nesta cidade, matriculado sob o nº 25.650, às fls. 010, livro 2-CS, no Segundo Serviço Notarial e Registral da Capital. O imóvel possui a seguinte benfeitoria: Uma casa de alvenaria com aproximadamente 380m², coberta com telhas de barro, forrada com laje, exceto a varanda da frente e a varanda da área de lazer que são forradas com forro de madeira. Os pisos são de cerâmica. As paredes externas do corpo da casa são de tijolos à vista. A casa acha-se dividida em quatro quartos, sendo dois deles suíte, área de circulação, banheiro social, sala de visitas, sala de jantar, lavabo, copa/cozinha, despensa, dependência de empregada (quarto e banheiro), área de serviço, varanda na parte da frente, garagem e área de lazer com piscina azulajada, churrasqueira, pia e varanda. A casa encontra-se em mau estado de conservação. O imóvel é todo cercado por muro. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais). ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo lances ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 682). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a/s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a/s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Cuiabá - MT, 19 de julho de 2007. **Mariuma Valentim Chaves de Freitas Escrivã da 16ª Vara Cível**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".